



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVIII - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 N° 6.994



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO N° 656 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

os servidores adiante indicados para exercerem a Função Comissionada da Educação - FCE-5, da Secretaria da Educação, a partir de 28 de janeiro de 2026:

1. DEBORA GOMES REIS MARTINS, matrícula 983977-3;
2. VÔNIO LIRA MENDES, matrícula 1018574-4.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 28 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 671 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, da Casa Militar, a partir de 29 de janeiro de 2026:

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	11
CASA CIVIL	11
POLÍCIA MILITAR	14
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	14
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	14
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	18
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	18
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	57
SECRETARIA DA FAZENDA	57
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	64
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	64
SECRETARIA DA SAÚDE	66
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	68
SECRETARIA DO TURISMO	69
ATI	70
DETTRAN	75
FAPT	83
FOMENTO	85
IGEPREV	85
NATURATINS	88
RURALTINS	90
UNITINS	91
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	97
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	101

1. ADRIANO TAVARES LOPES DE REZENDE, matrícula 1063650-1, FC-CAMIL-1;
2. ANTÔNIO GILDEFRAN DA SILVA GOMES, matrícula 1018876-1, FC-CAMIL-2;
3. BRENO ROMES DE SOUSA PEREIRA, matrícula 11779985-1, FC-CAMIL-1;
4. CLODOMIR GERALDO SOUZA, matrícula 883636-1, FC-CAMIL-1;
5. LEONARDO DE ANDRADE CARNEIRO, matrícula 994574-1, FC-CAMIL-1;
6. LÍBIA MARIA DA MATA RODRIGUES, matrícula 39874-1, FC-CAMIL-1;
7. LINCOLN MESIARA COSTA JUNIOR, matrícula 111410-1, FC-CAMIL-2;
8. SANDRA WILKE, matrícula 1073389-1, FC-CAMIL-1;
9. VALDEMIR ALVES DOS REIS, matrícula 945502-1, FC-CAMIL-2.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 747 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 85, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2025/24830/003323, resolve

P R O M O V E R

JAILTON CARDOSO DE AGUIAR, matrícula 706490-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de Major, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 748 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 85, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2025/24830/003525, resolve

P R O M O V E R

VALMY DE ARAÚJO CARVALHO, matrícula 640065-2, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 749 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 85, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2026/24830/000112, resolve

P R O M O V E R

GEANILDO CÉSAR DA SILVA, matrícula 883960-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de Tenente-Coronel, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 750 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 85, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2026/24830/000113, resolve

P R O M O V E R

EDSON RODRIGUES DE MENÉZ, matrícula 546516-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 752.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei 3.721, de 8 de dezembro de 2020, resolve

A D M I T I R,

em regime especial, os Militares da reserva remunerada adiante indicados, a partir de 12 de janeiro de 2026:



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Assessora Responsável pelo Diário Oficial do Estado

1. ANTÔNIO FERNANDO PEREIRA DA SILVA;
2. CARLOS ALBERTO DIAS DOS SANTOS;
3. DEMILTON ALVES DE CASTRO;
4. DEUSANETE PEREIRA MACHADO;
5. FABIO ALVES PEREIRA;
6. GENIVALDO ARAUJO PINHEIRO;
7. IRAMAR FONSECA DA SILVA;
8. JAMES DEAN COSTA SANTOS;
9. JOSÉ RODRIGUES TAVARES;
10. MANOEL MESSIAS LUIZ TAVARES;
11. VILTON ALVES PEREIRA.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 753.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei 3.721, de 8 de dezembro de 2020, resolve

A D M I T I R,

em regime especial, o Militar da reserva remunerada LICINDO JOAQUIM DOS SANTOS, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 790 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria, com lotação no Gabinete do Vice-Governador, a partir de 1º de fevereiro de 2026:

1. JOSÉ JARDEL DA CRUZ ROCHA, Assessor Especial IV - CEA-4;
2. LUIZ EDGARD MONTEIRO TOLENTINO, Assessor Especial V - CEA-5;
3. SILVÂNIA CRISTINA ALVES MARINHO RÉQUIA, Assessor Especial VI - CEA-6;
4. VICTOR HIROSHI ESPINDOLA, Assessor Especial IV - CEA-4.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 792 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão de Assessor Especial IV - CEA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, a partir de 1º de fevereiro de 2026:

1. BRISOLA GOMES DE LIMA;
2. THAMIRYS COELHO JORGE.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 793 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 1º de fevereiro de 2026:

1. CARMELICE CASTRO DA SILVEIRA BARRACHINI, Assessor Especial III - CEA-3;
2. EDIVAN ALVES RUFINO, Assessor Especial V - CEA-5;
3. LENITO COELHO ABREU, Assessor Especial I - CEA-1;
4. THIAGO GOMES DE SOUSA, Assessor Especial VI - CEA-6.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 794 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

PAULO PEREIRA DA COSTA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III - CEA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 795 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, a partir das seguintes datas:

1. ELAINE ROCHA CHAVES MENEGON, Assessor Especial I - CEA-1, 6 de fevereiro de 2026;
2. PEDRO HENRIQUE MARTINS TORRES, Assessor Especial III - CEA-3, 1º de fevereiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 796 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JULIANA VELOSO RIBEIRO PINTO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial V - CEA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Controladoria-Geral do Estado, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 797 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 1º de fevereiro de 2026:

1. ANDRÉ DA SILVA CARNEIRO, Assessor Especial V - CEA-5;
2. EDSON BARBOZA CHAVES, Assessor Especial III - CEA-3;
3. FLAVIANY ALVES MORAIS SILVEIRA, Assessor Especial IV - CEA-4;
4. MARCELO RODRIGUES DA SILVA, Assessor Especial III - CEA-3.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 798 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 1º de fevereiro de 2026:

1. BRUNO RIBEIRO DE SOUSA, Assessor Especial V - CEA-5;
2. HOZANO RIBEIRO DE ARAÚJO NETO, Assessor Comissionado de Apoio II - CCA-2;
3. LEONTINO LABRE FILHO, Assessor Especial I - CEA-1;
4. MÁRCIA MACEDO DE SOUZA REIS, Assessor Especial V - CEA-5;
5. MARIA SILENE DA SILVA CUNHA, Assessor Especial IV - CEA-4;
6. RAILDO CRUZ DOS SANTOS, Assessor Especial IV - CEA-4;
7. TAYANE COELHO COSTA, Assessor Especial III - CEA-3;
8. VITOR BIF VIANA, Assessor Especial IV - CEA-4;
9. WAGNER COELHO DE OLIVEIRA, Assessor Especial IV - CEA-4.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 799 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 1º de fevereiro de 2026:

1. CARLOS ROBERTO ROCHA, Assessor Especial IV - CEA-4;
2. ELINNE LEMOS TORRES ARAÚJO, Assessor Especial V - CEA-5;
3. HELAÍSE LEMOS TORRES ARAÚJO, Assessor Especial III - CEA-3;
4. JOELMARIBEIRO DE ARAÚJO, Assessor Comissionado de Apoio II - CCA-2;
5. JULIETE ALVES LIMA, Assessor Especial IV - CEA-4;
6. LEANDRO CARDOSO DA SILVA, Assessor Especial V - CEA-5;
7. MAYUMI CAETANO MATUOCA, Assessor Especial IV - CEA-4;
8. PAULO CÉSAR SANDES NEVES, Assessor Especial V - CEA-5;
9. POLLYANA LUÍS SILVA AGUIAR, Assessor Especial V - CEA-5;
10. VALÉRIA BRITO FEITOSA, Assessor Especial IV - CEA-4;
11. WELLINGTON RODRIGUES DOS SANTOS, Assessor Especial V - CEA-5.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 800 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão de Assessor Comissionado de Apoio II - CCA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 1º de fevereiro de 2026:

1. RONILDA LIMA;
2. SILVANEIA VIEIRA GUERRA.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 828 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

AMANDA DE CAMPOS MARTINS FONTES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VI - CEA-6, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria dos Esportes e Juventude, a partir de 5 de fevereiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 832 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

EDVAN GOMES DE OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial V - CEA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Agricultura e Pecuária.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 843 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

THAIANNA COSTA GONÇALVES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial IV - CEA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 844 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ACKYLA GABRIELY LIMA DE SOUSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 845 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

WEUDES PEREIRA DA ROCHA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente do Programa de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - DAI-1, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 846.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSTANTE

o Ato n° 833 - NM, de 4 de fevereiro de 2026, publicado na edição 6.993 do Diário Oficial do Estado, que nomeia MAYCO AUGUSTO ROCHA GONÇALVES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III - CEA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a estrutura operacional da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 847 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JOSÉ SUED BARBOSA GOMES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 848 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ALDEMIR AZEVEDO SOARES NETO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III - CEA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 850 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do Decreto 6.313, de 14 de setembro de 2021, resolve

D E S I G N A R

os seguintes servidores do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO para empreender viagem aos Estados Unidos da América, a fim de participar de missão para o intercâmbio de boas práticas em mobilidade urbana e digitalização de serviços e segurança viária, organizada pela empresa Estônia Hub e Associação Nacional dos Detrans - AND, no período de 22 a 28 de fevereiro de 2026, com ônus pelo Poder Executivo Estadual, quanto às passagens aéreas e diárias:

1. HERCY AYRES RODRIGUES FILHO, Presidente;
2. JOSIANNA ARAÚJO GOMES, Assessora Especial;
3. LÍGIA OLIVEIRA PORTO REIS, Chefe da Assessoria Jurídica.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 851 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

MARIA APARECIDA ROZENO LIRA MARTINS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial V - CEA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 852 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

CRISTIANE ALVES DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VI - CEA-6, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 853 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

LUCIMAR LIRA BARROS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VI - CEA-6, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 854 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

ORDEP ABREU SILVA, matrícula 861940-4, para o exercício da Função Comissionada de Gestão - FCG-1, no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 856 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

RHONARA PAULA CUSTÓDIO DA SILVA LIMA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado de Apoio I - CCA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 857 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

DALMIR DA SILVA JORGE para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial IV - CEA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 858 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

SABRINA JARDIM BARROS DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado de Apoio I - CCA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 859 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

JOÃO EMANOEL CRUZ RIBEIRO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 860 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

ITALO ALVES PACHECO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VI - CEA-6, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Planejamento e Orçamento, a partir de 5 de fevereiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 861 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

SUZANA VASCONCELOS DA LUZ ALENCAR para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial V - CEA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria de Assuntos Institucionais.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 862 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

GUTTEMBERG MARTINS DE ABREU para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VI - CEA-6, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 863 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

THANIEL ROCHA ALVES, matrícula 11141816-1, para o exercício da Função Comissionada de Assessoramento de Controle Interno - FCACI - 1, na Controladoria-Geral do Estado, a partir de 28 de janeiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 864 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ESTEFANI RODRIGUES MARTINS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Planejamento e Orçamento, a partir de 5 de fevereiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 865 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ONIVALDO DE ROCHA MENDES FILHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Desenvolvimento da Pesca - DAS-4, da Secretaria da Pesca e Aquicultura, a partir de 9 de fevereiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 866 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MATHEUS MARTINS DO REGO BARROS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado de Apoio I - CCA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 867 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARCELO DAMASCENO CASTRO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 868 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

TEREZA LUIZA DIAS WANDERLEY NUNES para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente do Trabalho Decente - DAI-1, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 869 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para exercerem a Função Comissionada de Casa Militar 1 - FC-CAMIL-1, da Casa Militar, a partir de 3 de fevereiro de 2026:

1. GABRIEL MASCARENHAS MELO, matrícula 11210788-1;
2. LUCAS XAVIER DOS SANTOS, matrícula 11229438-1;
3. MARCOS CARNEIRO RODRIGUES, matrícula 11769602-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 870 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Casa Militar, a partir de 3 de fevereiro de 2026:

1. ADENILDE RODRIGUES DOS SANTOS;
2. EVERALDO PEREIRA DA SILVA;
3. MILENE FERREIRA DE SOUSA.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 871 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Atendimento e Análise Técnica - DAI-1, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 872.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSTINTE

a Portaria CCI nº 482 - EX, de 4 de fevereiro de 2026, publicada na edição 6.993 do Diário Oficial do Estado, na parte em que exonera WADSON TAVARES DE ALMEIDA, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 1.862 - NM, de 20 de setembro de 2023, publicado na edição 6.416 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 873 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

TIBÚRCIO MÁRCIO PIMENTEL TOLENTINO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III - CEA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 875 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

GRAZIELLY SILVA DE OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III - CEA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 876 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão de Assessor Especial II - CEA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com as respectivas ocupantes, para a estrutura operacional da Casa Militar, a partir de 6 de fevereiro de 2026:

1. JAHINY ALMEIDA GUIMARÃES;
2. JUSCÉLIA CARVALHO GALVÃO;
3. KELLEN AGUIAR FRAGOSO PIMENTEL.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 877 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

RICARDO PEREIRA COSTA NASCIMENTO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado de Apoio I - CCA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 878 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

GUSTAVO RIBEIRO PEREIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado de Apoio I - CCA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 879 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ABELINO RODRIGUES LIMA NETO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado de Apoio I - CCA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 880 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

GILBERTO GOMES DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III - CEA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 881 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

DAYANE MENDES LIMA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial V - CEA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 883 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

SAULO SORAK MOREIRA LIMA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria dos Esportes e Juventude.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 884 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS:

1. IBANÉS MAGALHÃES DE OLIVEIRA, Assessor Comissionado I - CA-1;
2. MÁRIO OTÁVIO CELLA FILHO, Assessor Comissionado I - CA-1;
3. PRISCILLA MARQUES SILVA, Assessor Comissionado de Apoio I - CCA-1;
4. RENATA MOREIRA, Assessor Comissionado de Apoio II - CCA-2.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 885 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

KAWANNE THEREZA SANTOS SOUZA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial V - CEA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 887 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MILLY GABRIELE LIMAARAGÃO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado de Apoio II - CCA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PORTARIA SEGOV Nº 14, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar continuidade, celeridade e segurança administrativa na condução dos processos afetos à Diretoria de Gestão de Pessoas.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que a servidora GERCIANA DE SOUZA RIBEIRO BARBOSA, Assessora Especial II, Nº Funcional: 1005596-8, passa a atuar juntamente com JOÃO LUCAS GOMES DOS SANTOS, Diretor de Gestão de Pessoas, Nº Funcional: 11726873-3, no âmbito da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Executiva da Governadoria, no exercício de suas atribuições.

Art. 2º Na hipótese de ausência, impedimento legal ou afastamento de um dos responsáveis, o outro poderá praticar os atos necessários à continuidade do serviço, inclusive assinatura de expedientes e despachos, comunicando-se o fato à autoridade superior quando couber.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES
Secretária de Estado da Governadoria

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 426 - CSS, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

C E D E R

à Casa Militar os Militares adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, no período de 29 de janeiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPEV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. SANDRA WILKE, matrícula 1073389-1;
2. VALDEMIR ALVES DOS REIS, matrícula 945502-1.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 427 - CSS, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

C E D E R

à Casa Militar os Militares adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, no período de 29 de janeiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPEV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. ADRIANO TAVARES LOPES DE REZENDE, matrícula 1063650-1;
2. BRENO ROMES DE SOUSA PEREIRA, matrícula 11779985-1;
3. CLODOMIR GERALDO SOUZA, matrícula 883636-1;
4. LEONARDO DE ANDRADE CARNEIRO, matrícula 994574-1;
5. LÍBIA MARIA DA MATA RODRIGUES, matrícula 39874-1;
6. LINCOLN MESIARA COSTA JUNIOR, matrícula 111410-1.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 464 - DISP, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada do Magistério - FCM-1 a servidora LUCIANA MOREIRA DOS SANTOS, matrícula 979238-2, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 21 de janeiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 480 - CSS, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

C E D E R

ao Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO o Oficial Investigador de Polícia WALLYSON LEMOS DOS REIS OLIVEIRA, matrícula 1047701-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, no período de 4 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deoclecião Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 483 - EX, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

AMANDA DE CAMPOS MARTINS FONTES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Administração e Patrimônio - DAI-1, da Secretaria de Parcerias e Investimentos, a partir de 5 de fevereiro de 2026.

Deoclecião Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 492 - RVG, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 13 de janeiro de 2026, a Portaria CCI nº 2.074 - CSS, de 23 de outubro de 2025, publicada na edição 6.948 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Engenheiro Civil FELIPE AVELINO PACHECO, matrícula 1017667-2, cedido ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Deoclecião Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 493 - CSS, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro nos arts. 20, §10, inciso II, e 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, no art. 35 da Lei 4.902, de 27 de novembro de 2025, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 54, de 14 de novembro de 2023, resolve

C E D E R

ao Município de Pedro Afonso o Professor da Educação Básica RUBENS SOARES DE SOUSA, matrícula 943591-10, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 9 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deoclecião Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 494 - EX, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

LUCIANA KRAMER de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente do Programa de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - DAI-1, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 6 de fevereiro de 2026.

Deoclecião Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 496 - CSS, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e no art. 3º da Lei 4.589, de 29 de novembro de 2024, resolve

C E D E R

à Secretaria da Igualdade Racial a Agente de Trânsito JEICIANE CARVALHO VIRGINIO, matrícula 11226145-1, integrante do quadro de Agentes de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, no período de 6 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deoclecião Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 497 - EX, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

ITALO ALVES PACHECO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Planejamento e Orçamento, a partir de 5 de fevereiro de 2026.

Deoclecião Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 498 - EX, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Pesca e Aquicultura, a partir de 9 de fevereiro de 2026:

1. DYEGO SANTANA REIS, Diretor de Desenvolvimento da Pesca - DAS-4;
2. ONIVALDO DE ROCHA MENDES FILHO, Gerente de Planejamento e Captação de Recursos - DAI-1.

Deoclecião Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 499 - EX, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

KLEBER WESSEL DE OLIVEIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente do Trabalho Decente - DAI-1, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Deoclecião Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 500 - DISP, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Casa Militar 1 - FC-CAMIL-1, os servidores adiante indicados, lotados na Casa Militar, a partir de 3 de fevereiro de 2026:

1. ADENILDE RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 881410-1;
2. EVERALDO PEREIRA DA SILVA, matrícula 576569-1.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 501 - DISP, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Administração - FCA-2 o servidor LUCAS XAVIER DOS SANTOS, matrícula 11229438-1, lotado na Casa Militar, a partir de 3 de fevereiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 502 - EX, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

CLEIVACI RODRIGUES DE SOUSA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Atendimento e Análise Técnica - DAI-1, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 6 de fevereiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 503 - CSS, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

C E D E R

à Casa Militar os Militares adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, no período de 3 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPEV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. MARCOS CARNEIRO RODRIGUES, matrícula 11769602-1;
2. MILENE FERREIRA DE SOUSA, matrícula 1067800-1.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 504 - EX, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

SHÁRINNA PEREIRA SOBRINHO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Qualificação, Capacitação e Gestão das Unidades do SINE - DAI-1, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 6 de fevereiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 505 - DISP, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Casa Militar 4 - FC-CAMIL-4, as servidoras adiante indicadas, lotadas na Casa Militar, a partir de 6 de fevereiro de 2026:

1. JAHINY ALMEIDA GUIMARÃES, matrícula 55284-1;
2. JUSCÉLIA CARVALHO GALVÃO, matrícula 46969-1;
3. KELLEN AGUIAR FRAGOSO PIMENTEL, matrícula 1059211-1.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 506 - EX, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

DÉBORA MORAES SANTANA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 6 de fevereiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 508 - EX, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

KLEBBER MORI AMARAL de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, a partir de 6 de fevereiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 509 - EX, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

VANDERLEIA CARLOS SOARES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 6 de fevereiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 33 - APT, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

o Ato nº 3.521 - NM, de 19 de dezembro de 2025, publicado na edição 6.965 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes, em 19 de dezembro de 2025, os efeitos da nomeação de FAIÇAL GARCIAABRÃO.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 34 - APT, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

o Ato nº 692 - NM, de 30 de janeiro de 2026, publicado na edição 6.990 do Diário Oficial do Estado, a fim de corrigir a expressão gráfica do nome de Jaqueline Guedes Ribeiro para JAQUELINE GUEDES RIBEIRO BRASIL.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2024/09030/000660

CONTRATO Nº 000013/2026

CONTRATADO: CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA - CNPJ nº 30.092.431/0001-96.

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO - IMPO - ESPARGIDORES.

VALOR: R\$ 201.750,00 (duzentos e um mil setecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.181.1160.2006.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSO: 700 e 500/0000103.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do CONTRATO é de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 03/02/2026

SIGNATÁRIOS:

CEL QOPM MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA - CEL QOPM, Comandante-Geral da PMTO;

Luiz Cristiano Vallim Monteiro, Representante da Contratada.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 144/2026/GASEC, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31º de março de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria 2897/2025/GASEC, de 12 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.966, de 22/12/2025, que concedeu evolução funcional ao(à) servidor(a) público KARINE BARBOSA DA SILVA, Número Funcional 47081/2, Biólogo em Saúde, CPF nº XXX.XXX.211-93, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins.

Para onde se lê:

ORD.	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO EFEITO FINANCIERO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
7	47081	1	KARINE BARBOSA DA SILVA	01/01/2023	01/02/2023	PROGRESSÃO HORIZONTAL	III-C	III-D

Leia-se:

ORD.	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO EFEITO FINANCIERO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
7	47081	2	KARINE BARBOSA DA SILVA	01/01/2023	01/02/2023	PROGRESSÃO HORIZONTAL	III-C	III-D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 156/2026/GASEC, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31º de março de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria 2897/2025/GASEC, de 12 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.966, de 22/12/2025, que concedeu evolução funcional ao(à) servidor(a) público FABIOLA GORETE MONTE MORAIS, Número Funcional 1145118/1, Enfermeiro, CPF nº XXX.XXX.641-27, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins.

Para onde se lê:

ORD.	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO EFEITO FINANCIERO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
6	1145118	1	FABIOLA GORETE MONTE MORAIS	01/07/2022	01/08/2022	PROGRESSÃO HORIZONTAL	III-C	III-D

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 02 de fevereiro de 2026.

MURILO FRANCISCO CENTENO

Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

Leia-se:

ORD.	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO EFEITO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
6	1145118	1	FABIOLA GORETE MONTE MORAIS	01/07/2024	01/08/2024	PROGRESSÃO HORIZONTAL	III-C	III-D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTRARIA Nº 384/2026/GASEC, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Portaria nº 297, de 16 de dezembro de 2025, do Poder Executivo do Município de Bom Jesus do Tocantins, e em conformidade com o Ofício nº 248/CCI, de 28 de janeiro de 2026, SGD nº 2026/09029/000517, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

ANDREA VASCONCELOS RIBEIRO LIMA, Professora, CPF: xxx.xxx.291-87, integrante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Bom Jesus do Tocantins, à disposição do Poder Executivo do Estado, na Secretaria da Educação, no período de 15 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTRARIA Nº 385/2026/GASEC, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o Ato nº 70, de 22 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial 3.880, do Município de Palmas, de 22 de janeiro de 2026, e em conformidade com o Ofício nº 259/CCI, de 28 de janeiro de 2026, SGD nº 2026/09029/000530, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

BRUNO MARQUES DE LIMA, Orientador Educacional, CPF xxx.xxx.191-73, integrante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Palmas, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Secretaria da Educação, no período de 1 (um) ano, a partir de 23 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTRARIA Nº 386/2026/GASEC, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando Ato nº 78 - PRO-CSS, de 22 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial 3.880, do Município de Palmas de 22 de janeiro de 2026, e em conformidade com o Ofício nº 256/CCI, de 28 de janeiro de 2026, SGD nº 2026/09029/000529, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

ELIZETE ALVES SOUZA SILVA, Auxiliar Administrativo, CPF: xxx.xxx.001-15, integrante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Palmas, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Secretaria da Administração, no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 387/2026/GASEC, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Portaria nº 119, de 23 de janeiro de 2026, do Poder Executivo do Estado de Goiás, publicado no Diário Oficial nº 24.705, de 23 de janeiro de 2026, e em conformidade com o Ofício nº 237/CCI, de 27 de janeiro de 2026, SGD nº 2026/09029/000499, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

TATIANA LUÍZA SOUZA COELHO, Professor IV, CPF: xxx.468.971-xx, integrante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Estado de Goiás, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Secretaria da Educação, no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 388/2026/GASEC, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o Ato nº 69 - CSS, de 22 de janeiro de 2026, do Poder Executivo do Município de Palmas, publicado no Diário Oficial nº 3.880, e em conformidade com o Ofício nº 261/CCI, de 28 de janeiro de 2026, SGD nº 2026/09029/000533, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

WILTON SILVA GONÇALVES, Professor do Ensino Fundamental, CPF: xxx.xxx.651-74, integrante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Palmas, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Secretaria da Educação, no período de 1 (um) ano, a partir de 23 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 400/2026/GASEC, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento da sentença proferida nos autos da Ação Judicial nº 0018619-10.2025.8.27.2706, ajuizada em 08/09/2025,

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial, a evolução funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) CARLOS FABIO SILVA SANTOS, número funcional 1126725/10, Policial Penal, CPF nº XXX.XXX.641-98, integrante do Quadro Policiais Penais do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência, Tabela I, do anexo I da Lei nº 3.879/2022, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	3º.A	3º.B	8/4/2025	1/5/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTRARIA Nº 417/2026/GASEC, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, em atendimento à solicitação oriunda do(a) Secretaria da Cidadania e Justiça, por meio do Ofício nº 249/2026/GABSEC/SECIJU, de 27 de janeiro de 2026, SGD 2026/17019/005088, resolve:

EXCLUIR o(s) nome(s) do(s) servidor(es) listado(s), do Ato Declaratório de Extinção nº 5/GASEC/SECAD, de 6 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial nº 6.974, de 08 de janeiro de 2026, ficando restabelecido o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO
01	12030813/1	VICTOR ANDRADE LUZ CARNEIRO	ANALISTA III	2025/17010/002098

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTRARIA Nº 427/2026/GASEC, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b" da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento da sentença proferida nos autos da Ação Ordinária de Revisão de Aposentadoria nº 0015352-05.2018.8.27.2729, promovida em 7/5/2018,

RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial a evolução funcional abaixo elencada, ao(a) servidor(a) público(a) aposentado(a) RAIMUNDA REIS DE OLIVEIRA, número funcional 205257/2, Delegado(a) de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.301-06, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	J	14/2/2007	1/3/2007

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTRARIA Nº 428/2026/GASEC, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b" da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0015145-49.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 22/9/2025;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial a evolução funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) FRANCISCO FILHO NOLETO PINTO, número funcional 978350/2, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.231-00, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO III	1/5/2025	1/6/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 73/2026/GASEC/SECAD, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S) o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11817844/3	LUCAS SAMUEL DOS SANTOS BARROSO	AUXILIAR I	2026/23000/001547	20/01/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	11869127/2	SILMARIA CARDOSO TORRES	ANALISTA I	2026/23000/001671	10/01/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11927224/1	PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE SOUZA BORBA	ANALISTA III	2026/23000/001539	22/01/2026	SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA
04	12018937/1	ANNA LAURA ANDRADE ABADIA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2026/23000/001666	13/11/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
05	11673869/3	JOANDSON DOS SANTOS SOUZA	MÉDICO	2026/23000/001574	01/12/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
06	12025636/1	PAMYLLA CHRISTINA BRASIL TORRES	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2026/23000/001590	13/11/2025	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 74/2026/GASEC/SECAD, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S) o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	12017922/1	ELISANGELO OSVALDINO TEIXEIRA PAIVA GARCIA	ANALISTA II	2026/23000/002019	02/02/2026	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
02	11827459/2	GARDENIA FERREIRA GUIMARÃES	ANALISTA II	2026/23000/002022	02/02/2026	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
03	11890673/2	ISTEFANY RODRIGUES AMORIM	ASSISTENTE I	2026/23000/001974	26/01/2026	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
04	11767685/3	JACIANE LIMA RODRIGUES	ANALISTA I	2026/23000/002024	02/02/2026	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
05	11823054/2	JORDANIA SOUZA DA SILVA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2026/23000/002025	02/02/2026	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
06	11956330/1	MELANE FERREIRA DE SOUSA GUEDES	ANALISTA III	2026/23000/002031	02/02/2026	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
07	11977710/1	NATALIA SOARES OLIVEIRA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/002028	02/02/2026	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
08	12003964/1	VINÍCIUS CAVALCANTE DE SOUZA	ANALISTA III	2026/23000/001911	30/01/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 75/2026/GASEC/SECAD, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S) o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	11745592/6	LISLANE DA SILVA FONTELES	ANALISTA III	2026/23000/001854	22/01/2026	AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA
02	11720999/3	PABLO HENRIQUE LACERDA NORONHA	ANALISTA I	2026/23000/001850	13/01/2026	AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA
03	11801980/3	GUSTAVO HENRIQUE MOREIRA DE SOUZA AMORIM	ANALISTA III	2026/23000/001829	28/01/2026	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
04	11877413/2	JULIETE ALVES LIMA	ANALISTA III	2026/23000/001834	28/01/2026	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
05	11884428/2	RICHARD WAGNER BRITO DA SILVA	ANALISTA II	2026/23000/001887	21/01/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	12025801/1	BARBARA JAQUELYNNE BRITO DE OLIVEIRA NOLETO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2026/23000/001746	20/01/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
07	11981016/1	LARYSSA FREIRES SOUSA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2026/23000/001837	27/01/2026	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 338/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2025/27000/027281
INTERESSADO(A): EDMARCA OLIVEIRA LIRA
NOME DO DEPENDENTE: Henrique Gabriel Rodrigues Lira
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 1220748/1
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Marechal Artur da Costa e Silva
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) EDMARCA OLIVEIRA LIRA, por meio do Despacho nº 4991, de 18 de dezembro de 2024, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 01/11/2025 a 31/10/2026.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 30 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 403/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2025/27000/029350
INTERESSADO(A): MARIA JOANA MONTEIRO PORTILHO BARROS
NÚMERO FUNCIONAL: 896639/3
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Bom Jesus
MUNICÍPIO: GURUPI

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente MARIA JOANA MONTEIRO PORTILHO BARROS, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 09/12/2025 a 08/12/2026.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) servidor, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 30 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 404/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2025/27000/028897
INTERESSADO(A): GEZILENE GONÇALVES ROCHA
NÚMERO FUNCIONAL: 1215264/1
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Ana Macedo Maia
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente GEZILENE GONCALVES ROCHA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 22/12/2025 a 21/12/2026.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) servidor, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 30 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 529/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2025/27000/027924
INTERESSADO(A): CASSIA TAMYRIS SOUSA
NÚMERO FUNCIONAL: 11926805/1
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: IPÊS - Instituto Presb Educac e Social - Convênio
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente CASSIA TAMYRIS SOUSA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 19/01/2026 a 18/01/2027.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) servidor, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 30 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 572/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2025/24830/003868
 INTERESSADO(A): VIRGINIA EULÁLIA SILVA TORRES
 ASSUNTO: Abono de Permanência
 CARGO: Enfermeiro
 TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
 NÚMERO FUNCIONAL: 187036/3
 CPF: XXX.XXX.388-18
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 22 de janeiro de 2026, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 98/99, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 26 de novembro de 2024, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 28 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 595/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2025/24830/002989
 INTERESSADO(A): MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
 ASSUNTO: Abono de Permanência
 CARGO: Auxiliar de Enfermagem
 TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
 NÚMERO FUNCIONAL: 312931/1
 CPF: XXX.XXX.661-53
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, bem como com base na Informação Técnica, de 23 de dezembro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, às fls. 70/71, e Despacho nº 107, de 08 de janeiro de 2026, às fls. 72, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pelo(a) interessado(a) Maria Aparecida de Oliveira, nos termos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, por não se enquadrar em nenhuma das regras vigentes para a concessão do benefício em questão.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 28 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 596/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2025/24830/001791
 INTERESSADO(A): IONE RABELO BRITO CARNEIRO
 ASSUNTO: Abono de Permanência
 CARGO: Analista em Desenvolvimento Social
 TIPO DE VÍNCULO: Efetivo (Aposentado)
 NÚMERO FUNCIONAL: 159016/1
 CPF: XXX.XXX.177-04
 ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 24 de setembro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 36/37, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 21.12.2024 a 30.11.2025, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 28 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
 Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL
 DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 16/2026

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 73 da Portaria nº 03/2023, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: dividaativa@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 70, da mesma Portaria, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins e/ou protesto.

Palmas/TO, 03 de fevereiro de 2026.

EUCLIDES CORREIA COSTA
 Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
 PROCON/TO

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
 DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F. A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ/CPF
1.	17.001.002.19-0005458	B.E.R. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	12.194.789/0001-48
2.	17.001.009.22-0003798	BANCO BMG S.A	61.186.680/0001-74
3.	17.001.002.19-0036564	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	07.207.996/0001-50
4.	17.001.002.21-0000827	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12
5.	17.001.003.21-0001428	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12
6.	17.001.003.21-0007217	BANCO DO BRASIL S.A	00.000.000/0001-91
7.	17.001.011.22-0008032	BANCO OLE CONSIGNADO S.A.	71.371.666/0001-75
8.	17.001.003.22-0007270	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	90.400.888/0001-42
9.	17.001.011.22-0008032	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	90.400.888/0001-42
10.	17.001.002.16-0007370	BARROS & ALMEIDA LTDA	97.542.480/0001-54
11.	17.001.004.22-0003934	DECOLAR. COM LTDA.	03.563.689/0002-31
12.	17.001.009.19-0002935	EDITORAS E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	38.733.648/0001-40
13.	17.001.009.22-0004686	OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	05.423.963/0001-11
14.	17.001.001.21-0007111	OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	05.423.963/0011-93
15.	17.001.003.21-0008656	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	76.535.764/0001-43
16.	17.001.004.21-0002345	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	76.535.764/0001-43
17.	17.001.004.22-0003934	TAM LINHAS AEREAS S/A.	02.012.862/0001-60
18.	17.001.010.20-0016084	VEGAS SHOP NOTES EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	33.804.132/0001-25

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 165, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º REVOGAR, a pedido, a Portaria-SEDUC nº 1.574, de 29 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.908, na mesma data, na parte em que removeu a servidora MARIA SIMONE DE CARVALHO REZENDE, número funcional 993557-10, Professor da Educação Básica, com jornada de trabalho de 180 (cento e oitenta) horas mensais e exercício na função de Orientador Educacional, do Município de Araguaína para o Município de Aragominas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
 Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDEDU N° 167, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Altera a Portaria-Sedec nº 1.378, de 14 de agosto de 2025, que institui o Comitê de Gestão do Sistema de Gestão Escolar (SGE).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando o disposto na Portaria-Sedec nº 1.378, de 14 de agosto de 2025, resolve:

Art. 1º O art. 4º da Portaria-Sedec nº 1.378, de 14 de agosto de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Ficam designados os seguintes membros para compor o Comitê de Gestão do Sistema de Gestão Escolar (SGE):

I - Superintendência de Educação Científica, Tecnológica e Profissional:

a) Carla Patrícia Silva Cruz Pereira, matrícula nº 1.246.836-1, Superintendente de Educação Científica, Tecnológica e Profissional;

b) Marco Vinícius Gomes Dutra, matrícula nº 11.734.965-3, Diretor de Tecnologia da Informação;

c) Felipe Perin Bezerra, matrícula nº 11.939.516-1, Diretor de Tecnologia e Inovação Educacional;

d) Diego Salgado Ferreira, matrícula nº 11.886.897-1, Gerente de Sistemas;

e) Anderson Augusto Brito Burton, matrícula nº 11.913.932-1, Gerente de Sistematização da Educação Híbrida e a Distância;

f) Weber Ferreira dos Santos, matrícula nº 794.305-1, Gerente de Sistematização e Gerenciamento Escolar;

g) Josenilson Vieira dos Anjos, matrícula nº 556.560-3, Gerente de Estatística e Censo Escolar.

II - Superintendência de Educação Básica:

a) Celestina Maria Pereira de Souza, matrícula nº 989.530-3, Superintendente de Educação Básica;

b) Adolfo Bezerra de Menezes, matrícula nº 403.780-2, Diretor de Gestão Escolar;

c) Saionara Moraes Marinho, matrícula nº 514.904-3, Gerente de Desenvolvimento e Monitoramento Pedagógico;

d) Josiel Gomes dos Santos, matrícula nº 469.030-3, Gerente de Legislação, Normatização, Certificação e Inspeção Escolar.

III - Superintendência de Políticas Educacionais:

a) Leandro de Souza Vieira, matrícula nº 1.031.074-5, Superintendente de Políticas Educacionais;

b) Priscilla Nascimento Mendes Kloster, matrícula nº 1.232.045-1, Técnica da Superintendência de Políticas Educacionais;

c) Glauce Gonçalves da Silva Gomes, matrícula nº 124.071-6, Técnica da Superintendência de Políticas Educacionais.

IV - Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoal:

a) Francys Paula Diniz, matrícula nº 947.729-1, Diretora de Gestão de Pessoal;

b) Luana Bezerra de Oliveira, matrícula nº 11.229.179-1, Gerente de Lotação e Movimentação.

V - Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras:

a) Fernanda Soares Mendes, matrícula nº 11.758.852-1, Superintendente de Administração, Infraestrutura e Obras;

b) Patrick Facundes Ferreira Rodrigues, matrícula nº 111.512-5, Gerente de Transporte Escolar;

c) Heline Lima Aguiar Rodrigues Silva, matrícula nº 11.520.027-9, Técnica da Gerência de Alimentação Escolar.” (NR)

Art. 2º O art. 5º da Portaria-Sedec nº 1.378, de 14 de agosto de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º A liderança institucional e estratégica do Comitê será exercida pelos Superintendentes de Educação Científica, Tecnológica e Profissional, de Educação Básica e de Políticas Educacionais, competindo-lhes a definição de diretrizes, o acompanhamento das ações e a deliberação final sobre as matérias apreciadas.” (NR)

Art. 3º O art. 6º da Portaria-Sedec nº 1.378, de 14 de agosto de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º O Comitê terá como Presidente a Superintendente de Educação Científica, Tecnológica e Profissional e, como Vice-Presidente, o Diretor de Tecnologia da Informação, competindo-lhes a coordenação operacional, a convocação e a condução das reuniões.” (NR)

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDEDU N° 168, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º REVOGAR, a pedido, a Portaria-SEDEDU nº 1.574, de 29 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.908, na mesma data, na parte em que removeu a servidora HELENA SILVIA TELES, número funcional 1122746-16, Professor da Educação Básica, com jornada de trabalho de 180 (cento e oitenta) horas mensais e exercício na disciplina de Letras Português/Redação, do Município de Almas para o Município de Porto Alegre do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDEDU N° 170, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR,

a servidora BENILDE RODRIGUES AMORIM GODINHO, número funcional 371972-4, Professor da Educação Básica, para exercer a função de Diretora da Escola Estadual Anaídes Brito Miranda, no Município de Araguaína/TO, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Araguaína/TO, a partir de 26 de janeiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTEARIA-SEEDUC Nº 171, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DISPENSAR,

a servidora JACIANA ALVES DE OLIVEIRA, número funcional 77012-3, Professor da Educação Básica, da função de Vice-Diretora da Escola Estadual 1º de Junho - Pequizeiro, no Município de Pequizeiro, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Guaraí, a partir de 20 de janeiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação

PORTEARIA-SEEDUC Nº 172, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR,

a servidora JACIANA ALVES DE OLIVEIRA, número funcional 77012-3, Professor da Educação Básica, para exercer a função de Vice-Diretora do Colégio Estadual Bernardo Sayão, no Município de Pequizeiro, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Guaraí, a partir de 21 de janeiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação

PORTEARIA-SEEDUC Nº 173, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DISPENSAR,

a servidora MARIA SILMA DE OLIVEIRA, número funcional 401216-4, Professor da Educação Básica, da função de Vice-Diretora da Escola Estadual Doutor Waldir Lins, no Município de Gurupi, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Gurupi, a partir de 7 de janeiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação

PORTEARIA-SEEDUC Nº 174, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR,

PATRICIA VASCONCELOS DOS SANTOS, Professor da Educação Básica, número funcional 1030370-3, para exercer a função de Vice-Diretor da Escola Estadual Doutor Waldir Lins, município de Gurupi, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Gurupi, a partir do dia 7 de janeiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação

PORTEARIA-SEEDUC Nº 175, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias da servidora NADIA ADRIANA HARTWIG BISSOTO, Requisitada, número funcional 11649186-5, no período de 12 a 16 de janeiro de 2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025, as quais foram interrompidas pela Portaria-SEEDUC nº 1.311, de 6 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.874.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação

PORTEARIA-SEEDUC Nº 176, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 20, §14, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO que a referida norma tem por finalidade resguardar a unidade familiar e concretizar os princípios da dignidade da pessoa humana e da proteção à família, aplicáveis à Administração Pública;

CONSIDERANDO que o servidor JOSIANO CARVALHO NUNES, matrícula nº 1173634-8, formulou pleito administrativo devidamente instruído, visando acompanhar cônjuge regularmente designado para residir e exercer atividades em outro município;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 20, §14, da Lei nº 1.818, de 2007, o servidor pode ser removido mediante ato devidamente motivado, observada a regularidade da avaliação funcional;

CONSIDERANDO que a medida adotada atende, simultaneamente, ao interesse público, à continuidade e eficiência do serviço educacional e à situação funcional e familiar do servidor, não implicando prejuízo à Administração;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve atuar com observância aos princípios da legalidade, da finalidade, da motivação, da razoabilidade e da eficiência, resolve:

Art. 1º REMOVER, o servidor JOSIANO CARVALHO NUNES, matrícula nº 11923091/1, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Rio Sono Professora Aldeny de Castro Alexandre, no município de Rio Sono, para a Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no município de Palmas, ambos vinculados à Superintendência Regional de Educação de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir 2 de fevereiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação

PORTEARIA-SEEDUC Nº 177, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º inciso II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 20º, §14 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

Art. 1º REMOVER, de ofício, por conveniência administrativa e no interesse do serviço público, o servidor JODÁ GOMES BRITO, matrícula nº 11814896-3, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Família Agrícola, no Município de Porto Nacional, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, para a Escola Estadual Beira Rio, no Município de Porto Nacional, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Palmas.

Art. 2º A remoção de que trata esta Portaria decorre da estrita necessidade do serviço e do interesse da Administração Pública na preservação da eficiência, da disciplina e da regularidade das atividades prestadas no âmbito da rede estadual de ensino.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de fevereiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORATARIA-SEDUC Nº 178, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo nº 2025/27001/000282 e Convênio nº 27010.000026/2025, conforme dados abaixo:

Fiscal Titular: Kelber de Alencar Morais - Matrícula nº 847530-4; Substituto de Fiscal de Convênio: David Silva Pereira - Matrícula nº 11970170-1.

Convênio: 27010.000026/2025;

Concedente: Secretaria de Estado da Educação;

Convenente: Sociedade Amigos da Marinha do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios Estaduais sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios Estaduais para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios Estaduais para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORATARIA-SEDUC Nº 179, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º inciso II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 20º, §14 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve;

Art. 1º REMOVER, de ofício, por conveniência administrativa e no interesse do serviço público, o servidor LEOMAR SILVA PACHECO, matrícula nº 11244828-4, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, com lotação no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Custódia da Silva Pedreira, no Município de Porto Nacional, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, para a Escola Estadual Márcia Barbosa Castro, no Município de Palmas, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Palmas.

Art. 2º A remoção de que trata esta Portaria decorre da estrita necessidade do serviço e do interesse da Administração Pública na preservação da eficiência, da disciplina e da regularidade das atividades prestadas no âmbito da rede estadual de ensino.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORATARIA-SEDUC Nº 180, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º inciso II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 20º, §14 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, de ofício, por conveniência administrativa e no interesse do serviço público, o servidor LUCAS TEIXEIRA DE PAULA, matrícula nº 11917083-1, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Alcides Rufo, no Município de Ponte Alta do Tocantins, para a Escola Estadual Dr. Pedro Ludovico Teixeira, no Município de Porto Nacional, ambos vinculados à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional.

Art. 2º A remoção de que trata esta Portaria decorre da estrita necessidade do serviço e do interesse da Administração Pública na preservação da eficiência, da disciplina e da regularidade das atividades prestadas no âmbito da rede estadual de ensino.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORATARIA-SEDUC Nº 181, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

a fruição de férias da servidora VALDINEIA ARAUJO DE FREITAS BRITO, número funcional 958480-4, Professor da Educação Básica, previstas para o período de 1º a 30 de outubro de 2025, referentes ao período aquisitivo 2024/2025, em razão da imperiosa necessidade de continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruir-las em data oportuna, sem prejuízo ao serviço público e à servidora.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTEARIA-SEEDUC Nº 182, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º inciso II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 20º, §14 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, de ofício, por conveniência administrativa e no interesse do serviço público, o servidor JESUINO FERREIRA DOURADO JUNIOR, matrícula nº 11917024-1, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Antônio Carlos de França, no Município de Ponte Alta do Bom Jesus, para o Centro de Ensino Médio Antônio Póvoa, no Município de Dianópolis, ambos vinculados à Superintendência Regional de Educação de Dianópolis.

Art. 2º A remoção de que trata esta Portaria decorre da estrita necessidade do serviço e do interesse da Administração Pública na preservação da eficiência, da disciplina e da regularidade das atividades prestadas no âmbito da rede estadual de ensino.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTEARIA-SEEDUC Nº 187, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR,

a PORTARIA-SEEDUC Nº 159, de 27 de janeiro de 2026, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6989, que dispensou a servidora DANIELE SOUZA DA SILVA GOMES, Professora da Educação Básica, nº funcional 11174382-9, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
A partir de 23 de dezembro de 2025	A partir de 23 de janeiro de 2026

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTEARIA-SEEDUC Nº 188, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DISPENSAR,

o servidor EZEQUIEL FERREIRA DA SILVA, número funcional 1214101-1, Professor da Educação Básica, da função de Coordenador Administrativo e Financeiro - CAF da Escola Estadual Professor Vicente José Vieira, no Município de Barra do Ouro, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Araguaína/TO, a partir de 1º de janeiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTEARIA-SEEDUC Nº 189, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR,

o servidor EZEQUIEL FERREIRA DA SILVA, número funcional 1214101-1, Professor da Educação Básica, para exercer a função de Vice-Diretor da Escola Estadual Professor Vicente José Vieira, no Município de Barra do Ouro, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Araguaína/TO, a partir de 1º de janeiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTEARIA-SEEDUC Nº 190, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR,

o servidor IZAEL NUNES DE ARAÚJO, número funcional 11530545-8, para exercer a função de Diretor da Escola Estadual Retiro, no Município de São Salvador do Tocantins, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Gurupi, a partir de 10 de janeiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTEARIA-SEEDUC Nº 191, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DISPENSAR, a pedido,

HELIDA RUTH DA SILVA ROLIM, Professor da Educação Básica, número funcional 11920769-1, da função de Coordenador Administrativo e Financeiro - CAF da Escola Estadual Professor João Alves Batista, no Município de Araguaína/TO, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Araguaína/TO, a partir do dia 2 de fevereiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTEARIA-SEEDUC Nº 192, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DISPENSAR,

a servidora MARISETH NUNES PARENTE, número funcional 645336-4, Assistente Administrativo, da função de Vice-Diretora do Centro Educacional Fé e Alegria Frei Antônio, no Município de Tocantínia, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Miracema do Tocantins, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTEARIA-SEEDUC Nº 193, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo nº 2025/27000/011004;
Contrato nº 112/2025;
Fiscal do Contrato: Thiago Luis Guarato - Matrícula: 11761970-3;
Substituto de Fiscal: Aluizo Tavares Cardoso Junior - Matrícula: 1080890-2;
Contratada: Construtora Pinheiro Ltda;
CNPJ: 45.074.849/0001-48;
Objeto do Contrato: O presente contrato tem como objeto a construção de edificação com duas salas de aula, secretaria, depósito, cozinha e banheiros feminino e masculino da Escola Estadual Indígena Cripej, Aldeia Paraíso, no Município de Itacajá/TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Obras sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Obras para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 195, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º inciso II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 20º, §14 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, de ofício, por conveniência administrativa e no interesse do serviço público, o servidor JOÃO PEDRO NOLETO BARBOSA, matrícula nº 11226730-1, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual João Alves Batista, no Município de Araguaína/TO, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Araguaína/TO, para a Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Educação, no Município de Palmas.

Art. 2º A remoção de que trata esta Portaria decorre da estrita necessidade do serviço e do interesse da Administração Pública na preservação da eficiência, da disciplina e da regularidade das atividades prestadas no âmbito da rede estadual de ensino.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de fevereiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 197, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

a PORTARIA SEDUC Nº 162, de 28 de janeiro de 2026, publicada na Edição do Diário Oficial nº 6990, de 30 de janeiro de 2026, na parte que determinou a fruição de férias da servidora IVA NEIDE DE OLIVEIRA, Professora Normalista, número funcional 650332-1.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 201, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REMOVER

a servidora FRANCISCA PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 632597-2, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, com lotação na Superintendência Regional de Educação de Tocantinópolis, para a Gerência de Educação de Jovens e Adultos, no município de Palmas, a partir de 3 de fevereiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 203, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo Originário nº 2024/23000/001741;

Processo nº 2025/27000/21727;

Número dos Contratos: 063/2025 e 064/2025;

Gestor do Contrato: Jheine Cleislane Alves Martins - Matrícula: 11726725-6;

Fiscal do Contrato: Lauriany Rodrigues de Almeida - Matrícula: 11791756-3;

Substituto de Fiscal: Thaina Leite dos Santos - Matrícula: 11791772-3;

Contratadas: DPS GONÇALVES IND. COM. DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: N° 64.106.552/0001-61;

LCDISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ: N° 40.593.401/0001-17;

Objeto do Contrato: O fornecimento de aquisição de materiais de consumo/gêneros alimentícios (café e açúcar) para atender os órgãos do Poder Executivo Estadual do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Administração sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Administração para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais, revogando-se a Portaria-SEDUC nº 1251, de 22 de julho de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTRARIA-SEDUC Nº 204, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa gestores, fiscais e comissão recebedora para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 144/2024, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições regulares, exercerem as funções de Gestor de Contrato, Fiscal de Contrato e Comissão Recebedora, relativamente ao Contrato nº 144/2024, vinculado ao Processo nº 2024/27000/020667, celebrado com a Fundação Getúlio Vargas, inscrita no CNPJ nº 33.641.663/0001-44.

I - Gestores do Contrato:

a) Titular: Marcus Tadeu Ribeiro de Barros, matrícula nº 11756853-2;

b) Substituta: Fernanda Soares Mendes, matrícula nº 11758872-1.

II - Fiscais do Contrato:

Titular: Edson Carlos Mendes dos Santos, matrícula nº 643868-2;
Substituta: Sandra Franklin Rocha Viana, matrícula nº 658641-3

III - Comissão Recebedora:

Superintendência de Educação Básica - SEB:
Saionara Moraes Marinho, matrícula nº 514904-3;

Superintendência de Políticas Educacionais - SPE:
Rebecca Giovanna Campos Gomes, matrícula nº 11618981-4;

Superintendência de Educação Científica, Tecnológica e Profissional - SECTP:
Felipe Perin Bezerra, matrícula nº 11939516-1.

Parágrafo único. O contrato tem por objeto a contratação de instituição brasileira especializada na prestação de serviços técnicos de consultoria em gestão estratégica, com vistas ao apoio à Secretaria de Estado da Educação do Tocantins na revisão do planejamento estratégico e no fortalecimento da gestão da aprendizagem nas Superintendências Regionais de Educação, visando à melhoria da aprendizagem dos estudantes.

Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato, além das atribuições previstas na legislação e no instrumento contratual:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando o fiel cumprimento das cláusulas pactuadas;

II - registrar, em relatório próprio, as irregularidades constatadas, as providências adotadas e os resultados alcançados, comunicando formalmente a Diretoria de Planejamento, Estudos e Projetos;

III - determinar a adoção de medidas corretivas necessárias e comunicar imediatamente as ocorrências à unidade competente;

IV - relatar, de forma conclusiva, a eficácia das medidas corretivas adotadas, manifestando-se quanto à continuidade da execução contratual;

V - opinar, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término da vigência, sobre a conveniência e a oportunidade de prorrogação ou aditamento contratual, encaminhando a manifestação à Gerência de Contratos;

VI - prestar informações e apresentar justificativas em resposta a diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VII - atestar a execução dos serviços efetivamente prestados e o recebimento do objeto contratual;

VIII - acompanhar a execução contratual em conformidade com os limites dos créditos orçamentários;

IX - elaborar relatório mensal circunstanciado sobre a exequibilidade e regularidade da execução do contrato;

X - observar rigorosamente os prazos e condições estabelecidos no termo contratual;

XI - exigir da contratada a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição do objeto contratual que apresente vícios, defeitos ou incorreções, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 3º Fica revogada a Portaria-SEDUC nº 1.092, de 23 de junho de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTRARIA-SEDUC Nº 205, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo nº 2025/27000/001254;

Contrato nº 003/2026;

Fiscal do Contrato: Elton Ferreira Leal - Matrícula: 144165-5;

Substituto de Fiscal: Evandro Henrique Souza e Silva - Matrícula: 11628677-5;

Contratada: Engpalmas Soluções Ltda - Me;

CNPJ: 38.062.973/0001-28;

Objeto do Contrato: O presente contrato tem como objeto a demolição do pátio coberto, demolição da secretaria e sala dos professores, construção de piso de granitina do pátio, manutenção das telhas, substituição das esquadrias, construção de cozinha, sanitários, sala para biblioteca, laboratório de informática, salas de aula padrão, sala para administrativo, reforma elétrica geral, pintura geral interna e externa (escola e muro) da Escola Estadual Henrique Cirqueira Amorim, em Araguaína/TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Obras sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Obras para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTRARIA-SEDUC Nº 206, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

a servidora MARIA NADILZA AIRES GALVÃO, matrícula nº 634788/2, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, na Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, a partir de 21 de janeiro de 2026, com carga horária fixada em 180 (cento e oitenta) horas mensais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTRARIA-SEDUC Nº 231, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR,

YANES FERREIRA NEVES, Professor da Educação Básica, número funcional 73857-4, para exercer a função de Vice-Diretor da Escola Estadual Joaquim Teotônio Segurado, município de Sítio Novo do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Araguaíns, a partir do dia 9 de fevereiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTRARIA-SEDUC Nº 232, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 20, §14 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, de ofício, a bem do serviço público e por conveniência administrativa, a servidora YANES FERREIRA NEVES, matrícula nº 73857/4, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio de Aplicação, no município de Araguaína, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Araguaína, para a Escola Estadual Joaquim Theotônio Segurado, no município de Sítio Novo, vinculada a Superintendência Regional de Educação de Araguaíns.

Art. 2º A remoção de que trata esta Portaria decorre da estrita necessidade do serviço e do interesse da Administração Pública na preservação da eficiência, da disciplina e da regularidade das atividades prestadas no âmbito da rede estadual de ensino.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 9 de fevereiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTRARIA-SEDUC Nº 233, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 20, §14 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, de ofício, a bem do serviço público e por conveniência administrativa, a servidora MYCHELLE NOLETO HONORATO DA SILVA SOUSA, matrícula nº 1096397/20, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Rio Sono Professora Aldeny de Castro Alexandre, no município de Rio Sono, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Palmas, para a Superintendência Regional de Educação de Palmas.

Art. 2º A remoção de que trata esta Portaria decorre da estrita necessidade do serviço e do interesse da Administração Pública na preservação da eficiência, da disciplina e da regularidade das atividades prestadas no âmbito da rede estadual de ensino.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 6 de fevereiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTRARIA-SEDUC Nº 234, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 20, §14 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, de ofício, a bem do serviço público e por conveniência administrativa, a servidora VANESSA GOMES FERREIRA, matrícula nº 11916915/1, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual João da Silva Guimarães, no município de Silvanópolis, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, para a Gerência de Educação para os Transtornos do Neuro desenvolvimento e Classes Hospitalares, vinculada a Superintendência de Políticas Educacionais, no município de Palmas.

Art. 2º A remoção de que trata esta Portaria decorre da estrita necessidade do serviço e do interesse da Administração Pública na preservação da eficiência, da disciplina e da regularidade das atividades prestadas no âmbito da rede estadual de ensino.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 6 de fevereiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTRARIA-SEDEDU Nº 235, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 20, §14 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, de ofício, a bem do serviço público e por conveniência administrativa, a servidora KÁTIA CILENE SIQUEIRA DA SILVA LEITE, matrícula nº 11921463/1, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Marechal Artur da Costa e Silva, no município de Porto Nacional, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, para a Chefia de Apoio ao Gabinete, no município de Palmas.

Art. 2º A remoção de que trata esta Portaria decorre da estrita necessidade do serviço e do interesse da Administração Pública na preservação da eficiência, da disciplina e da regularidade das atividades prestadas no âmbito da rede estadual de ensino.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 6 de fevereiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTRARIA-SEDEDU Nº 236, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 20, §14 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, de ofício, a bem do serviço público e por conveniência administrativa, a servidora LUIZA RODRIGUES DE SOUZA BRASILEIRO, matrícula nº 663752/5, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Nossa Senhora da Providência, no município de Lajeado, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Palmas, para a Gerência de Desenvolvimento e Monitoramento Pedagógico, vinculada a Superintendência de Educação Básica no município de Palmas.

Art. 2º A remoção de que trata esta Portaria decorre da estrita necessidade do serviço e do interesse da Administração Pública na preservação da eficiência, da disciplina e da regularidade das atividades prestadas no âmbito da rede estadual de ensino.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 6 de fevereiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTRARIA-SEDEDU Nº 237, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 20, §14 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, de ofício, a bem do serviço público e por conveniência administrativa, o servidor WALDINEY RAMOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 998816/131, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Recurso I, no município de Recursolândia, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Pedro Afonso, para a Superintendência Regional de Educação de Miracema.

Art. 2º A remoção de que trata esta Portaria decorre da estrita necessidade do serviço e do interesse da Administração Pública na preservação da eficiência, da disciplina e da regularidade das atividades prestadas no âmbito da rede estadual de ensino.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 6 de fevereiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PROFESSOR ALFREDO NASSER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026

PROCESSO Nº 05/2025

CONTRATO Nº 01/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL

PROFESSOR ALFREDO NASSER

CONTRATADA: L C DE C AZEVEDO

CNPJ: 37.790.723/0001-41

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Professor Alfredo Nasser, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.565,80 (quatro mil quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual e Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada a Associação de Apoio à Escola Estadual Professor Alfredo Nasser para o exercício de 2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 27/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 27/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Patrícia da Silva Sousa - Representante Legal da Contratante.

Luis Carlos de Carvalho Azevedo - Representante Legal da Contratada.

PATRÍCIA DA SILVA SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026

PROCESSO Nº 05/2025

CONTRATO Nº 02/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL

PROFESSOR ALFREDO NASSER

CONTRATADA: P. SILVA ALVES

CNPJ: 09.342.497/0001-09

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Professor Alfredo Nasser, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.983,63 (treze mil novecentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual e Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada a Associação de Apoio à Escola Estadual Professor Alfredo Nasser para o exercício de 2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 27/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 27/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Patrícia da Silva Sousa - Representante Legal da Contratante.

Polianne Silva Alves - Representante Legal da Contratada.

PATRÍCIA DA SILVA SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026

PROCESSO Nº 05/2025

CONTRATO Nº 03/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL

PROFESSOR ALFREDO NASSER

CONTRATADA: M H S SANTIAGO LTDA

CNPJ: 27.061.896/0001-75

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Professor Alfredo Nasser, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.300,94 (trinta e seis mil trezentos reais e noventa e quatro centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual e Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada a Associação de Apoio da Escola Estadual Professor Alfredo Nasser para o exercício de 2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 27/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 27/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Patrícia da Silva Sousa - Representante Legal da Contratante.

Marcia Holanda Sandes Santiago - Representante Legal da Contratada.

PATRÍCIA DA SILVA SOUSA

Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026

PROCESSO Nº 05/2025

CONTRATO Nº 04/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL

PROFESSOR ALFREDO NASSER

CONTRATADA: D S S SILVA VAREJISTA LTDA

CNPJ: 04.197.718/0001-70

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Professor Alfredo Nasser, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.352,78 (quinze mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual e Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada a Associação de Apoio da Escola Estadual Professor Alfredo Nasser para o exercício de 2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 27/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 27/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Patrícia da Silva Sousa - Representante Legal da Contratante.

Deusdade Sousa Santos Silva - Representante Legal da Contratada.

PATRÍCIA DA SILVA SOUSA

Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026

PROCESSO Nº 05/2025

CONTRATO Nº 05/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL

PROFESSOR ALFREDO NASSER

CONTRATADA: L E L DE SOUZA LTDA

CNPJ: 30.300.327/0001-40

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Professor Alfredo Nasser, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.475,20 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual e Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada a Associação de Apoio da Escola Estadual Professor Alfredo Nasser para o exercício de 2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 27/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 27/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Patrícia da Silva Sousa - Representante Legal da Contratante.

Lucas Eduardo Lemes de Souza - Representante Legal da Contratada.

PATRÍCIA DA SILVA SOUSA

Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2026

PROCESSO Nº 05/2025

CONTRATO Nº 06/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL

PROFESSOR ALFREDO NASSER

CONTRATADA: G E S DE ARAUJO LTDA

CNPJ: 44.738.802/0001-79

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Professor Alfredo Nasser, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.853,97 (vinte e sete mil oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual e Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada a Associação de Apoio da Escola Estadual Professor Alfredo Nasser para o exercício de 2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 27/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 27/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Patrícia da Silva Sousa - Representante Legal da Contratante.

Genith Erla Silva de Araujo - Representante Legal da Contratada.

PATRÍCIA DA SILVA SOUSA

Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2026

PROCESSO Nº 05/2025
CONTRATO Nº 07/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PROFESSOR ALFREDO NASSER
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MATHEUS LTDA
CNPJ: 10.774.009/0001-03

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Professor Alfredo Nasser, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 31.799,41 (trinta e um mil setecentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual e Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada a Associação de Apoio da Escola Estadual Professor Alfredo Nasser para o exercício de 2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 27/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 27/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Patrícia da Silva Sousa - Representante Legal da Contratante.
Edilene Fernandes da Silva Santos - Representante Legal da Contratada.

PATRÍCIA DA SILVA SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2026

PROCESSO Nº 05/2025
CONTRATO Nº 09/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PROFESSOR ALFREDO NASSER
CONTRATADA: E XAVIER DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA
CNPJ: 30.412.682/0001-00

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Professor Alfredo Nasser, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.989,13 (vinte e oito mil novecentos e oitenta e nove reais e treze centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual e Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada a Associação de Apoio da Escola Estadual Professor Alfredo Nasser para o exercício de 2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 27/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 27/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Patrícia da Silva Sousa - Representante Legal da Contratante.
Erivan Xavier de Oliveira - Representante Legal da Contratada.

PATRÍCIA DA SILVA SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 8/2026

PROCESSO Nº 05/2025
CONTRATO Nº 08/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PROFESSOR ALFREDO NASSER
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA LIDER LTDA-ME
CNPJ: 13.892.227/0001-30

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Professor Alfredo Nasser, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 33.344,84 (trinta e três mil trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual e Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada a Associação de Apoio da Escola Estadual Professor Alfredo Nasser para o exercício de 2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 27/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 27/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Patrícia da Silva Sousa - Representante Legal da Contratante.
Valdir Lino de Oliveira - Representante Legal da Contratada.

PATRÍCIA DA SILVA SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2026

PROCESSO Nº 05/2025
CONTRATO Nº 10/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PROFESSOR ALFREDO NASSER
CONTRATADA: ARAUJO E MORAIS - LTDA
CNPJ: 04.049.025/0001-30

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Professor Alfredo Nasser, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.289,38 (vinte e nove mil duzentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual e Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada a Associação de Apoio da Escola Estadual Professor Alfredo Nasser para o exercício de 2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 27/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 27/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Patrícia da Silva Sousa - Representante Legal da Contratante.
Suelma Araujo de Souza Santos - Representante Legal da Contratada.

PATRÍCIA DA SILVA SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026

PROCESSO Nº 02/2026
CONTRATO Nº 02/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
PROFESSOR ALFREDO NASSER
CONTRATADA: MÁRCIO MOREIRA DE SOUSA LTDA
CNPJ: 24.217.114/0001-56
OBJETO: Contratação de serviços elétricos e hidráulicos, serviço de serralheria e vidraçaria, serviço de retoque de pintura e manutenção da canalização de gás.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil quinhentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do Tesouro Estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, para o exercício de 2026.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 27/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 27/01/2026
SIGNATÁRIOS:
Patrícia da Silva Sousa - Representante Legal da Contratante.
Márcio Moreira de Sousa - Representante Legal da Contratada.

PATRÍCIA DA SILVA SOUSA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026

PROCESSO Nº 13/2025
CONTRATO Nº 01/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA.
CONTRATADA: ARCO ÍRIS COMÉRCIO DE TINTAS LTDA.
CNPJ: 05.059.141/0001-01
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e outros para a realização de pequenos reparos e pintura da Unidade Escolar do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.696,00 (onze mil seiscentos e noventa e seis reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 06/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 05 de janeiro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
Elcineia Coutinho Rodrigues - Representante Legal da Contratante.
Caelson Silva Coelho - Representante Legal da Contratada.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026

PROCESSO Nº 13/2025
CONTRATO Nº 02/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA.
CONTRATADA: M M COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ: 13.765.254/0001-42
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e outros para a realização de pequenos reparos e pintura da Unidade Escolar do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.445,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 08/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 08 de janeiro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
Elcineia Coutinho Rodrigues - Representante Legal da Contratante.
Flávio de Jesus Oliveira - Representante Legal da Contratada.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026

PROCESSO Nº 13/2025
CONTRATO Nº 03/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA.
CONTRATADA: JJ ARAÚJO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA.
CNPJ: 44.515.189/0001-20
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e outros para a realização de pequenos reparos e pintura da Unidade Escolar do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.079,00 (mil e setenta e nove reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 07/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 06 de janeiro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
Elcineia Coutinho Rodrigues - Representante Legal da Contratante.
Joab Araújo Gomes- Representante Legal da Contratada.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA À ESCOLA ESTADUAL
MANOEL ALVES GRANDE

PORTARIA Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola à Escola Estadual Manoel Alves Grande, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexados ao Processo Administrativo nº 002/2026.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de serviços de contador para a Associação de Apoio à Escola Estadual Manoel Alves Grande.

NOME	CNPJ	VALOR
ESTRATÉGIA CONTÁBIL LTDA	03.908.897/0001-44	R\$ 14.700,00
VALOR TOTAL		R\$ 14.700,00

Campos Lindos/TO, 02 de janeiro de 2026.

KLEITON NOLETO AIRES SOUSA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL
PROFESSOR VICENTE JOSÉ VIEIRA

PORTARIA Nº 03, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação Comunitária da Escola Estadual Professor Vicente José Vieira, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet com velocidade 700 MBPS/525 MBPS (setecentos Mbps/quinhentos e vinte e cinco Mbps), ativos de rede e serviços de instalação, configuração, suporte técnico e manutenção corretiva, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 03/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet, por meio da Associação Comunitária da Escola Estadual Professor Vicente José Vieira, para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
D. COELHO BEZERRA	09.340.321/0001-00	R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 6.000,00

Barra do Ouro/TO, 30 de janeiro de 2026.

ROSA MARIA MENEZES MOREIRA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS DR. JOSÉ ALUÍSIO DA SILVA LUZ

PORTARIA Nº 01, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Militar do Estado do Tocantins Dr. José Aluísio da Silva Luz, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para a realização de serviços de construção de pequeno porte na Unidade Escolar, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, os termos do Processo Administrativo nº 018/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: AVAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 21125918/0001-37, visando à contratação de empresa especializada para a realização de serviços de construção de pequeno porte na Unidade Escolar em questão, por meio da Associação de Apoio Colégio Militar do Estado do Tocantins Dr. José Aluísio da Silva Luz.

Nos termos do Processo Administrativo nº 018/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
AVAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.	21125918/0001-37	R\$ 41.827,24
VALOR TOTAL		R\$ 41.827,24

Araguaína/TO, 29 de janeiro de 2026.

JOSÉ ROBERTO CARNEIRO ALVES
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 002, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio Colégio Militar do Estado do Tocantins Dr. José Aluísio da Silva Luz, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexados ao Processo Administrativo nº 002/2026.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de serviços de contador para a Associação de Apoio Colégio Militar do Estado do Tocantins Dr. José Aluísio da Silva Luz.

NOME	CNPJ	VALOR
MARIA IRANY DA SILVA ALBUQUERQUE	13.164.013/0001-48	R\$ 17.640,00
VALOR TOTAL		R\$ 17.640,00

Araguaína/TO, 22 de janeiro de 2026.

JOSÉ ROBERTO CARNEIRO ALVES
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 03, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Associação de Apoio Colégio Militar do Estado do Tocantins Dr. José Aluísio da Silva Luz, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de materiais diversos para a manutenção predial da Unidade Escolar, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, os termos do Processo Administrativo nº 026/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: CASA CERTA M.P.C. EIRELLI, CNPJ: 26.762.031/0001-73, visando à aquisição de materiais diversos para a manutenção predial da Unidade Escolar em questão, por meio da Associação de Apoio Colégio Militar do Estado do Tocantins Dr. José Aluísio da Silva Luz.

Nos termos do Processo Administrativo nº 026/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
CASA CERTA M.P.C. EIRELLI	26.762.031/0001-73	R\$ 2.005,92
VALOR TOTAL		R\$ 2.005,92

Araguaína/TO, 29 de janeiro de 2026.

JOSE ROBERTO CARNEIRO ALVES
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
PAROQUIAL LUIZ AUGUSTO

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026
UASG 929159**

AASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL LUIZ AUGUSTO, localizado no município de Araguaína/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.912.262/0001-95 por meio da pregoeira Camila Herculano da Silva, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 12/02/2026, às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br ou na Escola Estadual Paroquial Luiz Augusto. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h, pelo telefone (63) 3412-1300 e através do e-mail: luizaugusto@ue.seduc.to.gov.br.

Araguaína/TO, 28 de janeiro de 2026.

LEIDIVAN DIAS LUCENA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
RENASCER

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICA Nº 03/2025**

PROCESSO Nº 01/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola de Educação Especial Renascer
CONTRATADA: LUCAS EDUARDO LEMES DE SOUZA
CNPJ: 30.300327/0001-40
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola de Educação Especial Renascer - APAE por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 8.012,93 (oito mil doze reais e noventa e três centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Keila Alves dos Santos Fernandes
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Lucas Eduardo Lemes de Souza

KEILA ALVES DOS SANTOS FERNANDES
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026
PREGÃO ELETRÔNICA Nº 03/2025**

PROCESSO Nº 02/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola de Educação Especial Renascer
CONTRATADA: M H S SANTIAGO
CNPJ: 27.061.896/0001-75
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola de Educação Especial Renascer - APAE por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.670,18 (três mil seiscentos e setenta reais e dezoito centavos.)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Keila Alves dos Santos Fernandes
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Márcia Holanda Sandes Santiago

KEILA ALVES DOS SANTOS FERNANDES
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026
PREGÃO ELETRÔNICA Nº 03/2025**

PROCESSO Nº 03/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola de Educação Especial Renascer
CONTRATADA: E A DE ALBUQUERQUE LTDA
CNPJ: 02.928.169/0001-31
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola de Educação Especial Renascer - APAE por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.890,52 (mil oitocentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos.)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Keila Alves dos Santos Fernandes
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Eduardo Assis de Albuquerque

KEILA ALVES DOS SANTOS FERNANDES
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026
PREGÃO ELETRÔNICA Nº 03/2025**

PROCESSO Nº 04/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola de Educação Especial Renascer
CONTRATADA: Melo Distribuidora de Alimentos - LTDA
CNPJ: 21.728.143/0001-94
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola de Educação Especial Renascer - APAE por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.419,60 (três mil quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Keila Alves dos Santos Fernandes
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Kamila Rocha Melo

KEILA ALVES DOS SANTOS FERNANDES
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026
PREGÃO ELETRÔNICA Nº 03/2025**

PROCESSO Nº 05/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola de Educação Especial Renascer

CONTRATADA: Distribuidora Líder LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola de Educação Especial Renascer - APAE por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.013,91 (dois mil treze reais e noventa e um centavos.)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Keila Alves dos Santos Fernandes
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Valdir Lino de Oliveira

KEILA ALVES DOS SANTOS FERNANDES
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DONA INÉS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026

PROCESSO Nº 01/2026

CONTRATO Nº 01/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DONA INÉS.

CONTRATADA: RONNIVON DA SILVA OLIVEIRA.

CNPJ: 07.403.895/0001-54

OBJETO: Prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública, incluindo execução de rotinas, assessoria e consultoria, para atender no que couber as necessidades das Associações de Apoio às escolas/Conselhos Escolares no Estado do Tocantins, qual seja Associação de Apoio à Escola Estadual Dona Inês.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.248,00 (dez mil duzentos e quarenta e oito reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, Estadual ou Federal, etc.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 02/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Júlia Cássia Gonçalves Silva Cabral. - Representante Legal da Contratante.
Ronnivon da Silva Oliveira. - Representante Legal da Contratada.

JÚLIA CÁSSIA GONÇALVES SILVA CABRAL
Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSORA RANULFA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026

PROCESSO Nº 001/2026

CONTRATO Nº 01/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA RANULFA

CONTRATADA: CONTABILIDADE OLIVEIRA

CNPJ: 07.403.895/0001-54

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.758,00 (treze mil setecentos e cinquenta e oito reais)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: o prazo de vigência deste termo de contrato é aquele fixado no termo de referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 19/01/2026

SIGNATÁRIOS:

JANAINA DOS SANTOS CUNHA - Representante Legal da Contratante.
RONNIVON DA SILVA OLIVEIRA - Representante Legal da Contratada.

JANAINA DOS SANTOS CUNHA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026

PROCESSO Nº 002/2026

CONTRATO Nº 02/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA RANULFA

CONTRATADA: MAJO GÁS LTDA

CNPJ: 55.958.051/0001-12

OBJETO: A presente contratação tem por objeto a aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames do tipo P-13 (botijão de 13 kg) para suprir as necessidades das unidades escolares vinculadas à instituição. O fornecimento regular de GLP é essencial para o funcionamento das cozinhas escolares, garantindo a preparação adequada da alimentação dos alunos, conforme diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e demais políticas públicas voltadas ao bem-estar estudantil.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.419,66 (quatro mil quatrocentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos).

FONTE DE RECURSO: Programa Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 20/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Janaina Dos Santos Cunha - Representante Legal da Contratante.

José Henrique Moura Abrahão Mizael - Representante Legal da Contratada.

JANAINA DOS SANTOS CUNHA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026

PROCESSO Nº 003/2026

CONTRATO Nº 03/2026

CONTRATADA: W.S.N TELECOMUNICACOES - EIRELI

CNPJ: 33.319.882/0001-01

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA VIA FIBRA ÓPTICA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é aquele fixado no termo de referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 20/01/2026

SIGNATÁRIOS:

JANAINA DOS SANTOS CUNHA - Representante Legal da Contratante.

WISLEY SANTOS MENEZ - Representante Legal da Contratada.

JANAINA DOS SANTOS CUNHA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026

PROCESSO Nº 004/2026

CONTRATO Nº 04/2026

CONTRATADA: BJR IV ENGENHARIA LTDA - EIRELI

CNPJ: 50.742.163/0001-18

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES, JARDINAGEM, PODA DE ÁRVORES E REMOÇÃO DE ENTULHOS.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: o prazo de vigência deste termo de contrato é aquele fixado no termo de referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 20/01/2026

SIGNATÁRIOS:

JANAINA DOS SANTOS CUNHA - Representante Legal da Contratante.
Bonnieke de Jesus Rodrigues - Representante Legal da Contratada.

JANAINA DOS SANTOS CUNHA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026

PROCESSO Nº 005/2026

CONTRATO Nº 05/2026

CONTRATADA: BJR IV ENGENHARIA

CNPJ: 50.742.163/0001-18

OBJETO: Prestação de serviços, reparos essenciais e corretivos nas instalações hidráulicas, elétricas, sanitárias de todos os banheiros, reparos no prédio nas áreas internas e externas da Unidade Escolar Colégio Estadual Professora Ranulfa, no município de Aurora do Tocantins/TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é aquele fixado no termo de referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 21/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Janaina Dos Santos Cunha - Representante Legal da Contratante.

Bonnieke de Jesus Rodrigues - Representante Legal da Contratada.

JANAINA DOS SANTOS CUNHA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL AGRÍCOLA DAVID AIRES FRANÇA

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 03/2025

CONTRATO Nº 01/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL AGRÍCOLA DAVID AIRES FRANÇA

CONTRATADA: Clemilton Pereira Silva Ferreira - ME

CNPJ: 07.502.356/0001-72

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 51.507,00 (cinquenta e um mil quinhentos e sete reais)

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2026.

DATA DE ASSINATURA: 21/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Túlio Natalino de Matos - Representante Legal da Contratante.

Clemilton Pereira Silva Ferreira - Representante Legal da Contratada.

TÚLIO NATALINO DE MATOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 03/2025

CONTRATO Nº 02/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL AGRÍCOLA DAVID AIRES FRANÇA

CONTRATADA: Casa de Carnes e Conveniência Master - LTDA

CNPJ: 40.013.409/0001-67

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 97.009,29 (noventa e sete mil nove reais e vinte e nove centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2026.

DATA DE ASSINATURA: 21/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Túlio Natalino de Matos - Representante Legal da Contratante.

Hudson Pereira Guimarães Ribeiro - Representante Legal da Contratada.

TÚLIO NATALINO DE MATOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 03/2025

CONTRATO Nº 03/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL AGRÍCOLA DAVID AIRES FRANÇA

CONTRATADA: Johnatan Souza Guimarães Murta

CNPJ: 49.239.488/0001-01

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR DO CONTRATO: 279.850,33 (duzentos e setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais e trinta e três centavos)

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2026.

DATA DE ASSINATURA: 21/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Túlio Natalino de Matos - Representante Legal da Contratante.

Johnatan Souza Guimarães Murta - Representante Legal da Contratada.

TÚLIO NATALINO DE MATOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 03/2025

CONTRATO Nº 04/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL AGRÍCOLA DAVID AIRES FRANÇA

CONTRATADA: V DOS S SOUZA LTDA - ME

CNPJ: 58.360.862/0001-05

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 250.824,38 (duzentos e cinquenta mil, oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2026.

DATA DE ASSINATURA: 21/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Túlio Natalino de Matos - Representante Legal da Contratante.

Vilma dos Santos Souza - Representante Legal da Contratada.

TÚLIO NATALINO DE MATOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
EUCLIDES BEZERRA GERAIS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Euclides Bezerra Gerais

CONTRATADA: LINDOMAR APARECIDO DE LIMA

CNPJ: 23.162.598/0001-10

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Euclides Bezerra Gerais, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 45.273,00 (quarenta e cinco mil duzentos e setenta e três reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: WILSON GERMANO DOS SANTOS
Representante Legal do Fornecedor Registrado: LINDOMAR APARECIDO DE LIMA.

WILSON GERMANO DOS SANTOS
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Euclides Bezerra Gerais

CONTRATADA: M & A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 45.893.441/0001-06

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Euclides Bezerra Gerais, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 54.833,15 (cinquenta e quatro mil oitocentos e trinta e três reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: WILSON GERMANO DOS SANTOS.

Representante Legal do Fornecedor Registrado: MARCOS PEREIRA DA SILVA.

WILSON GERMANO DOS SANTOS
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Euclides Bezerra Gerais

CONTRATADA: VILMA DOS SANTOS SOUZA - ME

CNPJ: 58.360.861/0001-05

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Euclides Bezerra Gerais, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 75.772,56 (setenta e cinco mil setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: WILSON GERMANO DOS SANTOS.

Representante Legal do Fornecedor Registrado: VILMA DOS SANTOS SOUZA.

WILSON GERMANO DOS SANTOS
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
FRANCISCO PEREIRA FELÍCIO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SRP Nº 002/2026

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO PEREIRA FELÍCIO, CNPJ sob o nº 01.086.969/0001-90, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição Gás de Cozinha-GLP, do município de Colinas do Tocantins, por meio do Portal de Compras BNC : <https://bnc.org.br>. Data da abertura: 20/02/2026, às 09:00. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h, pelo telefone (63) 3476 2632 e através do e-mail: escolafranciscofelicio@ue.seduc.to.gov.br.

Colinas do Tocantins/TO, 29 de janeiro de 2026.

FRANCIETE RODRIGUES DE CASTRO MASSARI
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
DR. ABNER ARAÚJO PACINI

PORTARIA Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DR. ABNER ARAÚJO PACINI, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 24/2025

Contrato nº 001/2026.

Fiscal do Contrato: Simone Azevedo dos Santos Rodrigues, Matrícula: 11923725-1

Substituto de Fiscal: Catiane Rodrigues Ribeiro, matrícula: 11858214-2
Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na no Colégio Estadual Dr. Abner Araújo Pacini, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: C O Nascimento LTDA - CNPJ: 20.700.295/0001-16

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DR. ABNER ARAÚJO PACINI sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DR. ABNER ARAÚJO PACINI para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DR. ABNER ARAÚJO PACINI, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

MARIZETE CARDOSO DE SOUZA FREITAS
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 02, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DR. ABNER ARAÚJO PACINI, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 24/2025

Contrato nº 002/2026

Fiscal do Contrato: Simone Azevedo dos Santos Rodrigues, matrícula: 11923725-1

Substituto de Fiscal: Catiane Rodrigues Ribeiro, matrícula: 11858214-2

Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na no Colégio Estadual Dr. Abner Araújo Pacini, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: Vilma dos Santos Souza - ME - CNPJ: 58.360.862/0001-05

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DR. ABNER ARAÚJO PACINI sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DR. ABNER ARAÚJO PACINI para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DR. ABNER ARAÚJO PACINI, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

MARIZETE CARDOSO DE SOUZA FREITAS
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 03, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DR. ABNER ARAÚJO PACINI, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 24/2025

Contrato nº 003/2026

Fiscal do Contrato: Simone Azevedo dos Santos Rodrigues, matrícula: 11923725-1

Substituto de Fiscal: Catiane Rodrigues Ribeiro, matrícula: 11858214-2

Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na no Colégio Estadual Dr. Abner Araújo Pacini, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: M & A Comercio de Produtos Alimentícios LTDA

CNPJ: 45.893.441/0001-06

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DR. ABNER ARAÚJO PACINI sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DR. ABNER ARAÚJO PACINI para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DR. ABNER ARAÚJO PACINI, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

MARIZETE CARDOSO DE SOUZA FREITAS
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 04, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DR. ABNER ARAÚJO PACINI, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 01/2026

Contrato nº 004/2026

Fiscal do Contrato: Simone Azevedo dos Santos Rodrigues, Matrícula: 11923725-1

Substituto de Fiscal: Catiane Rodrigues Ribeiro, matrícula: 11858214-2

Objeto do Contrato: Contratação de Empresa de Contabilidade para prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública, incluindo execução de rotinas, assessoria e consultoria, para atender no que couber às necessidades da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Dr. Abner Araújo Pacini

Contratada: E. Costa Leal Contabilidade ME - CNPJ: 02.403.868/0001-68

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DR. ABNER ARAÚJO PACINI sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DR. ABNER ARAÚJO PACINI para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DR. ABNER ARAÚJO PACINI, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

MARIZETE CARDOSO DE SOUZA FREITAS
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESTADUAL DEOCLIDES MUNIZ

PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Estadual Deoclides Muniz, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexados ao Processo Administrativo nº 01/2026.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de serviços de contador para a Associação de Apoio à Escola Estadual Deoclides Muniz.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
EDUARDO COSTA LEAL	02.403.868/0001-68	R\$ 15.960,00
VALOR TOTAL		R\$ 15.960,00

Almas - TO, 02 de janeiro de 2026.

ANDRÉ AVELINO LUIS GUALBERTO
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 02, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Estadual Deoclides Muniz, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de Serviços de Publicidades e Propagandas, conforme especificações técnicas e quantitativas elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 02/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação de serviço de Publicidades e Propagandas em questão, por meio da Associação à Escola Estadual Deoclides Muniz, para contratação da empresa:

NOME	CPF	VALOR TOTAL
EDMILSON RIBEIRO DOS SANTOS	439.532.801-63	R\$ 600,00
VALOR TOTAL		R\$ 600,00

Almas - TO, 20 de janeiro de 2026.

ANDRÉ AVELINO LUIS GUALBERTO
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 03, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Estadual Deoclides Muniz, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviço para manutenção em computadores e internet, conforme especificações técnicas e quantitativas elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 03/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação de serviço para manutenção em computadores e internet em questão, por meio da Associação à Escola Estadual Deoclides Muniz, para contratação da empresa:

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
C M PEREIRA PROVEDOR DE INTERNET ME	46.960.412/0001-74	R\$ 4.007,94
VALOR TOTAL		R\$ 4.007,94

Almas - TO, 20 de janeiro de 2026.

ANDRÉ AVELINO LUIS GUALBERTO
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 04, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Estadual Deoclides Muniz, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de Serviços para confecção de outdoor, conforme especificações técnicas e quantitativas elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 04/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação de serviço para confecção de outdoor em questão, por meio da Associação à Escola Estadual Deoclides Muniz, para contratação da empresa:

NOME	CPF	VALOR TOTAL
ANTONIO FRANCISCO DAS CHAGAS	44.831.454/0001-80	R\$ 2.069,00
VALOR TOTAL		R\$ 2.069,00

Almas - TO, 23 de janeiro de 2026.

ANDRÉ AVELINO LUIS GUALBERTO
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAÍ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
FRANCISCA ALVES DE ALENCAR

PORTARIA Nº 1, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Francisca Alves de Alencar, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto.

Considerando a necessidade de Contratação de Advogado(a) especializado(a) para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica, conforme especificações técnicas e quantitativas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência anexados ao Processo Administrativo nº 01/2026.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, parágrafo 3º, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/2021, para Contratação de Advogado(a) especializado(a) para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica.

NOME	CNPJ	VALOR
ERMINIO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	62.696.013/0001-02	R\$ 8.400,00
VALOR TOTAL		R\$ 8.400,00

Itaporã do Tocantins/TO, 23 de janeiro de 2026.

SAULO NERES REZENDE
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL
JUSCELINO KUBITSCHEK

PORTARIA Nº 01, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHEK, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 01/2026

Contrato nº 01/2026

Fiscal do Contrato: Marcela Ferreira Macedo Alves, matrícula: 11994606
Substituto de Fiscal: Maiza Pereira Da Silva, matrícula: 11744537
Contratada: ERMINIO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ 62.696.013/0001-02

Objeto do Contrato: A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade de suporte técnico-jurídico especializado na análise dos processos de compras realizados pelas associações escolares, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021. Tal medida se mostra essencial diante da crescente complexidade dos procedimentos licitatórios e contratuais, exigindo conhecimento técnico adequado para assegurar a correta instrução processual e a observância dos princípios que regem a Administração Pública.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHEK sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHEK para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHEK, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

ROSA ALVES DE LEMOS
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 02, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHEK, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 02/2026

Contrato nº 02/2026

Fiscal do Contrato: Marcela Ferreira Macedo Alves, matrícula: 11994606

Substituto de Fiscal: Maiza Pereira da Silva, matrícula: 11744537

Contratada: CENTRAL CONTABILIDADE LTDA-CNPJ 27.119.459/0001-65

Contratação de serviços técnicos especializados de contabilidade Unidade Escolar Colégio Estadual Jucelino Kubitschek do município Presidente Kennedy/TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHEK sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHEK para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHEK, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

ROSA ALVES DE LEMOS
Presidente da Associação

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 UASG 928980

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHEK, localizada no município de Presidente Kennedy/TO, CNPJ/MF sob o nº02.060.456/0001-72, por meio do pregoeiro (a) Klayver Eduardo Sousa, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Copo/Cozinha e Descartáveis para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 25/02/2026, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br ou na unidade escolar Colégio Estadual Juscelino Kubitschek. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h, pelo telefone (63) 98453-7542 e através do e-mail: juscelinopkennedy@gmail.com.

Presidente Kennedy/TO, 27 de janeiro de 2026.

ROSA ALVES DE LEMOS
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
ANITA CASSIMIRO MORENO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Anita Cassimiro Moreno

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA 3 IRMÃOS

CNPJ: 45.152.193/0001-34

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Anita Cassimiro Moreno, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 61.537,21 (sessenta e um mil quinhentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Welliton Fausto Ferreira da Silva
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Elizabete de Oliveira Brito Pires

WELLITON FAUSTO FERREIRA DA SILVA
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Anita Cassimiro Moreno

CONTRATADA: M & A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 45.893.441/0001-06

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Anita Cassimiro Moreno, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 10.372,93 (dez mil trezentos e setenta e dois reais e noventa e três centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Welliton Fausto Ferreira da Silva
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marcos Pereira da Silva

WELLITON FAUSTO FERREIRA DA SILVA
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Anita Cassimiro Moreno

CONTRATADA: WALISSON GOMES DA SILVA

CNPJ: 54.126.427/0001-60

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Anita Cassimiro Moreno, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 15.134,83 (quinze mil cento e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Welliton Fausto Ferreira da Silva
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Walisson Gomes Da Silva

WELLITON FAUSTO FERREIRA DA SILVA
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Anita Cassimiro Moreno

CONTRATADA: M N B LOGISTICA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.831.800/0001-36

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Anita Cassimiro Moreno, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 29.360,67 (vinte e nove mil trezentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Welliton Fausto Ferreira da Silva
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Maria Neuza Bezerra de Alcântara

WELLITON FAUSTO FERREIRA DA SILVA
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DOM ALANO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026

PROCESSO Nº 002/2025

CONTRATO Nº 001/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio Ao Colégio Estadual Dom Alano

CONTRATADA: SUPERMERCADO MAÇU LTDA

CNPJ: 54.126.427/0001-60

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Dom Alano, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 115.913,65 (cento e quinze mil novecentos e treze reais e sessenta e cinco centavos)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal.)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 08/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 08 de janeiro de 2026

SIGNATÁRIOS:

ROSELCK AZEVEDO BARROS - Representante Legal da Contratante.

WALISSON GOMES DA SILVA- Representante Legal da Contratada.

ROSELCK AZEVEDO BARROS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026

PROCESSO Nº 002/2025

CONTRATO Nº 002/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio Ao Colégio Estadual Dom Alano

CONTRATADA: M & A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

CNPJ: 45.893.441/0001-06

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Dom Alano, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.622,60 (vinte mil seiscentos e vinte e dois reais e sessenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal.)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 08/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 08 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

ROSELCK AZEVEDO BARROS - Representante Legal da Contratante.

MARCOS PEREIRA DA SILVA- Representante Legal da Contratada.

ROSELCK AZEVEDO BARROS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026

PROCESSO Nº 002/2025

CONTRATO Nº 003/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio Ao Colégio Estadual Dom Alano

CONTRATADA: F D O PIRES DISTRIBUIDORA POPULAR

CNPJ: 45.152.383/0001-51

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Dom Alano, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.580,22 (onze mil quinhentos e oitenta reais e vinte e dois centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal.)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 08/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 08 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

ROSELCK AZEVEDO BARROS - Representante Legal da Contratante.

FLAVIO DE OLIVEIRA PIRES- Representante Legal da Contratada.

ROSELCK AZEVEDO BARROS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026

PROCESSO Nº 002/2025

CONTRATO Nº 004/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio Ao Colégio Estadual Dom Alano

CONTRATADA: M N B LOGÍSTICA DE ALIMENTOS EIRELLI

CNPJ: 29.831.800/0001-36

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Dom Alano, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 41.765,29 (quarenta e um mil setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal.)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 08/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 08 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

ROSELCK AZEVEDO BARROS - Representante Legal da Contratante.

MARIA NEUMA BEZERRA ALCANTARA - Representante Legal da Contratada.

ROSELCK AZEVEDO BARROS
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2026**

PROCESSO Nº 002/2025

CONTRATO Nº 005/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio Ao Colégio Estadual Dom Alano

CONTRATADA: ELISABETE DE O BRITO PIRES DA SILVA LTDA

CNPJ: 45.152.193/0001-34

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Dom Alano, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.456,90 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal.)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 08/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 08 de janeiro de 2026

SIGNATÁRIOS:

ROSELCK AZEVEDO BARROS - Representante Legal da Contratante.

ELISABETE DE O BRITO PIRES DA SILVA - Representante Legal da Contratada.

ROSELCK AZEVEDO BARROS
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
SALVADOR CAETANO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026**

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATO Nº 01/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SALVADOR CAETANO

CONTRATADA: M & A COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ: 45.893.441/0001-06

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Salvador Caetano, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 90.123,72 (noventa mil cento e vinte e três reais e setenta e dois centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada a Associação de Apoio da Escola Estadual Salvador Caetano para o exercício de 2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 20/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 20/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Weslei Martins Ferreira - Representante Legal da Contratante.

Marcos Pereira da Silva - Representante Legal da Contratada.

WESLEI MARTINS FERREIRA
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026**

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATO Nº 02/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO Á ESCOLA ESTADUAL SALVADOR CAETANO

CONTRATADA: G M C COMÉRCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA

CNPJ: 30.892.220/0001-38

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Salvador Caetano, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 42.619,37 (quarenta e dois mil seiscentos e dezenove reais e trinta e sete centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada a Associação de Apoio da Escola Estadual Salvador Caetano para o exercício de 2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 20/01/2027 previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 20/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Weslei Martins Ferreira- Representante Legal da Contratante.

Claudemar Franca da Silva- Representante Legal da Contratada.

WESLEI MARTINS FERREIRA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO MIRACEMA DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO COMUN DO COLÉGIO
FREI ANTONIO CONVENIADO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026**A ASSOCIAÇÃO COMUN DO COLÉGIO FREI ANTONIO CONVENIADO, CNPJ nº 01.066.427/0001-55, localizada na Rua Teodomiro Carneiro, n 50, Centro, CEP 77.640-000, Tocantínia/TO, por meio da pregoeira: IONES NERES GAMARIOS, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no CENTRO EDUCACIONAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL FÉ E ALEGRIA FREI ANTÔNIO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 25 de fevereiro de 2026, às 09h. O Edital poderá ser examinado ou retirado na Plataforma Bolsa Nacional de Compras BNC: www.bnc.org.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h, pelo telefone (63) 99206-1880 e através do e-mail: freiantonio@ue.seduc.to.gov.br.

Tocantínia/TO, 29 de janeiro de 2026.

ROSIMAR NERES DE SOUSA OLIVEIRA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO DE COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL
NOVO HORIZONTE

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2025**

PROCESSO Nº 16/2025

CONTRATANTE: Associação de Comunitária da Escola Estadual Novo Horizonte

CONTRATADA: PAULISTA IND E COM LTDA ME

CNPJ: 06.285.410.0001-02

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Novo Horizonte, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 26.222,35 (vinte e seis mil duzentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Joilma Abreu Cabral do Vale
Representante Legal do Fornecedor Registrado: João Pedro Parpinelli Santana

JOILMA ABREU CABRAL DO VALE

Presidente da Assoc. Com. da Escola Estadual Novo Horizonte

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2025**

PROCESSO Nº 16/2025

CONTRATANTE: Associação de Comunitária da Escola Estadual Novo Horizonte

CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 45.778.439/0001-88

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Novo Horizonte, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 18.111,46 (dezoito mil, cento e onze reais e quarenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Joilma Abreu Cabral do Vale
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Wemerson Alves Marinho

JOILMA ABREU CABRAL DO VALE

Presidente da Assoc. Com. da Escola Estadual Novo Horizonte

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2025**

PROCESSO Nº 16/2025

CONTRATANTE: Associação de Comunitária da Escola Estadual Novo Horizonte

CONTRATADA: Casa de Carne Central

CNPJ: 32.984.017/0001-17

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Novo Horizonte, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 19.836,00 (dezenove mil e oitocentos e trinta e seis reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Joilma Abreu Cabral do Vale
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Waner Ribeiro da Silva

JOILMA ABREU CABRAL DO VALE

Presidente da Assoc. Com. da Escola Estadual Novo Horizonte

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA AYRTON SENNA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026

PROCESSO Nº 01/2026

CONTRATO Nº 01/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA AYRTON SENNA

CONTRATADA: ÉXITO CONTABILIDADE LTDA -ME

CNPJ: 13.994.317/0001-32

OBJETO: Prestação de serviço contábil.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 09 de janeiro de 2026

SIGNATÁRIOS:

Emerson Batista de Oliveira - Representante Legal da Contratante.

Ivanilson Ribeiro dos Santos - Representante Legal da Contratada.

EMERSON BATISTA DE OLIVEIRA

Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
IMACULADA CONCEIÇÃO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2025**

PROCESSO Nº 5/2025

CONTRATANTE: Associação De Apoio A Escola Estadual Imaculada Conceição

CONTRATADA: ODEMAR ALVES DA SILVA ME

CNPJ: 13.746.793/0001-34

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os estudantes da Escola Estadual Imaculada Conceição, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 123.472,96 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Daniel Cerqueira Sales

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Odemar Alves da Silva

DANIEL CERQUEIRA SALES

Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2025**

PROCESSO Nº 5/2025

CONTRATANTE: Associação De Apoio A Escola Estadual Imaculada Conceição

CONTRATADA: 57.XXX.917 HAMURAB CUNHA MARCHEZE

CNPJ: 57.077.917/0001-01

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os estudantes da Escola Estadual Imaculada Conceição, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.967,50 (três mil novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Daniel Cerqueira Sales

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Hamurab Cunha Marcheze

DANIEL CERQUEIRA SALES

Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR
DO ESTADO DO TOCANTINS UNIDADE I

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº 25/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS UNIDADE I

CONTRATADA: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE

CNPJ: 37.010.127/0001-00

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os estudantes da Associação de Apoio do Colégio Militar do Estado do Tocantins - Unidade I, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 83.351,30 (oitenta e três mil trezentos e cinqüenta e um reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: SANDRO DE LIMA SILVA

Representante Legal do Fornecedor Registrado: JUCYANNA MARY BRAGA

SANDRO DE LIMA SILVA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº 25/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS UNIDADE I

CONTRATADA: CERRADO CONECTA LTDA

CNPJ: 60.375.738/0001-65

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os estudantes da Associação de Apoio do Colégio Militar do Estado do Tocantins - Unidade I, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 9.456,75 (nove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: SANDRO DE LIMA SILVA

Representante Legal do Fornecedor Registrado: DANIEL FIRMINO DE MEDEIROS

SANDRO DE LIMA SILVA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº 25/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS UNIDADE I

CONTRATADA: PAULISTA IND. E COM LTDA ME.

CNPJ: 06.285.410/0001-02

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os estudantes da Associação de Apoio do Colégio Militar do Estado do Tocantins - Unidade I, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 101.938,62 (cento e um mil novecentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: SANDRO DE LIMA SILVA

Representante Legal do Fornecedor Registrado: JUCYANNA MARY BRAGA

SANDRO DE LIMA SILVA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº 25/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS UNIDADE I

CONTRATADA: EBENEZER COMERCIO DE VARIEDADES LTDA
CNPJ: 26.775.416/0001-75

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os estudantes da Associação de Apoio do Colégio Militar do Estado do Tocantins - Unidade I, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 344.545,45 (trezentos e quarenta e quatro mil quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: SANDRO DE LIMA SILVA

Representante Legal do Fornecedor Registrado: DORACI SOUSA DA SILVA

SANDRO DE LIMA SILVA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº 25/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS UNIDADE I

CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 45.778.439/0001-88

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os estudantes da Associação de Apoio do Colégio Militar do Estado do Tocantins - Unidade I, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 71.577,24 (setenta e um mil quinhentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: SANDRO DE LIMA SILVA

Representante Legal do Fornecedor Registrado: WEMERSON ALVES MARINHO

SANDRO DE LIMA SILVA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº 25/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS UNIDADE I

CONTRATADA: WM COMERCIAL EIRELI - ME

CNPJ: 26.814.906/0001-33

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os estudantes da Associação de Apoio do Colégio Militar do Estado do Tocantins - Unidade I, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 43.141,12 (quarenta e três mil cento e quarenta e um reais e doze centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: SANDRO DE LIMA SILVA

Representante Legal do Fornecedor Registrado: WANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS

SANDRO DE LIMA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
SALMON DO AMARAL BRITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026

PROCESSO Nº 003/2026

CONTRATO Nº 004/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
SALMON DO AMARAL BRITO

CONTRATADA: DELCIMAR ALVES BATISTA ME

CNPJ: 60.363.725/0001-76

OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE

VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.580,40 (vinte e sete mil quinhentos e
oitenta reais e quarenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação
correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão
Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele
fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do
contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei
nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 15/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Sueli Schuch - Representante Legal da Contratante.

Delcimar Alves Batista - Representante Legal da Contratada.

SUELI SCHUCH
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2026

PROCESSO Nº 003/2026

CONTRATO Nº 005/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
SALMON DO AMARAL BRITO

CONTRATADA: PAPELARIA MODERNA - LTDA

CNPJ: 07.410.578/0001-65

OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE

VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.657,90 (quinze mil seiscentos e cinquenta
e sete reais e noventa centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação
correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão
Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele
fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do
contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei
nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 15/01/2026

SIGNATÁRIOS: Sueli Schuch - Representante Legal da Contratante.

Francisca Silva Carneiro - Representante Legal da Contratada.

SUELI SCHUCH
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
SANTA RITA DE CÁSSIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026

PROCESSO Nº 25/2025

CONTRATO Nº 02/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
SANTA RITA DE CÁSSIA

CONTRATADA: EBENEZER COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA.

CNPJ: 26.775.416/0001-75

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 85.515,66 (oitenta e cinco mil quinhentos e
quinze reais e sessenta e seis centavos)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação
será utilizado o recurso do tesouro estadual, por meio do Programa
Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) transferidos pela Secretaria de
Educação a essa associação em conta específica.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele
fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do
contrato e encerramento em 30/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei
nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 26/01/2026

SIGNATÁRIOS: MERIAN LOPES DE SOUSA - Representante Legal da
Contratante.

DORACI SOUZA DA SILVA - Representante Legal da Contratada.

MERIAN LOPES DE SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026

PROCESSO Nº 25/2025

CONTRATO Nº 03/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
SANTA RITA DE CÁSSIA

CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA.

CNPJ: 12.376.868/0001-70

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.625,00 (quatorze mil seiscentos e vinte
e cinco reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação
será utilizado o recurso do Tesouro Estadual, por meio do Programa
Nacional de Alimentação (PNAE) transferidos pela Secretaria de Educação
a essa associação em conta específica.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele
fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do
contrato e encerramento em 30/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei
nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 26/01/2026

SIGNATÁRIOS:

MERIAN LOPES DE SOUSA - Representante Legal da Contratante.

SÉRGIO DE SOUSA SOBRINHO - Representante Legal da Contratada.

MERIAN LOPES DE SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026

PROCESSO Nº 25/2025

CONTRATO Nº 04/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
SANTA RITA DE CÁSSIA

CONTRATADA: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE.

CNPJ: 37.010.127/0001-00

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.603,84 (sete mil seiscentos e três reais e
oitenta e quatro centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação
será utilizado o recurso do tesouro estadual, por meio do Programa
Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) transferidos pela Secretaria de
Educação a essa associação em conta específica.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele
fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do
contrato e encerramento em 30/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei
nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 26/01/2026

SIGNATÁRIOS:

MERIAN LOPES DE SOUSA - Representante Legal da Contratante.

JACYANNA MARY BRAGA - Representante Legal da Contratada.

MERIAN LOPES DE SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026

PROCESSO Nº 25/2025

CONTRATO Nº 05/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL

SANTA RITA DE CÁSSIA

CONTRATADA: O&M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 10.638.290/0001-57

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.299,40 (três mil duzentos e noventa e nove
reais e quarenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação
será utilizado o recurso do tesouro estadual, por meio do Programa
Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) transferidos pela Secretaria de
Educação a essa associação em conta específica.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele
fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do
contrato e encerramento em 30/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei
nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 26/01/2026

SIGNATÁRIOS:

MERIAN LOPES DE SOUSA - Representante Legal da Contratante.

TANIA MAGALHÃES - Representante Legal da Contratada.

MERIAN LOPES DE SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2026

PROCESSO Nº 25/2025

CONTRATO Nº 06/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL SANTA RITA DE CÁSSIA.

CONTRATADA: PAULISTA IND E COMERCIO LTDA.

CNPJ: 06.285.410/0001-02

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios

VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.352,69 (vinte e um mil trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação será utilizado o recurso do tesouro estadual, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 26/01/2026

SIGNATÁRIOS:

MERIAN LOPES DE SOUSA - Representante Legal da Contratante.

PAULO CESAR SANTANA DE OLIVEIRA - Representante Legal da Contratada.

MERIAN LOPES DE SOUSA
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2026**

PROCESSO Nº 25/2025

CONTRATO Nº 07/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL SANTA RITA DE CÁSSIA.

CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 45.778.439/0001-88

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.537,18 (sete mil quinhentos e trinta e sete reais e dezoito centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação será utilizado o recurso do tesouro estadual, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 26/01/2026

SIGNATÁRIOS:

MERIAN LOPES DE SOUSA - Representante Legal da Contratante.

WEMERSON ALVES MARINHO - Representante Legal da Contratada.

MERIAN LOPES DE SOUSA
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2026****PROCESSO Nº 25/2025**

CONTRATO Nº 08/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL SANTA RITA DE CÁSSIA.

CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA - ME

CNPJ: 26.814.906/0001-33

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios

VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.347,02 (vinte e oito mil trezentos e quarenta e sete reais e dois centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação será utilizado o recurso do tesouro estadual, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 26/01/2026

SIGNATÁRIOS:

MERIAN LOPES DE SOUSA - Representante Legal da Contratante.

WANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS - Representante Legal da Contratada.

MERIAN LOPES DE SOUSA
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA
DA ESCOLA ESTADUAL VALE DO SOL**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025

PROCESSO Nº 023/2025

CONTRATANTE: Associação Comunidade Escola da Escola Estadual Vale do Sol

CONTRATADA: JAILTON ALVES DE SOUZA LTDA

CNPJ: 26.363.190/0001-03

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Vale do Sol, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 16.024,58 (dezesseis mil vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Marco Aurélio José Duarte
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Jailton Alves de SouzaMARCO AURÉLIO JOSÉ DUARTE
Presidente**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025

PROCESSO Nº 023/2025

CONTRATANTE: Associação Comunidade Escola da Escola Estadual Vale do Sol

CONTRATADA: MARCOS VINICIUS DO BONFIM FERREIRA DA COSTA

CNPJ: 47.019.543/0001-14

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Vale do Sol, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.160,00 (mil cento e sessenta reais)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Marco Aurélio José Duarte
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marcos Vinicius do Bonfim Ferreira da CostaMARCO AURÉLIO JOSÉ DUARTE
PresidenteASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
MARIA DOS REIS ALVES BARROS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025

PROCESSO Nº 024/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros

CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE

CNPJ: 37.010.127/0001-00

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 43.496,30 (quarenta e três mil quatrocentos e noventa e seis reais e trinta centavos)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Vanuzia Amorim de Oliveira Aires
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Jucyanna Mary BragaVANUZIA AMORIM DE OLIVEIRA AIRES
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2026**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**

PROCESSO Nº 04/2026

CONTRATO Nº 07/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MARIA DOS REIS ALVES BÁRROS

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAL DE PALMAS - AGROP

CNPJ: 06.144.922/0001-59

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 55.297,00 (cinquenta e cinco mil duzentos e noventa e sete reais).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 26 de janeiro de 2026

SIGNATÁRIOS:

VANUZIA AMORIM DE OLIVEIRA AIRES, - Representante Legal da Contratante.

AGROP - Representante Legal da Contratada.

VANUZIA AMORIM DE OLIVEIRA AIRES

Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2026**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**

PROCESSO Nº 05/2026

CONTRATO Nº 08/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MARIA DOS REIS ALVES BÁRROS

CONTRATADA: APRAFEP-TO - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS

CNPJ: 15.362.151/0001-67

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 87.180,00 (oitenta e sete mil cento e oitenta reais).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 27 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

VANUZIA AMORIM DE OLIVEIRA AIRES - Representante Legal da Contratante.

APRAFEP-TO - Representante Legal da Contratada.

VANUZIA AMORIM DE OLIVEIRA AIRES

Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2026**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**

PROCESSO Nº 06/2026

CONTRATO Nº 09/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MARIA DOS REIS ALVES BÁRROS

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS

CNPJ: 05.496.551/0001-01

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 49.261,80 (quarenta e nove mil duzentos e sessenta e um reais e oitenta centavos).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 27 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

VANUZIA AMORIM DE OLIVEIRA AIRES, - Representante Legal da Contratante.

ASCABRAS- Representante Legal da Contratada.

VANUZIA AMORIM DE OLIVEIRA AIRES
Presidente da Associação**EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2026****AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**

PROCESSO Nº 07/2026

CONTRATO Nº 10/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MARIA DOS REIS ALVES BÁRROS

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS - ASPROAGRO

CNPJ: 34.275.983/0001-90

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 50.832,00 (cinquenta mil oitocentos e trinta e dois reais).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 27 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

VANUZIA AMORIM DE OLIVEIRA AIRES - Representante Legal da Contratante.

ASPROAGRO - Representante Legal da Contratada.

VANUZIA AMORIM DE OLIVEIRA AIRES
Presidente da Associação**EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2026****AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**

PROCESSO Nº 08/2026

CONTRATO Nº 11/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MARIA DOS REIS ALVES BÁRROS

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES RURAIS DE PALMAS - ASSOCIAÇÃO NOVA ALIANÇA

CNPJ: 01.887.129/0001-26

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.861,50 (trinta e cinco mil oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 27 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

VANUZIA AMORIM DE OLIVEIRA AIRES - Representante Legal da Contratante.

ASSOCIAÇÃO NOVA ALIANÇA - Representante Legal da Contratada.

VANUZIA AMORIM DE OLIVEIRA AIRES
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2026

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 09/2026

CONTRATO Nº 12/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
MARIA DOS REIS ALVES BARROSCONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES
RURAIS DO TAQUARI II - PRÓ TAQUARI,

CNPJ: 10.685.413/0001-00

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.987,50 (dezenove mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 27 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

VANUZIA AMORIM DE OLIVEIRA AIRES - Representante Legal da Contratante.

ASSOCIAÇÃO PRÓ TAQUARI II - Representante Legal da Contratada.

VANUZIA AMORIM DE OLIVEIRA AIRES
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2026

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 10/2026

CONTRATO Nº 13/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
MARIA DOS REIS ALVES BARROSCONTRATADA: ASSOCIAÇÃO UNIÃO DO PEQUENOS PRODUTORES
DE PALMAS E REGIÃO

CNPJ: 49.169.482/0001-05

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.194,93 (vinte e quatro mil cento e noventa e quatro reais e noventa e três centavos).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 27 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

VANUZIA AMORIM DE OLIVEIRA AIRES - Representante Legal da Contratante.

ASSOCIAÇÃO UNIÃO - Representante Legal da Contratada.

VANUZIA AMORIM DE OLIVEIRA AIRES
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO AO INSTITUTO PRESBITERIANO
EDUCACIONAL E SOCIAL
REVERENDO ROBERT HENRY CAMENISCH

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2026

PROCESSO Nº 01/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO INSTITUTO
PRESBITERIANO EDUCACIONAL E SOCIAL REVERENDO ROBERT
HENRY CAMENISCH

CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA

CNPJ: 09.478.989/0001-18

OBJETO: PRESTAÇÃO SERVIÇOS CONTABEIS

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

FONTE SE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Ana Maria de Miranda Figueiredo - Representante Legal da Contratante.
Kezy Aires Leite Araújo - Representante Legal da Contratada.ANA MARIA DE MIRANDA FIGUEIREDO
Presidente AssociaçãoASSOCIAÇÃO COMUNIDADE-ESCOLA DO COLÉGIO ESTADUAL
DUQUE DE CAXIAS

PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE-ESCOLA DO COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 13, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de Empresa Especializada e/ou Contador(a) na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação Comunidade-Escola do Colégio Estadual Duque de Caxias, através de uma contratação direta, por meio de inexigibilidade, com fulcro na alínea "c", do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base na alínea "c", do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa: Planalto Contabilidade Escolar Ltda, CNPJ: 09.478.989/0001-18, especializada na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação Comunidade-Escola do Colégio Estadual Duque de Caxias.

NOME	CNPJ	VALOR
Planalto Contabilidade Escolar Ltda.	09.478.989/0001-18	R\$ 9.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 9.000,00

Palmas - TO, 02 de janeiro de 2026.

JOSÉ RIBAMAR MACIEL MARTINS
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025**

PROCESSO Nº 08/2025

CONTRATANTE: Associação Comunidade Escola do Colégio Estadual Duque de Caxias

CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 45.778.439/0001-88

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do CMTO XX Duque de Caxias, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 40.787,09 (quarenta mil setecentos e oitenta e sete reais e nove centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: José Ribamar Maciel Martins
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Wemersom Alves Marinho

JOSÉ RIBAMAR MACIEL MARTINS
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025**

PROCESSO Nº 08/2025

CONTRATANTE: Associação Comunidade Escola do Colégio Estadual Duque de Caxias

CONTRATADA: Paulista Indústria e Comércio LTDA ME

CNPJ: 06.285.410/0001/02

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do CMTO XX Duque de Caxias, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 22.260,98 (vinte dois mil duzentos e sessenta reais e noventa e oito centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: José Ribamar Maciel Martins
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Paulo Cesar Santana de Oliveira.

JOSÉ RIBAMAR MACIEL MARTINS
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025**

PROCESSO Nº 08/2025

CONTRATANTE: Associação Comunidade Escola do Colégio Estadual Duque de Caxias

CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA- ME

CNPJ: 26.814.906/0001-33

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do CMTO XX Duque de Caxias, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 6.711,25 (seis mil setecentos e onze reais e vinte e cinco centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: José Ribamar Maciel Martins
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Wanderley Ferreira dos Santos.

JOSÉ RIBAMAR MACIEL MARTINS
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025**

PROCESSO Nº 08/2025

CONTRATANTE: Associação Comunidade Escola do Colégio Estadual Duque de Caxias

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA EBENEZER LTDA

CNPJ: 26.775.416/0001-75

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do CMTO XX Duque de Caxias, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 58.080,20 (cinquenta e oito mil oitenta reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: José Ribamar Maciel Martins
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Doraci Souza da Silva

JOSÉ RIBAMAR MACIEL MARTINS
Presidente

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR
DO ESTADO DO TOCANTINS**

**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2026**

A Associação de Apoio ao Colégio Militar do Estado do Tocantins, CNPJ sob o nº 02.050.257/0001-83, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames do tipo SGB (botijão de 45 kg), do município de Palmas - TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 19/02/2025, às 8h30min. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h, pelo telefone (63) 8136-0029 e através do e-mail: coord.finan.cmtosalm@seduc.to.gov.br.

Palmas/TO, 30 de janeiro de 2026.

JOSELINE RIOS FERREIRA
Presidente da Associação

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO
TOCANTINS**

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
DE ARAGUACEMA**

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026
UASG: 928901**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE ARAGUACEMA, localizada no município de Araguacema/TO, CNPJ/ sob o nº 01.187.107/0001-53, por meio da pregoeira Graziella Figueiredo Oliveira, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de materiais de consumo diversos, destinados às atividades administrativas, pedagógicas, educacionais, tecnológicas, de segurança e apoio às atividades escolares, para atendimento das necessidades da unidade escolar para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 11/02/2026, às 08:00. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar COLÉGIO ESTADUAL DE ARAGUACEMA. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h30min, pelo telefone (63) 98134-0026 e através do e-mail: araguacema@ue.seduc.to.gov.br.

Araguacema - TO, 23 de janeiro de 2026.

HÉGNA MARIA DA COSTA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026

PROCESSO Nº 01/2026

CONTRATO Nº 01/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS.

CONTRATADA: EMPRESA K. C. F. NEVES DAMASO - ME.

CNPJ: 05.128.730/0001-96

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria técnica de contabilidade pública, abrangendo as seguintes áreas: contabilidade financeira, contabilidade e orçamentária;

- Orientação e acompanhamento sobre envio das prestações de contas à Seduc/TO;
- Orientação, acompanhamento, elaboração dos balancetes e balanço geral das Associações de Apoio;
- Prestação de serviços técnicos de contabilidade pública abrangendo a área administrativa patrimonial e de planejamento, com controle de a execução orçamentária;
- O profissional contratado deverá realizar atendimento presencial e online (e-mail, whatsapp, telefone ...);
- A contratada ainda deverá se responsabilizar por realizar os seguintes procedimentos:

a) Análise da legislação estadual pertinente à área contábil, abrangendo os setores tributários, pessoal, patrimonial, avaliando os aspectos de legalidade, controle e transparência;

b) Análise da aplicação das normas editadas pelo Tribunal de Contas do Tocantins como súmulas, instruções normativas, consultas e demais deliberações para garantir o seu cumprimento;

• A empresa deverá nomear um responsável técnico para ser credenciado aos órgãos fiscalizadores e assinatura de peças contábeis;

VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.640,00 (onze mil seiscentos e quarenta reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 19 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

MARNEIS PEREIRA DE CAMPOS COSTA - Representante Legal da Contratante.

KEILA CRISTINA FERREIRA NEVES DAMASO - Representante Legal da Contratada.

MARNEIS PEREIRA DE CAMPOS COSTA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026

PROCESSO Nº 02/2026

CONTRATO Nº 02/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS.

CONTRATADA: SAMUEL CHAVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

CNPJ: 59.432.869/0001-58

OBJETO: Contratação de Advogado especializado para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 19 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

MARNEIS PEREIRA DE CAMPOS COSTA - Representante Legal da Contratante.

SAMUEL CHAVES DE SOUZA - Representante Legal da Contratada.

MARNEIS PEREIRA DE CAMPOS COSTA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026

PROCESSO Nº 26/2025

CONTRATO Nº 03/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS

CONTRATADA: EMPRESA M & A COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

CNPJ: 45.893.441/0001

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 42.314,80 (quarenta e dois mil trezentos e quatorze reais e oitenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/04/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 22 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

MARNEIS PEREIRA DE CAMPOS COSTA - Representante Legal da Contratante.

EMPRESA M & A COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - Representante Legal da Contratada.

MARNEIS PEREIRA DE CAMPOS COSTA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026

PROCESSO Nº 26/2025

CONTRATO Nº 04/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS

CONTRATADA: EMPRESA IDEAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS.

CNPJ: 46.086.306/0001-03

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.048,86 (dois mil quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/04/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 22 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

MARNEIS PEREIRA DE CAMPOS COSTA - Representante Legal da Contratante.

EMPRESA IDEAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS - Representante Legal da Contratada.

MARNEIS PEREIRA DE CAMPOS COSTA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026

PROCESSO Nº 26/2025

CONTRATO Nº 05/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS

CONTRATADA: EMPRESA SUPER SERVE BEM LTDA.

CNPJ: 38.121.994/0001-77

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.295,75 (cinco mil duzentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/04/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 22 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

MARNEIS PEREIRA DE CAMPOS COSTA - Representante Legal da Contratante.

EMPRESA SUPER SERVE BEM LTDA - Representante Legal da Contratada.

MARNEIS PEREIRA DE CAMPOS COSTA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2026

PROCESSO Nº 26/2025

CONTRATO Nº 06/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL
GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS
CONTRATADA: EMPRESA V. M. DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ: 27.886.905/0001-67

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.487,67 (nove mil quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/04/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 22 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

MARINEIS PERREIRA DE CAMPOS COSTA - Representante Legal da Contratante.

EMPRESA V. M. DISTRIBUIDORA LTDA - Representante Legal da Contratada.

MARINEIS PEREIRA DE CAMPOS COSTA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2026

PROCESSO Nº 28/2025

CONTRATO Nº 07/2026

CONTRATANTE: Associação Comunitária da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Regina Siqueira Campos.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA EBENEZER LTDA

CNPJ: 26.775.416/0001-75

OBJETO: Contratação de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e aparelhos de ar-condicionado com capacidade de 12.000 e 18.000 BTUs, do tipo central e tipo compacto e Split, com fornecimento de mão de obra qualificada, materiais, gás refrigerante e demais insumos necessários à plena execução dos serviços.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.077,00 (quatro mil e setenta e sete reais)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30 de abril de 2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 19 de janeiro de 2026

SIGNATÁRIOS:

MARINEIS PEREIRA DE CAMPOS COSTA - Representante Legal da Contratante.

DISTRIBUIDORA EBENEZER LTDA- Representante Legal da Contratada.

MARINEIS PEREIRA DE CAMPOS COSTA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026

PROCESSO Nº 012/2025

CONTRATO Nº 003/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS

CONTRATADA: M&A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 45.893.441/0001-06

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do mês de fevereiro do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.010,12 (quatro mil dez reais e doze centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de até 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura, considerando a natureza dos gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado e sob demanda, conforme a efetiva necessidade da escola, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ser celebrado novos contratos enquanto vigente a Ata, sem caracterizar obrigação de contratação contínua, admitida prorrogação apenas nas hipóteses e limites previstos nos termos e prazos do artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 22/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Marivone Guedes Freire - Representante Legal da Contratante.

Marcos Pereira da Silva - Representante Legal da Contratada.

MARIVONE GUEDES FREIRE
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026

PROCESSO Nº 012/2025

CONTRATO Nº 004/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS

CONTRATADA: JAILTON ALVES DE SOUZA LTDA

CNPJ: 26.363.190/0001-03

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do mês de fevereiro do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 129,70 (cento e vinte e nove reais e setenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de até 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura, considerando a natureza dos gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado e sob demanda, conforme a efetiva necessidade da escola, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ser celebrado novos contratos enquanto vigente a Ata, sem caracterizar obrigação de contratação contínua, admitida prorrogação apenas nas hipóteses e limites previstos nos termos e prazos do artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 22/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Marivone Guedes Freire - Representante Legal da Contratante.

Jailton Alves de Souza - Representante Legal da Contratada.

MARIVONE GUEDES FREIRE
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2026

PROCESSO Nº 012/2025

CONTRATO Nº 005/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS

CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 45.778.439/0001-88

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do mês de fevereiro do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.549,17 (mil quinhentos e quarenta e nove reais e dezessete centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de até 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura, considerando a natureza dos gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado e sob demanda, conforme a efetiva necessidade da escola, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ser celebrado novos contratos enquanto vigente a Ata, sem caracterizar obrigação de contratação contínua, admitida prorrogação apenas nas hipóteses e limites previstos nos termos e prazos do artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 23/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Marivone Guedes Freire - Representante Legal da Contratante.

Wemerson Alves Marinho - Representante Legal da Contratada.

MARIVONE GUEDES FREIRE
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026

PROCESSO Nº 012/2025

CONTRATO Nº 006/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL

PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS

CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA

CNPJ: 26.814.906/0001-33

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do mês de fevereiro do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.687,67 (mil seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de até 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura, considerando a natureza dos gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado e sob demanda, conforme a efetiva necessidade da escola, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ser celebrado novos contratos enquanto vigente a Ata, sem caracterizar obrigação de contratação contínua, admitida prorrogação apenas nas hipóteses e limites previstos nos termos e prazos do artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 22/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Marivone Guedes Freire - Representante Legal da Contratante.

Wanderley Ferreira dos Santos - Representante Legal da Contratada.

MARIVONE GUEDES FREIRE
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2026

PROCESSO Nº 012/2025

CONTRATO Nº 007/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL

PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS

CONTRATADA: VM DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 27.886.905/0001-67

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do mês de fevereiro do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.601,88 (mil seiscentos e um reais e oitenta e oito centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de até 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura, considerando a natureza dos gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado e sob demanda, conforme a efetiva necessidade da escola, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ser celebrado novos contratos enquanto vigente a Ata, sem caracterizar obrigação de contratação contínua, admitida prorrogação apenas nas hipóteses e limites previstos nos termos e prazos do artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 22/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Marivone Guedes Freire - Representante Legal da Contratante.

Valdileia Borges Oliveira - Representante Legal da Contratada.

MARIVONE GUEDES FREIRE
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2026

PROCESSO: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

CONTRATO Nº 008/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL

PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES DA FEIRA DO

PRODUTOR DE PARAÍSO - AFEIPAR

CNPJ: 37.649.809/0001-59

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE/TESOURO ESTADUAL, aquisição para o mês de fevereiro do Ano Letivo de 2026, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 01/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.299,43 (três mil duzentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou 30 de abril de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 23/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Marivone Guedes Freire - Representante Legal da Contratante.

Valdeir Pereira Bezerra Oliveira - Representante Legal da Contratada.

MARIVONE GUEDES FREIRE
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2026

PROCESSO: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

CONTRATO Nº 009/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL

PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS

CONTRATADA: BELVANIR DIVINO DE OLIVEIRA

CPF: XXX.516.841-XX

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE/TESOURO ESTADUAL, aquisição para o mês de fevereiro do Ano Letivo de 2026, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 01/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 213,72 (duzentos e treze reais e setenta e dois centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou 30 de abril de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 23/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Marivone Guedes Freire - Representante Legal da Contratante.

Belvanir Divino de Oliveira- Representante Legal da Contratada.

MARIVONE GUEDES FREIRE
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2026

PROCESSO: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

CONTRATO Nº 010/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL

PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS

CONTRATADA: CLAUDIA RODRIGUES LEÃO LOPES

CPF: XXX.815.511-XX

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE/TESOURO ESTADUAL, aquisição para o mês de fevereiro do Ano Letivo de 2026, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 01/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 60,00 (sessenta reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou 30 de abril de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 23/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Marivone Guedes Freire - Representante Legal da Contratante.

Claudia Rodrigues Leão Lopes - Representante Legal da Contratada.

MARIVONE GUEDES FREIRE
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2026

PROCESSO: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

CONTRATO Nº 011/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL

PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS

CONTRATADA: CARLOS EDUARDO MORAIS FRAGA

CPF: XXX.175.081-XX

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE/TESOURO ESTADUAL, aquisição para o mês de fevereiro do Ano Letivo de 2026, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 01/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou 30 de abril de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 23/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Marivone Guedes Freire - Representante Legal da Contratante.

Carlos Eduardo Moraes Fraga- Representante Legal da Contratada.

MARIVONE GUEDES FREIRE
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2026

PROCESSO: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

CONTRATO Nº 012/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL

PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS

CONTRATADA: DJALMA ALVES DA SILVA

CPF: XXX.761.531-XX

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE/TESOURO ESTADUAL, aquisição para o mês de fevereiro do Ano Letivo de 2026, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 01/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.496,60 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou 30 de abril de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 23/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Marivone Guedes Freire - Representante Legal da Contratante.

Djalma Alves da Silva - Representante Legal da Contratada.

MARIVONE GUEDES FREIRE
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022

PROCESSO: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

CONTRATO Nº 013/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL

PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS

CONTRATADA: EDUARDO GOMES DA SILVA

CPF: XXX.188.911-XX

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE/TESOURO ESTADUAL, aquisição para o mês de fevereiro do Ano Letivo de 2026, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 01/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.630,00 (dois mil seiscentos e trinta reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou 30 de abril de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 23/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Marivone Guedes Freire - Representante Legal da Contratante.

Eduardo Gomes da Silva - Representante Legal da Contratada.

MARIVONE GUEDES FREIRE
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2026

PROCESSO: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

CONTRATO Nº 014/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL

PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS

CONTRATADA: LUCIANA PAULA SILVA

CPF: XXX.313.576-XX

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE/TESOURO ESTADUAL, aquisição para o mês de fevereiro do Ano Letivo de 2026, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 01/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 108,00 (cento e oito reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou 30 de abril de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 23/01/2026

SIGNATÁRIOS: Marivone Guedes Freire - Representante Legal da Contratante.

Luciana Paula Silva - Representante Legal da Contratada.

MARIVONE GUEDES FREIRE
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2026

PROCESSO: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

CONTRATO Nº 015/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL

PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS

CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO PEREIRA FRAGA DE OLIVEIRA

CPF: XXX.187.251-XX

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE/TESOURO ESTADUAL, aquisição para o mês de fevereiro do Ano Letivo de 2026, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 01/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 624,00 (seiscentos e vinte e quatro reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou 30 de abril de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 23/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Marivone Guedes Freire - Representante Legal da Contratante.

Maria do Socorro Pereira Fraga de Oliveira - Representante Legal da Contratada.

MARIVONE GUEDES FREIRE
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2026

PROCESSO: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

CONTRATO Nº 016/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL

PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES QUILOMBOLAS COMUNIDADE MANOEL JOÃO

CNPJ: 01.238.731/0001-32

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE/TESOURO ESTADUAL, aquisição para o mês de fevereiro do Ano Letivo de 2026, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 01/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou 30 de abril de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 23/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Marivone Guedes Freire - Representante Legal da Contratante.

Heliomar Alves Arruda- Representante Legal da Contratada.

MARIVONE GUEDES FREIRE
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA RITA ANDRADE SANTOS

PORTARIA Nº 002, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual de Tempo Integral Professora Rita Andrade Santos, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto.

Considerando a necessidade de Contratação de Advogado especializado para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência anexados ao Processo Administrativo nº 002/2026.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, parágrafo 3º, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/2021, para Contratação de Advogado especializado para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica.

NOME	CNPJ	VALOR
Samuel Chaves Sociedade Individual de Advocacia	59.432.869/0001-58	R\$ 9.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 9.000,00

Paraíso do Tocantins/TO, 15 de janeiro de 2026.

ELVYS MARQUES AGUILAR CAMPOS
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
SÃO PEDRO - ABREULÂNDIA/TO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026

PROCESSO Nº 04/2025

CONTRATO Nº 03/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
SÃO PEDRO - ABREULÂNDIA/TO

CONTRATADA: EBENEZER COMERCIO DE VARIEDADES LTDA

CNPJ: 26.775.416/0001-75

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionado do tipo central e tipo compacto e Split, Philco, Midea, Elgin, Electrolux, Gree de 9.000, 12.000, 18.000 24.000 e 30.000 BTUS) para manutenção nos equipamentos da Unidade Escolar Colégio Estadual São Pedro, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.650,00 (oito mil seiscentos e cinquenta reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do TESOURO ESTADUAL, depositado em conta específica da Associação

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 22/05/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 22 de janeiro de 2026

SIGNATÁRIOS:

MARIA ANTONIA MARTINS VANDERLEI DE SOUSA - Representante Legal da Contratante.

DORACI SOUZA DA SILVA - Representante Legal da Contratada.

MARIA ANTÔNIA MARTINS VANDERLEI DE SOUSA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
DAVID BARBOSA ROLINS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2026

PROCESSO Nº 02/2026

CONTRATO Nº 18/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
DAVID BARBOSA ROLINS

CONTRATADA: CONCEITO CONTÁBIL LTDA.

CNPJ: 17.409.596/0001-80

OBJETO: SERVIÇOS

- Prestação de serviços de consultoria técnica de contabilidade pública, abrangendo as seguintes áreas: contabilidade financeira, contabilidade orçamentária;
- Orientação e acompanhamento sobre envio das prestações de contas à Seduc/TO;

- Orientação, acompanhamento, elaboração dos balancetes e balanço geral das Associações de Apoio;
- Prestação de serviços técnicos de contabilidade pública abrangendo área administrativa patrimonial e de planejamento, com controle de execução orçamentária;
- O profissional contratado deverá realizar atendimento on-line;
- A contratada ainda deverá se responsabilizar por realizar os seguintes procedimentos:
 - a) Análise da legislação estadual pertinente à área contábil, abrangendo os setores tributários, pessoal, patrimonial, avaliando os aspectos de legalidade, controle e transparéncia;
 - b) Análise da aplicação das normas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins como súmulas, instruções normativas, consultas e demais deliberações para garantir o seu cumprimento;
- A empresa deverá nomear um responsável técnico para ser credenciado aos órgãos fiscalizadores e assinatura de peças contábeis;

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) gestão

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 19 de janeiro de 2026

SIGNATÁRIOS:

NORMEIDE ROMÃO DA SILVA SANTOS - Representante Legal da Contratante.

CONCEITO CONTÁBIL LTDA. - Representante Legal da Contratada.

NORMEIDE ROMÃO DA SILVA SANTOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
PAULINA CÂMARA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026

PROCESSO Nº 001/2026

CONTRATO Nº 001/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
PAULINA CÂMARA

CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA
CNPJ: 09.478.989/0001-18

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTABÉIS.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 20/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Lucas Alves Martins - Representante Legal da Contratante.
Kezya Aires Leite Araujo - Representante Legal da Contratada.

LUCAS ALVES MARTINS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
SÃO JOSÉ OPERÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026

PROCESSO Nº 003/2025

CONTRATO Nº 001/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SÃO JOSÉ OPERÁRIO.

CONTRATADA: Vilas Boas Comércio Atacadista de Alimentos.

CNPJ: 42.188.247/0001-23.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Associação de Apoio ao Colégio Estadual São José Operário, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos para ano de 2026.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.835,00 (cinco mil oitocentos e trinta e cinco reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE para o ano letivo de 2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 15/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 15/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Nilo de Sousa Rodrigues Filho - Representante Legal da Contratante.
Celia Vargas Vilas Boas - Representante Legal da Contratada.

NILO DE SOUSA RODRIGUES FILHO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026

PROCESSO Nº 003/2025

CONTRATO Nº 02/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SÃO JOSÉ OPERÁRIO.

CONTRATADA: DP IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 56.929.572/0001-04.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Associação de Apoio ao Colégio Estadual São José Operário, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos para ano de 2026.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.986,00 (sete mil novecentos e oitenta e seis reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE para o ano letivo de 2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 15/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 15/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Nilo de Sousa Rodrigues Filho - Representante Legal da Contratante.
Jeciane Lopes Pereira - Representante Legal da Contratada.

NILO DE SOUSA RODRIGUES FILHO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026

PROCESSO Nº 003/2025

CONTRATO Nº 003/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SÃO JOSÉ OPERÁRIO.

CONTRATADA: W M Comercial Ltda - ME.

CNPJ: 26.814.906/0001-33.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Associação de Apoio ao Colégio Estadual São José Operário, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos para ano de 2026.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 38.661,91 (trinta e oito mil seiscentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE para o ano letivo de 2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 15/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 15/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Nilo de Sousa Rodrigues Filho - Representante Legal da Contratante.
Wanderley Ferreira dos Santos - Representante Legal da Contratada.

NILO DE SOUSA RODRIGUES FILHO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026

PROCESSO Nº 003/2025

CONTRATO Nº 004/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SÃO JOSÉ OPERÁRIO.

CONTRATADA: V.M Distribuidora Ltda.

CNPJ: 27.886.905/0001-67.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Associação de Apoio ao Colégio Estadual São José Operário, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos para ano de 2026.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 66.853,16 (sessenta e seis mil oitocentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE para o ano letivo de 2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 15/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 15/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Nilo de Sousa Rodrigues Filho - Representante Legal da Contratante.
Valdineia Borges Oliveira - Representante Legal da Contratada.

NILO DE SOUSA RODRIGUES FILHO

Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2026

PROCESSO Nº 003/2025

CONTRATO Nº 005/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SÃO JOSÉ OPERÁRIO.

CONTRATADA: Super Marin Comércio de Alimentos Ltda.

CNPJ: 45.778.439/0001-88.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Associação de Apoio ao Colégio Estadual São José Operário, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos para ano de 2026.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.287,44 (cinco mil duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE para o ano letivo de 2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 15/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 15/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Nilo de Sousa Rodrigues Filho - Representante Legal da Contratante.
Wemerson Alves Marinho - Representante Legal da Contratada.

NILO DE SOUSA RODRIGUES FILHO

Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026

PROCESSO Nº 003/2025

CONTRATO Nº 006/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SÃO JOSÉ OPERÁRIO.

CONTRATADA: M e A Comércio de Produtos Alimentos Ltda.

CNPJ: 45.893.441/0001-06.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Associação de Apoio ao Colégio Estadual São José Operário, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos para ano de 2026.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 73.511,54 (setenta e três mil quinhentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE para o ano letivo de 2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 15/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 15/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Nilo de Sousa Rodrigues Filho - Representante Legal da Contratante.

Marcos Pereira da Silva - Representante Legal da Contratada.

NILO DE SOUSA RODRIGUES FILHO

Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90001/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

PROCESSO Nº 003/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual São José Operário.

CONTRATADA: Vilas Boas Comércio Atacadista de Alimentos.

CNPJ: 42.188.247/0001-23.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Associação de Apoio ao Colégio Estadual São José Operário, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DAATA: R\$ 5.835,00 (cinco mil oitocentos e trinta e cinco reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Nilo de Sousa Rodrigues Filho.

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Celia Vargas Vilas Boas.

NILO DE SOUSA RODRIGUES FILHO

Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESPECIAL ESPAÇO FELIZ**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

PROCESSO Nº 90002/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escola Especial Espaço Feliz

CONTRATADA: LUMINATA DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ: 17.930.584/0001-05

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola ou Colégio, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.269,34 (mil duzentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria Geonete Carvalho de Brito

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Eloisio Luisia de Souza Damacena.

MARIA GEONETE CARVALHO DE BRITO

Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

PROCESSO Nº 90002/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escola Especial Espaço Feliz
CONTRATADA: M&A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
CNPJ: 45.893.441/0001-06

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Especial Espaço Feliz, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 10.366,00 (dez mil trezentos e sessenta e seis reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria Geonete Carvalho de Brito
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marcos Pereira da Silva

MARIA GEONETE CARVALHO DE BRITO
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

PROCESSO Nº 90002/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escola Especial Espaço Feliz
CONTRATADA: SUPERMERCADO SERVE BEM
CNPJ: 38.121.994/0001-77

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola ou Colégio, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 11.486,50 (onze mil quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria Geonete Carvalho de Brito
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Liliane Rocha Abreu Ferreira

MARIA GEONETE CARVALHO DE BRITO
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR
DO ESTADO DO TOCANTINS OTACÍLIO MARQUES ROSAL

PORTARIA Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Militar do Estado Tocantins Otacilio Marques Rosal, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexados ao Processo Administrativo nº 001/2026.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de serviços de contador para a Associação de Apoio ao Colégio Militar do Estado Tocantins Otacilio Marques Rosal.

NOME	CNPJ	VALOR
Planalto Contabilidade Escolar Ltda - Me	09.478.989/0001-18	R\$ 9.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 9.000,00

Cristalândia/T0, 09 de janeiro de 2026.

MARLYNÉIA CARLOS DORTA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO
PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026

PROCESSO Nº 10/2025

CONTRATO Nº 05/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS

CONTRATADA: Super Marin Comercio de Alimentos LTDA
CNPJ: 45.778.439/0001-88

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender aos estudantes da Associação de Apoio do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.330,98 (dois mil trezentos e trinta reais e noventa e oito centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato Mensal é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 28/02/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 28/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Eonilda Batista Martins - Representante Legal da Contratada.
Wemerson Alves Marinho - Representante Legal da Contratada.

EONILDA BATISTA MARTINS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2026

PROCESSO Nº 10/2025

CONTRATO Nº 06/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS

CONTRATADA: WM Comercial LTDA
CNPJ: 26.814.906/0001-33

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender aos estudantes da Associação de Apoio do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.947,54 (oito mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato Mensal é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 28/02/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 28/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Eonilda Batista Martins - Representante Legal da Contratante.

Wanderley Ferreira dos Santos - Representante Legal da Contratada.

EONILDA BATISTA MARTINS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2026

PROCESSO Nº 10/2025

CONTRATO Nº 07/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO

PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS

CONTRATADA: V.M. Distribuidora LTDA

CNPJ: 27.886.905/0001-67

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender aos estudantes da Associação de Apoio do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.704,82 (quatro mil setecentos e quatro reais e oitenta e dois centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato Mensal é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 28/02/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 28/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Eonilda Batista Martins - Representante Legal da Contratante.

Valdileia Borges Oliveira - Representante Legal da Contratada.

EONILDA BATISTA MARTINS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2026

PROCESSO Nº 10/2025

CONTRATO Nº 08/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO

PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS

CONTRATADA: L.E.L. de Souza LTDA

CNPJ: 30.300.327/0001-40

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender aos estudantes da Associação de Apoio do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 800,09 (oitocentos reais e nove centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato Mensal é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 28/02/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 28/01/2026

SIGNATÁRIOS: Eonilda Batista Martins - Representante Legal da Contratante.

Lucas Eduardo Lemes de Souza - Representante Legal da Contratada.

EONILDA BATISTA MARTINS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2026

PROCESSO Nº 10/2025

CONTRATO Nº 09/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO

PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS

CONTRATADA: M&A Comercio de Produtos Alimentícios LTDA

CNPJ: 45.893.441/0001-06

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender aos estudantes da Associação de Apoio do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 201,45 (duzentos e um reais e quarenta e cinco centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato Mensal é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 28/02/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 28/01/2026

SIGNATÁRIOS: Eonilda Batista Martins - Representante Legal da Contratante.

Marcos Pereira da Silva - Representante Legal da Contratada.

EONILDA BATISTA MARTINS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2026

PROCESSO Nº 10/2025

CONTRATO Nº 10/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO

PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS

CONTRATADA: DP Ind. Com. e Distr. Alimentos LTDA

CNPJ: 56.929.572/0001-04

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender aos estudantes da Associação de Apoio do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 649,75 (seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato Mensal é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 28/02/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 28/01/2026

SIGNATÁRIOS: Eonilda Batista Martins - Representante Legal da Contratante.

Jeciane Lopes Pereira - Representante Legal da Contratada.

EONILDA BATISTA MARTINS
Presidente da Associação

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

EXTRATO PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Republicado para correção

CONVÊNIO Nº 79010.000004/2025

PROCESSO Nº 2025/79011/000004

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE

CNPJ: 45.434.894/0001-66

CONVENENTE: LIGA ESPORTIVA REGIONAL DE AUGUSTINÓPOLIS

CNPJ: 10.140.264/0001-02

OBJETO: Prorrogar a Vigência, até 31/12/2025, para a Execução do Objeto: APOIAR A REALIZAÇÃO DO I TORNEIO DE FUTEBOL SOCIETY ENTRE AMIGOS DE CASEARA "LUZINHO"/2025

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2025

SIGNATÁRIOS: ATOS GOMES DE ARAUJO - Secretário de Estado da Secretaria dos Esportes e Juventude

DANIEL DA SILVA ALVES - PRESIDENTE DA LIGA ESPORTIVA REGIONAL DE AUGUSTINÓPOLIS

EXTRATO PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

CONVÊNIO Nº 79010.000024/2025

PROCESSO Nº 2025/79011/000034

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE

CNPJ: 45.434.894/0001-66

CONVENENTE: ATPM - ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE DE PILOTOS DE MOTOCROSS

CNPJ: 35.643.213/0001-16

OBJETO: Prorrogar a Vigência, até 30/06/2026, para a Execução do Objeto: 6º GP DE VELOMOTOCROSS DE PALMAS

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025

SIGNATÁRIOS: ATOS GOMES DE ARAUJO - Secretário de Estado da Secretaria dos Esportes e Juventude

RAFAEL LEONARDO KLEIN BALENA - PRESIDENTE DA ATPM - ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE DE PILOTOS DE MOTOCROSS

EXTRATO PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

CONVÊNIO Nº 27010.000074/2021

PROCESSO Nº 2021/27001/000151

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE

CNPJ: 45.434.894/0001-66

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU

CNPJ: 02.391.407/0001-12

OBJETO: Prorrogar a Vigência, até 31/12/2026, para a Execução do Objeto: CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES NO POVOADO BAIANÓPOLIS

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 30/12/2025

SIGNATÁRIOS: ATOS GOMES DE ARAUJO - Secretário de Estado da Secretaria dos Esportes e Juventude

JARBAS RIBEIRO IVO - PREFEITO MUNICIPAL ARAGUAÇU

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA

CONVÊNIO Nº 27010.000007/2022

ADITIVO: Aditivo de Vigência

PROCESSO Nº 2021/27001/000135

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE

CNPJ: 45.434.894/0001-66

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Mateiros

CNPJ: 26.753.129/0001-64

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO ATÉ 31/12/2025, QUE PREVÊ A CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO POLIESPORTIVO ELAZER MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE MATEIROS-TO

DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2025

VIGÊNCIA: 31/12/2025

SIGNATÁRIOS: ATOS GOMES DE ARAUJO - Secretário de Estado da Secretaria dos Esportes e Juventude

JESY VIEIRA TAVARES - Prefeito Municipal de Mateiros

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 112, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera a Portaria SEFAZ nº 232/2024/GABSEC, de 4 de março de 2024 e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria SEFAZ nº 232/2024/GABSEC, de 4 de março de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

I - Julgar Sindicância Investigativa, decidindo pela instauração ou não de procedimento disciplinar sancionatório ou por outra medida alternativa de sua competência.

II - Celebrar Termo de Ajustamento de Conduta - TAC".
.....NR"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

4º Apostilamento do Contrato nº 031/2022, celebrado entre o ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da SECRETARIA DA FAZENDA, e a empresa MOVX TECNOLOGIA LTDA.

O Secretário de Estado da Fazenda no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I da Constituição do Estado do Tocantins e com fundamento no art. 92, §4º, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021; na Cláusula Quarta - Do Reajuste do 2º Termo aditivo ao contrato nº 031/2022, no Parecer Jurídico nº 289/2025/SAJ/SEFAZ (SGD: 2025/25009/101009) e no DESPACHO/SEFAZ/SAF/DCS Nº 151/2025 (SGD: 2025/25009/097633); resolve:

APOSTILAR o referido contrato para reajuste de preços a partir de 12 de agosto de 2025:

PROCESSO Nº: 2022/25000/000663

INTERESSADO: MOVX TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: 05 (cinco) licenças do software Zoom no plano profissional anual com complemento de Webinar para 100 (cem) participantes, para fins de realização e participação em reuniões, conferências e cursos, por meio de videoconferência, para atender as necessidades do Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, Secretário Executivo de Gestão Tributária, Assessoria Técnica Fazendária e Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco - EGEFAZ.

ÍNDICE: Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI

Período 08/2024 a 07/2025

Valor percentual correspondente: 4,73%

Item	Tipo	Código	Descrição	Unid.	Marca	Qtd	Valores atuais R\$		Valores reajustados R\$	
							Unit.	Total	Unit.	Total
1	Item 001	00018293	Licença do Software Zoom Profissional, plano para 12 (doze) meses, para até 100 (cem) participantes.	1 - Und	Zoom Meeting Profissional	5	1.521,06	7.605,30	1.593,01	7.965,05
VALOR TOTAL							7.605,30		7.965,05	

O reajuste é de R\$ 359,75 (trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos). O valor anual do contrato passa a ser de R\$ 7.965,05 (sete mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos).

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 02 de fevereiro de 2026.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATOS DE TERMOS DE ACORDO

Republicado para correção

A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS torna pública a celebração dos seguintes Termos de Acordo de Regime Especial, em cumprimento ao que preceitua o art. 40, §3º da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001;

Tipo	Nome ou razão social	Cidade	UF	Processo	Inscrição	CNPJ	Nº/Ano	Objeto	Vigência
TARE	AMORUX ALIMENTOS LTDA	PALMAS	TO	2025 2500 005310	29.540.274-1	26.452.694/0005-15	04445/2025	Lei nº ¹ 1201/2000	23/12/2025
TARE	BONA FIDE FORRO DE PVC LTDA - ME	GURUPI	TO	2025 2500 006705	29.504.955-3	28.777.880/0001-26	04437/2025	Lei nº ¹ 1201/2000	08/12/2025
TARE	B2LT DISTRIBUIDORA LTDA	PALMAS	TO	2025 2500 006928	29.560.523-5	55.695.684/0002-66	04442/2025	Lei nº ¹ 1201/2000	23/12/2025
TARE	DUPPIPE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME	GURUPI	TO	2025 2500 006471	29.465.489-5	22.351.710/0001-07	04453/2025	Decreto nº ² 2912/2006	23/12/2025
TARE	FAL - DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	PORTO NACIONAL	TO	2025 2500 004851	29.552.530-4	04.583.556/0002-90	04448/2025	Lei nº ¹ 1201/2000	19/12/2025
Aditivo	GOASMINAS INDÚSTRIA DE LATÍCINIOS LTDA	COLMEIA	TO	2024 6260 500214	29.544.477-0	01.257.995/0044-73	00001/2025	Decreto nº ² 2912/2006	30/12/2025
TARE	JANE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	PALMAS	TO	2025 2500 006973	29.544.170-4	56.444.553/0001-98	04443/2025	Decreto nº ² 2912/2006	22/12/2025
TARE	JANE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	PALMAS	TO	2025 2500 006973	29.544.170-4	56.444.553/0001-98	04446/2025	Lei nº ¹ 1201/2000	23/12/2025
TARE	JC INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA LTDA	FORMOSO DO ARAGUAIA	TO	2025 2500 006649	29.548.025-4	58.639.399/0001-35	04451/2025	Lei nº ¹ 1385/2003	08/12/2025
TARE	LINK COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	PALMAS	TO	2025 2500 007019	29.565.788-0	06.089.521/0024-30	04409/2025	Lei nº ¹ 4832/2025	03/12/2025
TARE	MCN MINERAÇÃO CENTRO NORTE LTDA	PALMAS	TO	2025 2500 006278	29.060.382-0	01.251.337/0001-34	04420/2025	Lei nº ¹ 1385/2003	04/12/2025
TARE	MEDIONORTE DISTRIBUIDORA DE HF LTDA	PALMAS	TO	2025 2500 006570	29.549.283-7	54.747.333/0001-08	04435/2025	Lei nº ¹ 1201/2000	08/12/2025
TARE	N & S ALUMINIOS E METAIS LTDA	ARAGUAÍNA	TO	2025 2500 006556	29.545.669-8	57.569.457/0001-39	04460/2025	Lei nº ¹ 1201/2000	23/12/2025
TARE	NEXUM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE LTDA	PALMAS	TO	2025 2500 005130	29.548.125-0	52.264.583/0001-61	04434/2025	Decreto nº ² 2912/2006	08/12/2025
TARE	RB COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA EPP	GURUPI	TO	2025 2500 006908	29.070.644-0	04.880.535/0001-55	04444/2025	Lei nº ¹ 1201/2000	22/12/2025
TARE	REMO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	PARAISO DO TOCANTINS	TO	2025 2500 006555	29.558.950-7	02.904.506/0011-22	04433/2025	Lei nº ¹ 1201/2000	12/12/2025
TARE	RS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI - ME	PALMAS	TO	2025 2500 006904	29.475.771-6	23.381.901/0001-76	04438/2025	Lei nº ¹ 1385/2003	08/12/2025
TARE	RSV SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA LTDA	PALMAS	TO	2025 2500 005452	29.512.380-0	41.592.571/0001-40	04417/2025	Decreto nº ² 2912/2006	04/12/2025
TARE	RSV SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA LTDA	PALMAS	TO	2025 2500 005452	29.512.380-0	41.592.571/0001-40	04418/2025	Lei nº ¹ 1201/2000	04/12/2025
TARE	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A	ARAGUAÍNA	TO	2025 2500 006522	29.557.539-5	06.057.223/0574-40	04449/2025	Decreto nº ² 2912/2006	17/12/2025
TARE	SOLIDADIST DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS P/ CAMINHÕES LTDA	ARAGUAÍNA	TO	2025 2500 006711	29.534.864-0	42.112.153/0003-32	04447/2025	Lei nº ¹ 1201/2000	22/12/2025
TARE	TERRA BOA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	GURUPI	TO	2025 2500 006946	29.551.321-7	17.897.655/0006-11	00457/2025	Decreto nº ² 2912/2006	23/12/2025
TARE	TOP BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	ARAGUAÍNA	TO	2025 2500 006304	29.516.879-0	43.800.798/0001-69	04455/2025	Lei nº ¹ 1201/2000	23/12/2025
TARE	VALECAR COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME	SAO MIGUEL DO TOCANTINS	TO	2025 2500 006156	29.558.630-3	69.557.924/0002-70	04436/2025	Lei nº ¹ 1201/2000	08/12/2025
TARE	ZMR DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA	PALMAS	TO	2025 2500 007027	29.553.370-6	08.464.988/0003-13	04452/2025	Lei nº ¹ 1201/2000	23/12/2025

EXTRATOS DE TERMOS DE ACORDO

Republicado para correção

A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS torna pública a celebração dos seguintes Termos de Acordo de Regime Especial, em cumprimento ao que preceitua o art. 40, §3º da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001;

Tipo	Nome ou razão social	Cidade	UF	Processo	Inscrição	CNPJ	Nº/Ano	Objeto	Vigência
TARE	AGRO AMAZONIA PRODUTOS AGROPECUARIOS S.A.	ARAGUAÍNA	TO	2025 9540 500000	29.518.144-3	13.563.680/0050-81	04422/2025	Decreto nº ² 2912/2006	24/11/2025
TARE	ART CENTER LTDA	PALMAS	TO	2025 2500 006085	29.557.646-4	15.706.201/0003-48	04407/2025	Lei nº ¹ 1201/2000	27/11/2025
TARE	BN EXPRESS I COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	PALMAS	TO	2025 2500 004333	29.515.548-5	42.863.955/0001-12	04454/2025	Lei nº ¹ 1201/2000	24/11/2025
TARE	ELETROSILOS LTDA - EPP	LAGOA DA CONFUSÃO	TO	2025 2500 006319	29.558.099-2	62.451.934/0001-05	04399/2025	Lei nº ¹ 1201/2000	14/11/2025
TARE	FARIAS & SILVA LTDA	ARAGUAÍNA	TO	2025 9540 502453	29.490.969-9	31.557.363/0001-56	04426/2025	Lei nº ¹ 1201/2000	24/11/2025
TARE	FRS COMERCIAL LTDA	PALMAS	TO	2025 2500 006725	29.560.250-3	61.763.758/0002-57	04416/2025	Lei nº ¹ 4832/2025	26/11/2025
TARE	IG KING COMERCIAL LTDA	PALMAS	TO	2025 2500 006768	29.560.254-6	61.452.807/0002-30	04403/2025	Lei nº ¹ 4832/2025	28/11/2025
TARE	ITR COMÉRCIO DE PNEUS E PEÇAS S.A.	PALMAS	TO	2025 2500 004662	29.518.222-9	15.426.874/0020-45	04401/2025	Lei nº ¹ 1201/2000	26/11/2025
TARE	LAUDINEI BRUSCHI LTDA - DEMAIS	PARAISO DO TOCANTINS	TO	2025 6910 500234	29.548.003-3	04.702.489/0005-28	04421/2025	Lei nº ¹ 1201/2000	03/11/2025
TARE	MARCELO ALEAO LTDA	PALMAS	TO	2025 6040 500923	29.517.227-4	44.098.227/0001-97	04400/2025	Lei nº ¹ 1641/2005	15/11/2025

TARE	MONTE LIBANO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA	PALMAS	TO	2025 2500 006578	29.554.798-7	40.306.347/0002-82	04404/2025	Lei nº ¹ 4832/2025	27/11/2025
TARE	MTK DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA	PALMAS	TO	2025 2500 005911	29.554.208-0	60.931.448/0001-50	04408/2025	Lei nº ¹ 1201/2000	26/11/2025
TARE	POLGLASS COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA FIBERGLASS LTDA	PALMAS	TO	2025 2500 006155	29.558.306-1	16.416.534/0002-14	04410/2025	Lei nº ¹ 1201/2000	05/11/2025
TARE	SÓ CALCÁRIO - EXTRAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CALCÁRIO LTDA	PIRAQUE	TO	2025 9540 503071	29.535.281-7	51.950.262/0001-58	04425/2025	Lei nº ¹ 1385/2003	03/11/2025
TARE	TOXA- TOCANTINS EXPANSÃO ATACADISTA LTDA	PALMAS	TO	2025 2500 005191	29.552.716-1	60.758.197/0001-54	04402/2025	Lei nº ¹ 4832/2025	26/11/2025
TARE	UNA COMÉRCIO INTERNACIONAL E SERVIÇOS LTDA	PALMAS	TO	2025 2500 006020	29.550.035-2	07.385.199/0002-43	04415/2025	Lei nº ¹ 4832/2025	26/11/2025

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 004/2026

Pessoa Jurídica

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
01	R R COMEX LTDA	29.461.885-6	2025/6040/504000	

Palmas - TO, 30 de janeiro de 2026.

BEATRIZ ARAÚJO LIMA
Supervisora da AgênciaEDITAL DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA
AMIGÁVEL Nº 08/2026

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, diante da impossibilidade da prática do ato de intimação por comunicação eletrônica (DEC), via postal e ciência direta, nos termos do art. 22, inciso IV Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s), a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo indicado(s), constituído(s) por intermédio da COBRANÇA ADMINISTRATIVA AMIGÁVEL do respectivo AUTO DE INFRAÇÃO, mais os acréscimos legais, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em dívida ativa.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	Campo	Valor Originário R\$
BRASIL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	29.494.354-4	2020/001442	4.11	R\$ 694.302,00

Araguaína - TO, 04 de fevereiro de 2026.

Edimilson Carneiro Aguiar
Supervisor

EDITAL DE INTIMAÇÃO 02/2026

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Babaçulândia, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o sujeito passivo abaixo identificado a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do crédito tributário abaixo indicado, constituído por intermédio do auto de infração respectivo, mais os acréscimos legais, ou apresentar impugnação nesta Agência de Atendimento, situada à Rua Getúlio Vargas, s/n, Centro, Babaçulândia - TO, sob pena de revelia.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	Campo	Período de Referência	Valor Originário R\$
WILSON OSMONDO NEVES	29.088.358-0	2025/001946	4.11	01/01/2022 A 31/12/2022	R\$ 1.781,50

Babaçulândia - TO, 04 de fevereiro de 2026.

Edimilson Carneiro Aguiar
Supervisora

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90047/2025
PROCESSO Nº 2025/38970/000020
ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/ATS/2026

A Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90047/2025, da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.gov.br/compras/pt-br, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: FB COMÉRCIO LTDA - ME
CNPJ: 37.047.387/0001-41

ITEM	QTD	UND	COD. SIGA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	75	UND	23478	Kit flangeador - Categoria: excêntrico; Composição: roamento 6010Z e 6201, eixo excêntrico, anel elástico, esparrador de óleo, parafusos allen, anel de fixação da chaveta e chaveta;	UISCE	R\$ 1.250,00	R\$ 93.750,00
04	25	UND	23478	Kit flangeador - Categoria: excêntrico; Composição: roamento 6010Z e 6201, eixo excêntrico, anel elástico, esparrador de óleo, parafusos allen, anel de fixação da chaveta e chaveta;	UISCE	R\$ 1.250,00	R\$ 31.250,00
05	50	UND	23331	Regulador de vazão-Uso: bomba dosadora modelo gru-250;	UISCE	R\$ 1.626,00	R\$ 81.300,00
06	300	UND	23332	Kit de sucção e recalque - Uso: bomba dosadora modelo gru-250;	UISCE	R\$ 234,00	R\$ 70.200,00
07	200	UND	23334	Mola espiral retorno - Uso: bomba dosadora modelo gru-250;	UISCE	R\$ 69,78	R\$ 13.956,00
09	100	UND	23336	Kit pistão - Uso: bomba dosadora modelo gru-250; Informações adicionais: pistão, cabeça do pistão, pino e travas;	UISCE	R\$ 581,00	R\$ 58.100,00
10	45	UND	23337	Redutor de velocidade mr 2 - Uso: bomba dosadora modelo gru-250;	UISCE	R\$ 4.516,00	R\$ 203.220,00
11	15	UND	23337	Redutor de velocidade mr 2 - Uso: bomba dosadora modelo gru-250;	UISCE	R\$ 4.516,00	R\$ 67.740,00
12	500	UND	51201	Válvula de retenção (tipo membrana): Válvula de retenção tipo membrana mod. GRU-250;	UISCE	R\$ 72,00	R\$ 36.000,00
13	05	UND	23340	Carcaça para bomba - Material: alumínio; Uso: bomba dosadora modelo gru-250; Requisito: com tampa duplex;	UISCE	R\$ 6.300,00	R\$ 31.500,00
14	05	UND	23341	Carcaça para bomba - Material: alumínio; Uso: bomba dosadora modelo gru-250; Requisito: com tampa triplex;	UISCE	R\$ 6.400,00	R\$ 32.000,00
15	25	UND	23342	Kit meia lua - Uso: bomba dosadora modelo gru-250;	UISCE	R\$ 800,00	R\$ 20.000,00
16	100	UND	23344	Cabeça dosadora - Material: polipropileno; Uso: bomba dosadora modelo gru-250;	UISCE	R\$ 586,00	R\$ 58.600,00
18	11	UND	43969	Bomba dosadora de diafragma - Tipo: manual; Modelo: cabeçote duplo; Vazão: 300 L/h; Tensão: 220/380; Vazão por cabeçote: 5,0 a 300 litros/h; Pressão mínima admissível: 1 Kg/cm² Pressão máxima admissível: 6,0 Kg/cm²; Regime de dosagem: constante por cabeçote; A bomba dosadora será utilizada na aplicação de solução de cal hidratado a 10% e solução de hipoclorito de cálcio a 60% na captação das ETA - ATS.	UISCE	R\$ 13.700,00	R\$ 150.700,00

19	03	UND	43969	Bomba dosadora de diafragma - Tipo: manual; Modelo: cabeçote duplo; Vazão: 300 L/h; Tensão: 220/380; Vazão por cabeçote: 5,0 a 300 litros/h; Pressão mínima admissível: 1 Kg/cm² Pressão máxima admissível: 6,0 Kg/cm²; Regime de dosagem: constante por cabeçote; A bomba dosadora será utilizada na aplicação de solução de cal hidratado a 10% e solução de hipoclorito de cálcio a 60% na captação das ETA - ATS.	UISCE	R\$ 13.700,00	R\$ 41.100,00
VALOR TOTAL:							R\$ 989.416,00

Empresa: HT EQUIPAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 03.524.027/0001-71

ITEM	QTD	UND	COD. SIGA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	225	UND	23330	Diaphragma material: neoprene; Uso: bomba dosadora modelo gru-250;	HIDROTECH-HT	R\$ 442,64	R\$ 99.594,00
02	75	UND	23330	Diaphragma material: neoprene; Uso: bomba dosadora modelo gru-250;	HIDROTECH-HT	R\$ 442,64	R\$ 33.198,00
17	100	UND	23345	Crepina de fundo de caixa - Uso: bomba dosadora modelo gru-250; Requisito: com bico Ø1/2";	HIDROTECH-HT	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
20	11	UND	43823	Bomba dosadora de diafragma - Tipo: manual; Modelo: cabeçote quádruplo; Vazão: 300 L/h; Tensão: 220/380; Vazão por cabeçote: 5,0 a 300 litros/h; Pressão mínima admissível: 1 Kg/cm² Pressão máxima admissível: 6,0 Kg/cm²; Regime de dosagem: constante por cabeçote; A bomba dosadora será utilizada na aplicação de solução de cal hidratado a 10% e solução de hipoclorito de cálcio a 60% na captação das ETA - ATS.	HIDROTECH HT	R\$ 8.500,00	R\$ 93.500,00
21	03	UND	43823	Bomba dosadora de diafragma - Tipo: manual; Modelo: cabeçote quádruplo; Vazão: 300 L/h; Tensão: 220/380; Vazão por cabeçote: 5,0 a 300 litros/h; Pressão mínima admissível: 1 Kg/cm² Pressão máxima admissível: 6,0 Kg/cm²; Regime de dosagem: constante por cabeçote; A bomba dosadora será utilizada na aplicação de solução de cal hidratado a 10% e solução de hipoclorito de cálcio a 60% na captação das ETA - ATS.	HIDROTECH HT	R\$ 8.500,00	R\$ 25.500,00
VALOR TOTAL:							R\$ 259.292,00

Empresa: LICITA SHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ: 50.958.011/0001-57

ITEM	QTD	UND	COD. SIGA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
08	10	UND	23335	Motor elétrico - Potência: 0,5 cv; Rotação: 1750 rpm; tensão elétrica: 220/380 V; Informações adicionais: 4 polos	MERCOSUL	R\$ 1.608,86	R\$ 16.088,60
VALOR TOTAL:							R\$ 16.088,60

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.264.796,60

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

1.2 Da revisão

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

1.3. Do local e prazo de entrega - Os bens deverão ser entregues na Quadra 302 NORTE, LOTES 01 E 02, AV. NS 02, CEP: 77.006-340, Plano Diretor Norte, Palmas-Tocantins. O prazo de entrega máximo será de 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra, e/ou nota de empenho.

a) Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

1.4. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciia do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Pagamentos:

O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com os demais responsáveis e os consignatários abaixo elencados:

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações
Secretaria da Fazenda

PEDRO HENRIQUE CARDOSO BECKMAN
Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

Empresas:

FB COMÉRCIO LTDA - ME

HT EQUIPAMENTOS LTDA - ME

LICITA SHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90085/2025

PROCESSO Nº 2025/34490/00033

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/RURALTINS/2026

A Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90085/2025, da INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.gov.br/compras/pt-br, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: VIA ALIANÇA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ: 28.239.067/0002-83

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	02	UND	VEÍCULO TIPO VAN- direção hidráulica, capacidade de minima de 12 passageiro, tipo de refrigeração: ar condicionado. 0 km, banco reclinável executivo. (Código SIGA: 49762)	RENAULT	R\$ 309.000,00	R\$ 618.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 618.000,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 618.000,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação, e poderá ser prorrogado por igual período, renovando-se os quantitativos registrados, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

1.2 Da revisão

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

1.3. Do local e prazo de entrega - A entrega deverá ser realizada no Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - Ruraltins, localizado na Av. NS 2, S/N - Quadra 302 Norte - Plano Diretor Norte, Palmas - TO, CEP: 77006-340, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

a) Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

1.4. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciam do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Pagamentos:

O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a Superintendente e os consignatários abaixo elencados:

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA

Superintendente de Compras e Central de Licitações
Secretaria da Fazenda

EDMILSON RODRIGUES DE SOUSA

Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do
Tocantins - RURALTINS

Empresa:

VIA ALIANÇA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90046/2025 PROCESSO Nº 2024/09090/000103

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/CBMTO/2026

A Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90046/2025, do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins, do tipo MENOR PREÇO POR GRUPO E ITEM, realizada por intermédio do site: www.gov.br/compras/pt-br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME
CNPJ: 15.631.700/0001-51

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIGA	MARCA	QTD CBMTO	QTD CAMIL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
31	08	UN	Cilindro de Oxigênio 10 Litros fornecido em alumínio, com capacidade de 10 litros. Conforme as normas ABNT 218-1. Para o funcionamento adequado do Cilindro de Oxigênio 10 Litros. Acompanhado de uma válvula reguladora com fluxômetro, manômetro, umidificador e máscara para oxigênio de alta concentração não reinalante. Informações adicionais: Capacidade hidráulica: 10 Litros; 1,3M ³ (Metro Cubico); Pressão de serviço: 2216psi/153bar; Diâmetro externo (mm): 196; Cilindro sem costura; em alumínio; Norma: DOT SAL; Cilindro sem carga; Medidas aproximadas do produto: Altura 69 cm, Largura 18 cm, Comprimento 18 cm, Peso 12 Kg.	46451	GW	08	-	1.457,00	11.656,00
32	07	UN	Cilindro de Oxigênio 5 Litros Alumínio Sem Carga com capacidade de 05 litros, foi especialmente desenvolvido para armazenar gases comprimidos ou liquefeitos. É fornecido vazio e acompanha válvula com rosca padrão ABNT 218-1 gás oxigênio, Acompanhado de uma válvula reguladora com fluxômetro, manômetro, umidificador e máscara para oxigênio de alta concentração não reinalante. Informações Adicionais: Cilindro com capacidade de 05 litros, Desenvolvido para armazenar gases, Fornecido sem carga, Acompanha válvula cromada com rosca padrão ABNT 218-1,0,63M ³ (Metro Cubico). Medidas aproximadas: A 74cm x L 11cm x C 11cm; Peso aproximado: 3.860 Kg.	46453	GW	07	-	1.167,00	8.169,00
33	17	UN	Kit Oxigênio Portátil 3 Litros Alumínio com Bolsa Royal Sem Carga. Informações Adicionais: Bolsa para Kit cilindro de oxigênio 3 litros; Cilindro de 3L para Oxigênio Medicinal vazio, válvula reguladora com fluxômetro, conjunto de Umidificador, conjunto de canula de Guedel Nº 0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 42M ³ (Metro Cubico) e máscara para oxigênio de alta concentração não reinalante. Medidas aproximadas do produto: Altura 11 cm, Largura 31 cm, Comprimento 55 cm, Peso aproximado 5 Kg.	43346	GW	15	02	1.493,00	25.381,00
TOTAL DO GRUPO 02									45.206,00

Empresa: ORTOPRATIKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 61.148.037/0001-56

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIGA	MARCA	QTD CBM-TO	QTD CAMIL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
34	20	UN	Tubos de Látex para transporte de gás oxigênio e outros procedimentos laboratoriais não cirúrgicos além do Garrotamento. Alta flexibilidade, extrema resistência à tração, pacote com 15 metros (Nº 200). Modelo: Tubo de látex N 200. Registro Anvisa: 81721170002	45861	GRAN LATEX	20	-	56,00	1.120,00
35	30	UN	Máscara de O2 de alta concentração, com reservatório, não reinalante, para oxigenoterapia em pacientes graves. Tamanho adulto. Máscara de alta concentração, completa com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10m, com conexão. Válvula de segurança que previne a re-inalação do CO2 expirado. Com elásticos para ajuste e fixação na cabeça do paciente, permitindo transporte. Modelo: Máscara alta concentração. Registro Anvisa: 10150470492	40345	FOYOMED	30	-	18,00	540,00
36	20	UN	Máscara de O2 de alta concentração, com reservatório, não reinalante, para oxigenoterapia em pacientes graves. Tamanho infantil. Máscara de alta concentração, completa com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10m, com conexão. Válvula de segurança que previne a re-inalação do CO2 expirado. Com elásticos para ajuste e fixação na cabeça do paciente, permitindo transporte. Modelo: Máscara alta concentração. Registro Anvisa: 10150470492	45857	FOYOMED	20	-	18,00	360,00
37	100	UN	POCKET MÁSCARA: Máscara de bolso (Pocket Mask) para RCP com entrada de O2, válvula unidirecional, filtro e tira elástica. Acondicionada em estojo de plástico rígido, vedação estanque, borda almofadada, pré-inflada, confeccionada em vinil macio que não permite vazamento mesmo após longo tempo de armazenagem. Cúpula transparente que permite verificação da boca da vítima. Lavável com água e sabão neutro ou solução desinfetante própria para materiais plásticos. Engate tamanho padrão com orifício de entrada da máscara de 15mm, tira elástica ajustável para cabeça. Válvula unidirecional descartável, deve acompanhar: estojo de plástico rígido e Manual de instruções. Modelo: POCKET MASK Registro Anvisa: 80072010021	45856	MD	100	-	60,00	6.000,00

			Saco para cadáver, 100% impermeável, constituído em polietileno de baixa densidade (PEBD). Com zíper frontal por toda sua extensão, o material é utilizado para envolver o cadáver, isolando-o do contato com o ambiente para evitar contaminação. Acompanha uma etiqueta de identificação atrelada ao cursor do zíper, permitindo a sinalização do hospital, a identificação do óbito, incluindo data e hora, bem como um campo para observações. Tamanho GG 90x220 cm. Entregue em pacote com 10 unidades. Atender normas - RDC ANVISA nº222/2018. Biodegradável. Saco identificado com símbolo (risco biológico classe de risco 3) Modelo: Cobre corpo adulto.	24864	ARAKEN	200	-	192,75	38.550,00
--	--	--	---	-------	--------	-----	---	--------	-----------

Empresa: LAERDAL MEDICAL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 08.014.804/0001-51

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIGA	MARCA	QTD CBM-TO	QTD CAMIL	VL UNIT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
80	21	UN	Manequim adulto simulador de rcp torso cldisplay eletrônico para indicação do correto procedimento de ressuscitação cardiopulmonar -RCP- manequim, dimensões do tronco de um adulto confeccionado em pvc e polímero flexível o que lhe confere fino acabamento e detalhes anátomicos realísticos o manequim de reanimação cardiopulmonar, deverá estar de acordo com a diretriz da AHA (american heart association) 2020 ou mais recente, deverá apresentar detalhes anátomicos como: tórax, mamilos, costelas, esterno e processo xifóide sistema anti-refluxo, o display deve ser capaz de indicar pelo menos: a) ventilação: correto/incorrecto b) massagem cardíaca: correto/insuficiente/excessivo c) ponto da massagem: correto/incorrecto d) abertura das vias aéreas: aberto e) hiperventilação: oxigênio no estômago f) alerta sonoro quando algum procedimento estiver incorrecto g) luz indicando a frequência de massagens 100 por minuto Qualidade igual ou superior ao modelo: Sd-4002/B Sdorl Scientific, Resusci Anne First Aid Torso ou Equivalente. Cada unidade deverá possuir uma bolsa ou mala de transporte individual. Deverá representar o tamanho e forma realística um homem adulto (torso). Bolsa para transporte individual. MODELO: NOVA LITTLE ANNE	46722	LAERDAL	20	01	2.300,00	48.300,00	

VALOR TOTAL

48.300,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 596.252,80

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação, e poderá ser prorrogado por igual período, renovando-se os quantitativos registrados, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

1.2 Da revisão

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

1.3. Do local e prazo de entrega

a) CBMTO: em horário de expediente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, de 07h às 13h, no Centro de Distribuição Logística do CBMTO, localizado na Quadra 403 Sul, Av. LO 09, S/n Plano Diretor Sul, CEP: 77.015-560, Palmas - TO em até 20 (vinte) dias, após o recebimento da nota de empenho pela CONTRATADA para os GRUPOS: 02 e 03, e em até 60 (sessenta) dias para o GRUPO: 04 e item 80.

b) CAMIL: na Casa Militar do Estado do Tocantins, situada na Praça dos Girassóis, s/n, Palácio José Wilson Siqueira Campos, CEP:77001-900.

c) Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

GRUPO 04

TOTAL DO GRUPO 03								302.505,00	
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIGA	MARCA	QTD CBM-TO	QTD CAMIL	VL UNIT.	VL TOTAL
55	12	UN	Desfibrilador - tipo: externo automático portátil; função do material: para uso em rcp, indicação de uso: para uso em paradas cardiorrespiratórias; garantia: 12 meses a contar da data de entrega definitiva; Informações complementares: deverá possuir operação automática e contínua, com detecção automática do ritmo cardíaco, identificando se é chocável ou não, conforme diretrizes da aha; Deverá possuir modo adulto e modo infantil, com seleção automática pelo tipo de eletrodo ou manual via botão/chave; Aplicação do choque por meio de pás adesivas descartáveis multifuncionais (adulto e pediátrico), devendo acompanhar no mínimo 1 conjunto adulto e 1 conjunto pediátrico, ou eletrodos universais compatíveis com ambos; Deverá possuir sistema de instruções de voz em português, com orientações passo a passo ao socorrista; Deverá trabalhar na forma de onda bifásica, com ajuste automático dos parâmetros conforme a impedância do paciente; deverá possuir energia ajustável mínimo 200 joules podendo chegar até 360 joules para adulto e 50 joules para infantil; Caso não sejam eletrodos específicos para desfibrilação em pacientes pediátricos de reconhecimento automático o aparelho deverá ter chave pediátrica ou modo pediátrico que possibilite o procedimento de desfibrilação em crianças com idade inferior a 8 anos, ou 25kg com segurança administrando carga não superior a 50 joules para o modo infantil ou pediátrico. Tempo de carga para disparo inferior a 10 segundos na energia máxima; memória interna capaz de armazenar os eventos ou gravação de ecg; transferência de dados por conexão com fio ou sem fio; gravação contra poeira e água mínimo ip55 ou superior; Resistência a quedas de no mínimo 1,5 metro, conforme norma abnt nbr iec 60068-2-31 ou equivalente; certificações e conformidade: Registro definitivo na anvisa acompanhado de laudos IEC 60601-1/2-4; Deverá acompanhar bolsa de transporte resistente, lavável, com alça reforçada e parte frontal transparente para visualização do equipamento; Carregador de bateria; manual de operação em português. Modelo: Beneheart C Registro Anvisa: 80943610078	41202	MINDRAY	10	02	7.226,40	86.716,80
56	12	UN	Bateria (DEA) - Deverá ser alimentado por bateria recarregável que possua capacidade mínima de 250 choques em 200) e no mínimo 9 horas de monitorização contínua, bateria de no mínimo 2600 mAh. Modelo: Beneheart C Registro Anvisa: 80943610078	46611	MINDRAY	10	02	2.799,00	33.588,00
57	89	PAR	Par de eletrodos DEA modelo Adulto, compatível com o modelo de DEA fornecido. Modelo: Eletrodo multifuncional Beneheart C Registro Anvisa: 80943610078	46455	MINDRAY	85	04	559,00	49.751,00
58	54	PAR	Par de eletrodos DEA modelo Infantil, compatível com o modelo de DEA fornecido. Modelo: Eletrodo multifuncional Beneheart C. Registro Anvisa: 80943610078	46454	MINDRAY	50	04	559,00	30.186,00
TOTAL DO GRUPO 04								200.241,80	
VALOR TOTAL - GRUPOS 03 E 04								502.746,80	

1.4. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Pagamentos:

a) O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

b) O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a Superintendente de Compras e Central de Licitações os consignatários abaixo elencados:

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS
Comandante-Geral do
Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins

FRANCINALDO MACHADO BÓ
Secretário-Chefe da Casa Militar do Estado do Tocantins

Empresas:

216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME

ORTOPRATIKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

LAERDAL MEDICAL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS
MÉDICOS LTDA

SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOSPORTARIA Nº 7/2026/SICS/GABSEC,
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º e seus respectivos incisos, e o ATO nº 3.160 - DSG, de 06 de dezembro de 2025, publicado na edição 6.955 do D.O.E;

RESOLVE,

Suspender, em razão de extrema necessidade, o gozo de férias do servidor JOSÉ LUIZ PEREIRA FILHO, matrícula 1071424-1, ocupante do cargo de Superintendente de Desenvolvimento Econômico, no período de 02 de fevereiro a 03 de março de 2026, 30 (trinta) dias relativas ao período aquisitivo 2024/2025, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em momento oportuno.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2026.

MILTON NERES DE SANTANA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA SEPLAN Nº 12/GASEC

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar ALINE RODRIGUES PARENTE DE CAMPOS, Administrador, CPF XXX.000.141-68, número funcional 1246720-3, para responder pela Diretoria da Unidade de Gerenciamento de Projetos, no período de 2 a 13 de fevereiro de 2026, período em que o titular do cargo MAURÍCIO FREGONESI, CPF XXX.000.988-91, número funcional 11458712-1, encontra-se em fruição de férias legais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2026.

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO
Secretário do Planejamento e Orçamento

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPLAN Nº 1,
DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre as atribuições dos servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, em observância à Lei nº 4.373, de 9 de janeiro de 2024, que instituiu o Plano Plurianual do Estado do Tocantins para o quadriênio 2024-2027, alterada pela Lei nº 4.949, de 14 de janeiro de 2026, e à Lei nº 4.950, de 14 de janeiro de 2026, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante a determinação contida no art. 9º da Lei nº 4.373, de 9 de janeiro de 2024, na Lei nº 4.904, de 3 de dezembro de 2025, e na Lei nº 4.950, de 14 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidos, por meio desta Instrução Normativa, as atribuições e os critérios para a indicação dos servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos Objetivos dos Programas Temáticos, e pelas Ações Orçamentárias contidos no Plano Plurianual - PPA 2024-2027 e na Lei Orçamentária Anual - LOA 2026.

Art. 2º Cabe ao titular de cada Órgão e Entidade do Poder Executivo Estadual indicar, por meio de Portaria, a ser publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, servidores, titular e suplente, que serão responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos Objetivos dos Programas Temáticos e pelas Ações Orçamentárias do PPA, conforme o Anexo Único desta Instrução Normativa.

§1º A Portaria terá validade no exercício financeiro vigente, devendo ser publicada anualmente, até o sexagésimo dia após a publicação da Lei Orçamentária Anual.

§2º Os servidores a serem indicados como titulares responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos Objetivos dos Programas Temáticos do PPA, devem:

I - exercer, no mínimo, cargos de Assessoria Técnica de Planejamento, Assessoria de Planejamento, Superintendência, Diretoria, Gerência ou cargo equivalente;

II - desempenhar cargo ou função compatível com a natureza dos objetivos e ações orçamentárias;

III - possuir conhecimento técnico, autonomia e experiência na área de atuação.

§3º O servidor a ser indicado como responsável pelas Ações Orçamentárias deve:

I - preferencialmente, ser efetivo, podendo ou não ser comissionado;

II - estar lotado no setor afim à Ação Orçamentária;

III - desempenhar cargo ou função compatível com a natureza dos objetivos e ações orçamentárias.

§4º O servidor responsável titular deverá repassar, obrigatoriamente, todas as informações relativas às suas atribuições ao servidor responsável suplente que o substituir, em quaisquer casos.

§5º Deverá ser encaminhada à Secretaria do Planejamento e Orçamento e à Controladoria-Geral do Estado, cópia da publicação no Diário Oficial do Estado, da respectiva Portaria conforme modelo constante do Anexo único a esta Instrução Normativa.

Art. 3º Compete aos servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento:

I - Gerenciar a:

a) elaboração e revisão do Plano Plurianual do Órgão ou Entidade em conformidade às orientações técnicas da Secretaria do Planejamento e Orçamento;

b) elaboração da proposta orçamentária anual do Órgão ou Entidade em conformidade às orientações técnicas da Secretaria do Planejamento e Orçamento;

c) alimentação do Sistema de Planejamento e Orçamento;

d) elaboração de relatórios gerenciais periódicos e anuais;

II - acompanhar:

a) os resultados das metas e dos indicadores previstos nos objetivos dos programas;

b) a execução das metas físicas e financeiras das ações orçamentárias, observando o alinhamento da execução com o planejado e os resultados parciais e finais;

c) a emissão dos anexos do Decreto de Execução Orçamentária e das disposições contidas na Lei Orçamentária Anual, no que couber;

d) a emissão das projeções da receita;

III - solicitar ao setor de convênios e de prestação de contas, ou outro setor responsável, o controle de convênios concedidos e recebidos, para fins de planejamento e gestão;

IV - organizar, disciplinar e difundir a sistemática de planejamento e orçamento do Órgão ou Entidade, aos servidores responsáveis pelos Objetivos dos Programas Temáticos e aos servidores responsáveis pelas Ações Orçamentárias, seguindo normas e orientações técnicas da Secretaria do Planejamento e Orçamento;

V - orientar os servidores responsáveis pelos Objetivos dos Programas Temáticos e pelas Ações Orçamentárias a manter rotinas de monitoramento, avaliação e revisão.

Art. 4º compete aos servidores responsáveis pelos Objetivos dos Programas Temáticos:

I - gerenciar, monitorar e avaliar a execução de todas as ações orçamentárias vinculadas aos objetivos dos Programas Temáticos;

II - articular os recursos para o alcance dos resultados das metas estruturantes;

III - facilitar os processos, adotando medidas e dando suporte aos servidores responsáveis pelas Ações Orçamentárias na execução e resolução de problemas;

IV - acompanhar e demonstrar a evolução dos indicadores dos Programas Temáticos;

V - subsidiar os servidores responsáveis pelas ações orçamentárias no monitoramento e avaliação;

VI - alimentar no Sistema de Planejamento e Orçamento, os atributos dos objetivos, tais como: metas estruturantes, indicadores e suas metas e as ações vinculadas aos objetivos, após validação da Secretaria do Planejamento e Orçamento;

VII - encaminhar relatórios de execução e informações gerenciais, quando solicitado, ao servidor responsável pelo Planejamento e Orçamento.

Art. 5º Compete aos servidores responsáveis pelas Ações Orçamentárias:

I - responsabilizar-se pela execução da ação, gerenciando-a de forma eficiente e eficaz, estimando e avaliando o seu custo, buscando a realização das entregas previstas dos seus produtos e serviços;

II - reportar-se ao servidor responsável pelo Planejamento e Orçamento, pelo Objetivo do Programa Temático por possíveis disfunções e/ou eventuais problemas;

III - encaminhar relatório gerencial da execução para o servidor responsável pelos Objetivos dos Programas Temáticos e pelo Planejamento e Orçamento, sempre que for solicitado;

IV - alimentar o Sistema de Planejamento e Orçamento as ações orçamentárias atualizando as informações.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2026.

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO
Secretário do Planejamento e Orçamento.

João José Rodrigues Brito
Superintendente de Gestão
Orçamentária

Romildo Leite Dias
Superintendente de Planejamento
Governamental

Maria Zélia Pereira Coelho
Diretora de Orçamento

Elizana Alves de Souza
Diretora de Planejamento e
Gestão Estratégica

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1,
DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA/(NOME DO ÓRGÃO) Nº XXX, DE XX DE XXX DE 2026

O (A) SECRETÁRIO (A) DO (A)xxxxx, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei nº 4.373, de 09 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027), alterada pela Lei 4.949, de 14 de janeiro de 2026, e na Lei nº 4.950, de 14 de janeiro de 2026 (LOA 2026), Leis específicas e consoante o disposto no Ato nº xxx - NM, de xx de xxx de xxxx. (Ato de nomeação do secretário (a)).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, disposto na Lei nº 4.373, de 09 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027), alterada pela Lei 4.949, de 14 de janeiro de 2026 e na Lei nº 4.950, de 14 de janeiro de 2026 (LOA 2026), Leis específicas no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº xxx/2024/GABSEC, publicada no Diário Oficial nº xxxx de xxxx de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado xxxx, Palmas, aos xx do mês de xxxxxxxxx de 2026.

XXXXXXX
Secretário

ANEXO UNICO À PORTARIA/Nº XXX/XX, XX DE XXXXXXX DE 2026

Planejamento e Orçamento		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	
		Programa Temático: XXXX			
		Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
		Titular:			
		Suplente:			
		Programa de Manutenção e Gestão do Estado			
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	
		Titular:			
		Suplente:			
		Titular:			
		Suplente:			

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTRARIA - 68/2026/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.960, de 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a Decisão do Processo Nº 0016026-42.2024.8.27.2706, a qual determina em suma: "(...) DEFERIMENTO da tutela de urgência para DETERMINAR ao ESTADO DO TOCANTINS que, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, adote as providências administrativas necessárias para que o autor, LAZARO MOISES DOS SANTOS seja submetido ao procedimento cirúrgico de implante coclear (...)".

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 208/210;

Considerando, ainda, a Nota Jurídica "SAJ/NDJ" Nº 03/2026, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho Nº 119/2026/SES/GASEC no qual se manifestam favoráveis à aquisição de PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE IMPLANTE COCLEAR BILATERAL, junto a empresa CLINICA DE CARDIOLOGIA SAGRADO CORACAO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 14.066.867/0001-54.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento da decisão judicial, visando à contratação da empresa, CLINICA DE CARDIOLOGIA SAGRADO CORACAO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 14.066.867/0001-54, para a aquisição de PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE IMPLANTE COCLEAR BILATERAL, no valor de R\$ 654.709,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil setecentos e nove reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente, LAZARO MOISES DOS SANTOS, contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2025/30550/004124.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTRARIA - 69/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e;

Considerando a necessidade de reestruturação da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização existente, que compõe a equipe de trabalho da Corregedoria da Saúde, de modo a reagrupar os membros existentes, prestigiando o conhecimento técnico e as qualificações exigidas pela Lei Estadual Nº 1.818/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR, instituída pela Portaria Nº 205/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE Nº 5.583, de 16 de abril de 2020, cuja última alteração se deu por meio da Portaria Nº 1236/2025/SES/GASEC, de 27 de novembro de 2025, publicada no DOE Nº 6.950, de 1º de dezembro de 2025.

Art. 2º Designar os servidores públicos abaixo relacionados para compor a sobredita Comissão Permanente:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Emerson Rodrigo Gonzalez Neto	551780-1	Presidente
Claudete Bandeira Nunes de Moraes	813579-2	Membro
Denise Cirqueira Vieira	11160012-1	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE-SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 3 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 71/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.960, de 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a Decisão Autos Nº 0026616-44.2025.8.27.2706, a qual determina em suma: "(...) Providenciar a aquisição do OPME (Placa Dall Miles com sistema de cabos ou material técnico equivalente, conforme a prescrição médica) e realize o procedimento de Tratamento Cirúrgico de Fratura da Diáfise do Fêmur em favor da paciente Osvaldina Araujo Botelho (CNS 702 5073 1546 1937), junto ao Hospital Regional de Araguaína - HRA. (...);"

Considerando a Lei Federal Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando os princípios constitucionais de Legalidade, Probidade Administrativa e Eficiência que norteiam a Administração Pública, bem como o princípio da Instrumentalidade das Formas do Código de Processo Civil.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação da empresa CIRURGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 09.497.984/0001-32, para a aquisição de KIT PLACA DE REFORÇO FEMORAL OMAYO C/CABOS DE CERCLAGEM COM PRESILHA, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente à paciente Osvaldina Araujo Botelho, contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2025/30550/011389.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 3 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2020

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2020/30550/005746

PROCESSO ADITIVO Nº 2021/30550/007834

CONTRATO Nº: 120/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: CDT Centro Diagnóstico Tocantins S.A.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, pelo período de 12 (doze meses). Referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de SERVIÇOS DE IMAGENOLOGIA COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA FORA DAS UNIDADES HOSPITALARES.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 600.0000.250 e 500.1002.102

VALOR: R\$ 2.765.968,80 (dois milhões e setecentos e sessenta e cinco mil e novecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 15/12/2025 a 15/12/2026

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025

SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE

CDT Centro Diagnóstico Tocantins S.A. - P/CONTRATADA

CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA - 4/2026/SES/GASEC/GABCOR-CORREGEDOR

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato Nº 3.555 - NM, publicado Nº 6.967, de 23 de dezembro de 2025, e a delegação de competência prevista no art. 1º, inciso II, da Portaria Nº 41/2026/SES/GASEC, de 15 de janeiro de 2026, publicada no DOE Nº 6.989, de 29 de janeiro de 2026, e;

Considerando a Nota Técnica Nº 77/2025/SES/GASEC/ CORSAUD - GABCOR-ASSESSORIA, da Assessoria Jurídica da Corregedoria da Saúde, acolhida pela autoridade instauradora por meio do Despacho Nº 286/2025/SES/GASEC/GABCOR-CORREGEDOR, nos autos do Processo de Representação de Nº 2024/30550/010149,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, sob o Nº 2025/30550/010966, com vistas a apurar os fatos relatados nos autos do Processo de Representação Nº 2024/30550/010149, e os fatos conexos a ele, em face da servidora pública I. M. B, inscrita no CPF: xxx. xxx.x81-34, lotada na Secretaria da Saúde, por fortes indícios de autoria e materialidade da prática de assédio moral, bem como a violação do dever de sigilo e alteração de conteúdo de documento público, condutas que, em tese, violam aos princípios dos artigos 131 e 132, a infração disciplinar do art. 134, inciso XXV, c/c o art. 157, incisos XXIV, e os deveres funcionais descritos no art. 133, incisos I, II, III, VIII, IX, XI e XIV, todos da Lei Nº 1.818/2007.

Art. 2º Convocar os membros da Primeira Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, instituída pela Portaria Nº 89/2020/SES/GASEC, de 3 de março de 2020, publicada no DOE Nº 5.573, de 30 de março de 2020, cuja composição foi alterada pela Portaria Nº 26/2026/SES/GASEC, de 16 de janeiro de 2026, publicada no DOE Nº 6.983, de 21 de janeiro de 2026, para conduzirem o referido processo.

Art. 3º Determinar a instalação dos trabalhos no prazo legal de 03 (três) dias, após a publicação desta Portaria, e concluí-lo no prazo conforme determinado pela Lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2026.

ZILMAIR APARECIDA FERREIRA
Corregedora da Saúde

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

INFORMATIVO

A Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual, em cumprimento ao exposto no art. 25, Parágrafo Único, da Portaria Nº 344, de 12 de maio de 1998, art. 124 e Parágrafo Único da Portaria 06, de 29 de janeiro de 1999, torna público a aprovação do cadastro da empresa DRUGSTORE EXTRAFARMA 2 LTDA, CNPJ 61.383.344/0001-11 estabelecida à AV. B QUADRA 53, LOTE 16, COM AV. F, JARDIM AURENY IV no município de PALMAS - TO, sob a responsabilidade técnica do (a) farmacêutico (a) ANDRÉ ICARO SOARES FIGUEREDO, CRF-TO Nº 3978 para comercialização de medicamentos de uso sistêmico da lista "C-2" (retinóides), sujeitos a controle especial.

Palmas/TO, 28 de janeiro de 2026.

AMANDA CAMPOS FEITOSA
Diretora de Vigilância Sanitária

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2025/30550/004465

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual nº 6.606/2023, vem registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática (microcomputador, nobreak, notebook, switch e smartphone), para atendimento de condições mínimas no tocante a aparelhamento da Gerência do Laboratório Estadual de Entomologia, da Secretaria da Saúde - SES, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão de Contratação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CC que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3027- 4361/4362.

Palmas, capital do estado, aos 04 dias do mês de fevereiro, do ano de 2026.

JORGE MÁRIO SOARES DE SOUSA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 44, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 3.150 - NM, de 06 de dezembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para exercerem, como titular, as funções conforme discriminadas, do Termo de Contrato nº 00018/2026, do Processo nº 2026/31000/000194, referente à contratação de solução em investigação em dark web, para atender as necessidades da Polícia Civil do Estado do Tocantins.

Art. 2º Caberá ao Gestor do Contrato:

I. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

II. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

III. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

IV. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

V. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

VI. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

VII. Enviar documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Art. 3º Caberá ao Fiscal do Contrato:

I. Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

II. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

III. Se identificar qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

IV. Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

V. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas.

VI. Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Art. 4º Caberá aos Suplentes:

I. Substituir os titulares no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palmas/TO, 02 de fevereiro de 2026.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

Gestor do Contrato	Suplente do Gestor	Fiscal do Contrato	Suplente do Fiscal
GUSTAVO TOLEDO VAZ DE MELLO Delegado de Polícia Matrícula: 11644494-1	THAYLLON GOMES ABREU Oficial Investigador de Polícia Matrícula: 11143860-3	ROBSON BEZERRA DE SOUZA Oficial Investigador de Polícia Matrícula: 892364-3	LEONARDO JOSÉ DE SOUZA Oficial Investigador de Polícia Matrícula: 713.391-1

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 11/2026/GABSEC/SETUR,
DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE TURISMO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Nº 4.161, de 26 de maio de 2023, que cindiu a Secretaria da Cultura e Turismo e altera a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, e adota outras providências, e o ATO Nº 3.321 - NM, conforme Diário Oficial nº 6.961, de 15 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscais de Convênio/Colaboração, dos termos elencados a seguir:

NÚMERO DO PROJETO	NÚMERO DO TERMO (TRANSFERE - TO)	NÚMERO DO PROCESSO	OBJETO DO TERMO	FISCAL/ MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE/ MATRÍCULA	CIDADE
010200.00002/2026	87010.000002/2026	2025/87011/000742	REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS DE SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE PARANÁ	ILISABETH ANDRADE COSTA Matrícula: 11993570-1	WICKER PEREIRA COSTA Matrícula: 11815825-3	PARANÁ
010200.00004/2026	87010.000003/2026	2025/87011/000743	REALIZAÇÃO DA 5ª EDIÇÃO DA VAQUEJADA NO MUNICÍPIO DE PARANÁ	WICKER PEREIRA COSTA Matrícula: 11815825-3	ILISABETH ANDRADE COSTA Matrícula: 11993570-1	PARANÁ
010200.00005/2026	87010.000004/2026	2026/87011/000020	APOIO A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO NO MUNICÍPIO DE WANDERLÂNDIA - TO.	MARIA REVÉTRIA GOMES CÂMARA Matrícula: 1228790-10	KATRINY DE ASSIS CRUZ MIRANDA Matrícula: 11902051-2	WANDERLÂNDIA

Parágrafo único. Os fiscais designados nesta Portaria receberá comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

Art. 2º São atribuições dos fiscais:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colaborações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/ Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto em até 5 dias úteis após sua fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2026.

ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO
Secretaria de Estado do Turismo

PORTARIA SETUR Nº 12/2026/GABSEC/SETUR
DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE TURISMO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Nº 4.161, de 26 de maio de 2023, que cindiu a Secretaria da Cultura e Turismo e altera a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, e adota outras providências, e o ATO Nº 3.321 - NM, conforme Diário Oficial nº 6.961, de 15 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para desempenhar, sem prejuízo de suas atribuições, a competência de emissão de Parecer Técnico no âmbito desta Pasta, conforme o disposto no art. 33, inciso VIII, da Lei nº 4.904, de 04 de Dezembro de 2025, Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026.

SERVIDOR	AÇÃO
WINGLY SILVA RODRIGUES - 11777621-4	0557, 1154, 1158, 3091, 3113, 4335, 4338, 4339, 4340, 2443, 2444, 2445 e 2446

Art. 2º Compete aos servidores ora designados emitir Parecer Técnico, com manifesto de opinião especializada, sobre determinado tema das ações acima citadas.

Art. 3º O Parecer deverá conter uma análise técnica com as informações necessárias sobre cada caso processual, de forma a apresentar as referências técnicas que garantam que o processo se encontre dentro do escopo das ações.

Art. 4º A estrutura do Parecer Técnico deve ser completa e abordar os pontos necessários, de modo a tornar o entendimento sobre o assunto o mais claro e simples possível, devendo o mesmo conter:

I - Cabeçalho instruído com nº do referido Parecer, além de fazer constar a data de emissão, nº do Projeto (TRANSFERE.TO) e/ou Processo (SGD), Objeto e Ação;

II - Mérito da Proposta;

III - Atendimento da Ação e se consta no Calendário Cultural;

IV - Viabilidade da execução contendo análise do projeto em si e do que foi apresentado pelo Proponente do Projeto, incluindo Plano de Trabalho, Metas, Etapas, Desembolsos e Plano de Aplicação;

V - Verificar se foram apresentadas respostas às Diligências enviadas;

VI - Verificar Cronograma de Desembolso;

VII - Designação do Gestor da Parceria;

VIII - Encaminhamento para a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria;

IX - Conclusão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE TURISMO - SETUR, em Palmas - TO, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO
Secretaria de Estado Do Turismo

PORTARIA ATI Nº 11/2026/GABPRES/ATI, DE 02/02/2026.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS - ATI/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, parágrafo único, inciso II, da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, que instituiu a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Tocantins, bem como com fundamento no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024, de 15 de abril de 2024, que dispõe sobre o Sistema de Controle e Auditoria Pública - SICAP-LCO,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o Gestor do Contrato nº 05/2022, proveniente do Processo 2021/26810/000043, publicado no DOE nº 6761, de 19 de fevereiro de 2025, PORTARIA ATI Nº 16/2025/GABPRES, de 14 de fevereiro de 2025. Designar os Servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor, Fiscal e Substituto de Fiscal do Contrato, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

GESTOR/FISCAL	Nº CONTRATO/PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Gestor do Contrato: Anderson Jesus de Menezes Nº Funcional: 768525-6 Manteve como Fiscal do Contrato: Elenilson da Silva Amorim Nº Funcional: 1258974-5 Manteve como Fiscal Substituto: Moisés Francisco da Rocha Nº Funcional: 505356-2	05/2022 2021/26810/000043	GREEN4T SOLUÇÕES TI LTDA	Contratação de uma empresa para a manutenção periódica dos Datacenters da Sefaz e ATI.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, opinando sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do seu vencimento, encaminhando para o Setor competente a solicitação de prorrogação/aditamento com a respectiva Justificativa;

II - Verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços foi cumprida integral ou parceladamente;

III - Determinar a regularização das ocorrências relacionadas pelo fiscal;

IV - Atestar as notas fiscais e encaminhar à unidade competente para pagamento;

V - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou em relação a terceiros;

IX - Encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, bem como informar por escrito o Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IV - Verificar se as faturas obedecem às regras Contratuais, quanto a data de pagamento, vencimento da fatura, juros e multas.

V - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais do referido Contrato;

VIII - Validar as Certidões emitidas pela Contratada, inserindo-as no Processo, para fins de pagamentos;

IX - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados/ Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor.

Art. 4º O Fiscal Substituto atuará como Fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, devendo este estar ciente de todo o Processo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 02/02/2026.

ALÍRIO FELIX MARTINS BARROS
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

PORTARIA ATI Nº 12/2026/GABPRES/ATI, DE 02/02/2026.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS - ATI/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, parágrafo único, inciso II, da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, que instituiu a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Tocantins, bem como com fundamento no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024, de 15 de abril de 2024, que dispõe sobre o Sistema de Controle e Auditoria Pública - SICAP-LCO,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o Gestor do Contrato nº 01/2023, proveniente do Processo 2022/26810/000148, publicado no DOE nº 6922, de 17 de outubro de 2025, PORTARIA ATI Nº 96/2025/GABPRES, de 14 de outubro de 2025. Designar os Servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor, Fiscal e Substituto de Fiscal do Contrato, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

GESTOR/FISCAL	Nº CONTRATO/PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Gestor do Contrato: Anderson Jesus de Menezes Nº Funcional: 768525-6 Marter Fiscal do Contrato: Marcio Topoliski Nº Funcional: 1015421-2 Marter Substituto de Fiscal: Emerson Parreira Silva Nº Funcional: 823469-1	01/2023 2022/26810/000148	NIVA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	Aquisição de Solução integrada de Firewall de Nova Geração (Next Generation Firewall - NGFW).

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, opinando sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do seu vencimento, encaminhando para o Setor competente a solicitação de prorrogação/aditamento com a respectiva Justificativa;

II - Verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços foi cumprida integral ou parceladamente;

III - Determinar a regularização das ocorrências relacionadas pelo fiscal;

IV - Atestar as notas fiscais e encaminhar à unidade competente para pagamento;

V - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou em relação a terceiros;

IX - Encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, bem como informar por escrito o Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IV - Verificar se as faturas obedecem às regras Contratuais, quanto a data de pagamento, vencimento da fatura, juros e multas.

V - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais do referido Contrato;

VIII - Validar as Certidões emitidas pela Contratada, inserindo-as no Processo, para fins de pagamentos;

IX - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados/Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor.

Art. 4º O Fiscal Substituto atuará como Fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, devendo este estar ciente de todo o Processo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 02/02/2026.

ALÍRIO FELIX MARTINS BARROS
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

PORTARIA ATI Nº 13/2026/GABPRES/ATI, DE 02/02/2026.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS - ATI/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, parágrafo único, inciso II, da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, que instituiu a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Tocantins, bem como com fundamento no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024, de 15 de abril de 2024, que dispõe sobre o Sistema de Controle e Auditoria Pública - SICAP-LCO,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o Gestor do Contrato nº 014/2023, proveniente do Processo 2023/26810/000033, publicado no DOE nº 6761, de 19 de fevereiro de 2025, PORTARIA ATI Nº 17/2025/GABPRES, de 14 de fevereiro de 2025. Designar os Servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor, Fiscal e Substituto de Fiscal do Contrato, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

GESTOR/FISCAL	Nº CONTRATO/PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Gestor do Contrato: Anderson Jesus de Menezes Nº Funcional: 768525-6 Marter Fiscal do Contrato: Elenilson da Silva Amorim Nº Funcional: 1258974-5 Marter Substituto de Fiscal: Moisés Francisco da Rocha Nº Funcional: 505356-2	014/2023 2023/26810/000033	VS DATA COMÉRCIO & DISTRIBUIÇÃO LTDA	Contratação de solução de hiperconvergência, para atender as necessidades da ATI.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, opinando sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do seu vencimento, encaminhando para o Setor competente a solicitação de prorrogação/aditamento com a respectiva Justificativa;

II - Verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços foi cumprida integral ou parceladamente;

III - Determinar a regularização das ocorrências relacionadas pelo fiscal;

IV - Atestar as notas fiscais e encaminhar à unidade competente para pagamento;

V - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou em relação a terceiros;

IX - Encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, bem como informar por escrito o Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IV - Verificar se as faturas obedecem às regras Contratuais, quanto a data de pagamento, vencimento da fatura, juros e multas.

V - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais do referido Contrato;

VIII - Validar as Certidões emitidas pela Contratada, inserindo-as no Processo, para fins de pagamentos;

IX - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados/Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor.

Art. 4º O Fiscal Substituto atuará como Fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, devendo este estar ciente de todo o Processo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 02/02/2026.

ALÍRIO FELIX MARTINS BARROS
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

PORTARIA ATI Nº 14/2026/GABPRES/ATI, DE 02/02/2026.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS - ATI/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, parágrafo único, inciso II, da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, que instituiu a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Tocantins, bem como com fundamento no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024, de 15 de abril de 2024, que dispõe sobre o Sistema de Controle e Auditoria Pública - SICAP-LCO,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o Gestor do Contrato nº 003/2024, proveniente do Processo 2023/26810/000040, publicado no DOE nº 6922, de 17 de outubro de 2025, PORTARIA ATI Nº 95/2025/GABPRES, de 14 de outubro de 2025. Designar os Servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor, Fiscal e Substituto de Fiscal do Contrato, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

GESTOR/FISCAL	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Gestor do Contrato: Anderson Jesus de Menezes Nº Funcional: 768525-6 Marter Fiscal do Contrato: Márcio Topolski Nº Funcional: 1015427-2 Marter Substituto de Fiscal: Emerson Parreira Silva Nº Funcional: 623469-1	003/2024 2023/26810/000040	WPI SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	Contratação de solução para a revitalização da Infraestrutura de Rede Lógica do Palácio Araguaia e anexos, além da sede administrativa da Agência de Tecnologia da Informação (ATI) e Secretaria de Planejamento e Orçamento (SEPLAN).

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, opinando sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do seu vencimento, encaminhando para o Setor competente a solicitação de prorrogação/aditamento com a respectiva Justificativa;

II - Verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços foi cumprida integral ou parceladamente;

III - Determinar a regularização das ocorrências relacionadas pelo fiscal;

IV - Atestar as notas fiscais e encaminhar à unidade competente para pagamento;

V - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou em relação a terceiros;

IX - Encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, bem como informar por escrito o Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IV - Verificar se as faturas obedecem às regras Contratuais, quanto a data de pagamento, vencimento da fatura, juros e multas.

V - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais do referido Contrato;

VIII - Validar as Certidões emitidas pela Contratada, inserindo-as no Processo, para fins de pagamentos;

IX - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados/ Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor.

Art. 4º O Fiscal Substituto atuará como Fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, devendo este estar ciente de todo o Processo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 02/02/2026.

ALÍRIO FELIX MARTINS BARROS
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

PORTRARIA ATI Nº 15/2026/GABPRES/ATI, DE 02/02/2026.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS - ATI/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, parágrafo único, inciso II, da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, que instituiu a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Tocantins, bem como com fundamento no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024, de 15 de abril de 2024, que dispõe sobre o Sistema de Controle e Auditoria Pública - SICAP-LCO,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o Gestor do Contrato nº 06/2024, proveniente do Processo 2023/26810/000050, publicado no DOE nº 6761, de 19 de fevereiro de 2025, PORTARIA ATI Nº 15/2025/GABPRES, de 14 de fevereiro de 2025. Designar os Servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor, Fiscal e Substituto de Fiscal do Contrato, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

GESTOR/FISCAL	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Gestor do Contrato: Anderson Jesus de Menezes Nº Funcional: 768525-6 Marter			
Fiscal do Contrato: Marsall Aires Turibio Pimenta Nº Funcional: 11182210-1 Marter	06/2024 2023/26810/000050	PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA	Contratação de empresa para prestação de Serviços de Outsourcing de Impressão.
Substituto de Fiscal: Gustavo Afonso Rodovalho Nº Funcional: 971653-1			

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, além de outras previstas em normas internas:

I - coordenar, supervisionar e acompanhar a execução contratual;

II - controlar prazos de vigência, propondo prorrogação, repactuação, reajuste ou aditamento, quando cabível;

III - assegurar a adequada instrução processual dos pedidos relacionados ao contrato;

IV - atestar notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

V - comunicar formalmente irregularidades passíveis de sanção;

VI - Acompanhar o cumprimento do cronograma físico-financeiro;

VII - adotar providências para saneamento de falhas ou descumprimentos contratuais;

VIII - Encaminhar à autoridade competente pedidos de alterações contratuais devidamente justificados.

Art. 3º São atribuições do Fiscal do Contrato, conforme o art. 117 da Lei nº 14.133/2021:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

II - registrar, em relatório próprio, as ocorrências relacionadas à execução contratual;

III - comunicar ao Gestor do Contrato situações que demandem providências superiores;

IV - verificar a conformidade da execução com as cláusulas contratuais;

V - atestar a execução dos serviços e/ou o recebimento dos bens, em conjunto com o Gestor;

VI - subsidiar respostas a diligências dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 4º O Fiscal Substituto atuará nos afastamentos, impedimentos ou ausências do Fiscal titular, devendo manter-se integralmente ciente da execução contratual e dos registros do processo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 02/02/2026.

ALÍRIO FELIX MARTINS BARROS
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

PORTRARIA ATI Nº 16/2026/GABPRES/ATI, DE 02/02/2026.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS - ATI/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, parágrafo único, inciso II, da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, que instituiu a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Tocantins, bem como com fundamento no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024, de 15 de abril de 2024, que dispõe sobre o Sistema de Controle e Auditoria Pública - SICAP-LCO,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o Fiscal do Contrato nº 035/2023, proveniente do Processo 2023/26810/000055, publicado no DOE nº 6761, de 19 de fevereiro de 2025, PORTARIA ATI Nº 14/2025/GABPRES, de 14 de fevereiro de 2025. Designar o Servidor a seguir relacionado para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal do Contrato, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

FISCAL	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: Anderson Jesus de Menezes Nº Funcional: 768525-6	035/2023 2023/26810/000055	VIRTUS TECNOLOGIA LTDA	Contratação de empresa especializada para fornecimento de Subscrição de Licença de Software de Suporte Remoto.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, além de outras previstas em normas internas:

I - coordenar, supervisionar e acompanhar a execução contratual;

II - controlar prazos de vigência, propondo prorrogação, repactuação, reajuste ou aditamento, quando cabível;

III - assegurar a adequada instrução processual dos pedidos relacionados ao contrato;

IV - atestar notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

V - comunicar formalmente irregularidades passíveis de sanção;

VI - Acompanhar o cumprimento do cronograma físico-financeiro;

VII - adotar providências para saneamento de falhas ou descumprimentos contratuais;

VIII - Encaminhar à autoridade competente pedidos de alterações contratuais devidamente justificados.

Art. 3º São atribuições do Fiscal do Contrato, conforme o art. 117 da Lei nº 14.133/2021:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

II - registrar, em relatório próprio, as ocorrências relacionadas à execução contratual;

III - comunicar ao Gestor do Contrato situações que demandem providências superiores;

IV - verificar a conformidade da execução com as cláusulas contratuais;

V - atestar a execução dos serviços e/ou o recebimento dos bens, em conjunto com o Gestor;

VI - subsidiar respostas a diligências dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 4º O Fiscal Substituto atuará nos afastamentos, impedimentos ou ausências do Fiscal titular, devendo manter-se integralmente ciente da execução contratual e dos registros do processo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 02/02/2026.

ALÍRIO FELIX MARTINS BARROS
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

PORTARIA ATI Nº 17/2026/GABPRES/ATI, DE 02/02/2026.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS - ATI/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, parágrafo único, inciso II, da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, que instituiu a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Tocantins, bem como com fundamento no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024, de 15 de abril de 2024, que dispõe sobre o Sistema de Controle e Auditoria Pública - SICAP-LCO,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o Gestor do Contrato nº 012/2025, proveniente do Processo 2024/26810/000010, publicado no DOE nº 6835, de 12 de junho de 2025, PORTARIA ATI Nº 50/2025/GABPRES, de 10 de junho de 2025. Designar os Servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor, Fiscal e Substituto de Fiscal do Contrato, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

GESTOR/FISCAL	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Gestor do Contrato: Anderson Jesus de Menezes Nº Funcional: 768525-6 Manter Fiscal do Contrato: Fernando Aires de Oliveira Nº Funcional: 948473-1 Manter Substituto de Fiscal: Márcio Topolsk Nº Funcional: 1015427-2	012/2025 2024/26810/000010	NOVA TELECOM LTDA	Contratação de Solução Multilink para Conectividade de Internet Dedicada.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, além de outras previstas em normas internas:

I - coordenar, supervisionar e acompanhar a execução contratual;

II - controlar prazos de vigência, propondo prorrogação, repactuação, reajuste ou aditamento, quando cabível;

III - assegurar a adequada instrução processual dos pedidos relacionados ao contrato;

IV - atestar notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

V - comunicar formalmente irregularidades passíveis de sanção;

VI - Acompanhar o cumprimento do cronograma físico-financeiro;

VII - adotar providências para saneamento de falhas ou descumprimentos contratuais;

VIII - Encaminhar à autoridade competente pedidos de alterações contratuais devidamente justificados.

Art. 3º São atribuições do Fiscal do Contrato, conforme o art. 117 da Lei nº 14.133/2021:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

II - registrar, em relatório próprio, as ocorrências relacionadas à execução contratual;

III - comunicar ao Gestor do Contrato situações que demandem providências superiores;

IV - verificar a conformidade da execução com as cláusulas contratuais;

V - atestar a execução dos serviços e/ou o recebimento dos bens, em conjunto com o Gestor;

VI - subsidiar respostas a diligências dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 4º O Fiscal Substituto atuará nos afastamentos, impedimentos ou ausências do Fiscal titular, devendo manter-se integralmente ciente da execução contratual e dos registros do processo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 02/02/2026.

ALÍRIO FELIX MARTINS BARROS
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

PORTEIRA ATI Nº 18/2026/GABPRES/ATI, DE 03/02/2026.

O VICE-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço a servidora abaixo relacionada, a partir de 1º de fevereiro.

Servidora	Nº Funcional	Departamento na Estrutura	Unidade de Destino
LAURA BEATRIZ RODRIGUES AIRES	11818409-3	Gerência Geral de Administração	Gerência de Execução Financeira, Orçamentária e Contábil

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 03/02/2026.

WAGNER LUIZ DE CASTRO SILVA
Vice-Presidente Executivo da Agência de Tecnologia da Informação

DETAN

PORTEIRA Nº 26/2026/GABPRES

Republicada para correção

Estabelece o calendário fiscal para o pagamento da Taxa de Licenciamento Anual de Veículo Automotor no exercício de 2026, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Ato nº 3.257 - NM, de 12 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Edição nº 6.960;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o calendário fiscal para a renovação do licenciamento anual dos veículos registrados no Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o disposto no art. 131 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997), que condiciona a expedição do Certificado de Licenciamento Anual à quitação dos débitos relativos a tributos, encargos e multas vinculados ao veículo;

CONSIDERANDO a previsão constante no art. 79, §2º, do Código Tributário do Estado do Tocantins (Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001), que veda o licenciamento de veículo sem a quitação integral do imposto devido;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 110, de 24 de fevereiro de 2000, do Conselho Nacional de Trânsito - Contran;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o calendário fiscal para pagamento da Taxa de Licenciamento Anual de Veículo Automotor referente ao exercício de 2026, conforme a terminação numérica da placa do veículo, nos seguintes prazos:

FINAL DA PLACA	VENCIMENTO
1 e 2	30 de setembro de 2026
3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 0	30 de outubro de 2026

Art. 2º O pagamento da Taxa de Licenciamento Anual deverá ser efetuado exclusivamente por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE, disponível no portal do Detran/TO.

Art. 3º A expedição do Certificado de Licenciamento Anual ficará condicionada à quitação integral dos débitos relativos ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referentes aos exercícios anteriores e ao exercício corrente, bem como das taxas e multas vinculadas ao veículo, conforme determina a legislação vigente.

Parágrafo único. Nos casos em que o IPVA se encontrar regularmente parcelado, o licenciamento poderá ser efetivado com a emissão do Certificado de Licenciamento Anual, desde que as parcelas vencidas estejam devidamente quitadas e o contribuinte mantenha adimplente o respectivo parcelamento, nos termos das normas da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 30 dias do mês de janeiro de 2026.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Presidente do Detran/TO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002190/2026**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
JGQ6D11/TO	DETRAN	MB00051151	02/02/2026	08:08	6920-1
QKK1E07/TO	DETRAN	MB00051152	02/02/2026	08:23	6920-1
RIM0G88/TO	DETRAN	MB00051153	02/02/2026	08:56	6920-1
OJH7754/TO	DETRAN	MB00051154	02/02/2026	08:58	6920-1
DZZ7B09/TO	DETRAN	MB00051155	02/02/2026	09:04	6920-1
NLF4C34/TO	DETRAN	MB00051156	02/02/2026	09:15	6920-1
ONG7D40/TO	DETRAN	MB00051157	02/02/2026	09:45	6920-1
MWG5B34/TO	DETRAN	MB00051158	02/02/2026	09:48	6920-1
PAS6A94/TO	DETRAN	MB00051159	02/02/2026	09:54	6920-1
MWQ0J08/TO	DETRAN	MB00051160	02/02/2026	09:54	6920-1
SFV5I45/TO	DETRAN	MB00051161	02/02/2026	10:06	6920-1
QKI0F15/TO	DETRAN	MB00051162	02/02/2026	10:35	6920-1
MXA9C14/TO	DETRAN	MB00051163	02/02/2026	10:54	6920-1
MWT5D31/TO	DETRAN	MB00051164	02/02/2026	11:03	6920-1
JKM8J01/TO	DETRAN	MB00051165	02/02/2026	11:08	6920-1
NWN6G81/TO	DETRAN	MB00051166	02/02/2026	11:22	6920-1
MWK0J81/TO	DETRAN	MB00051167	02/02/2026	11:24	6920-1
QKY1J70/TO	DETRAN	MB00051168	02/02/2026	11:29	6920-1
BDY7H60/TO	DETRAN	MB00051169	02/02/2026	11:29	6920-1
NLA5A29/TO	DETRAN	MB00051170	02/02/2026	11:32	6920-1
MWY2E89/TO	DETRAN	MB00051171	02/02/2026	11:34	6920-1
GXM1I64/TO	DETRAN	MB00051172	02/02/2026	11:40	6920-1
OLI9A93/TO	DETRAN	MB00051173	02/02/2026	11:51	6920-1
MW01H23/TO	DETRAN	MB00051174	02/02/2026	11:55	6920-1
HPE0D68/TO	DETRAN	MB00051175	02/02/2026	11:58	6920-1
QKF0E45/TO	DETRAN	MB00051176	02/02/2026	12:02	6920-1
OTR9317/TO	DETRAN	MB00051177	02/02/2026	12:07	6920-1
QDF7I02/TO	DETRAN	MB00051178	02/02/2026	12:09	6920-1
OKB4G36/TO	DETRAN	MB00051179	02/02/2026	12:18	6920-1
PRG5A22/TO	DETRAN	MB00051180	02/02/2026	12:18	6920-1
RZS6D10/TO	DETRAN	MB00051181	02/02/2026	12:41	6920-1
QKM3E89/TO	DETRAN	MB00051182	02/02/2026	13:00	6920-1
FPP8H73/TO	DETRAN	MB00051183	02/02/2026	13:09	6920-1
MWB3D75/TO	DETRAN	MB00051184	02/02/2026	13:21	6920-1
NJH5D85/TO	DETRAN	MB00051185	02/02/2026	13:39	6920-1
OYA6I03/TO	DETRAN	MB00051186	02/02/2026	13:41	6920-1
RSF3A57/TO	DETRAN	MB00051187	02/02/2026	13:49	6920-1
RMA7E47/TO	DETRAN	MB00051188	02/02/2026	13:56	6920-1
PBJ5F60/TO	DETRAN	MB00051189	02/02/2026	14:07	6920-1
LTM0H90/TO	DETRAN	MB00051190	02/02/2026	16:12	6920-1
QDC9H65/TO	DETRAN	MB00051191	02/02/2026	16:21	6920-1
NWG6B09/TO	DETRAN	MB00051192	02/02/2026	16:26	6920-1

NEV6C34/TO	DETRAN	MB00051193	02/02/2026	18:59	6920-1
MWC03B07/TO	DETRAN	SJ00MT201A	01/02/2026	21:00	7340-0
TVC0H00/TO	DETRAN	SJ00AL30J3	01/02/2026	23:42	6610-2
TVC0H00/TO	DETRAN	SJ00AL30J5	01/02/2026	23:49	6670-0
MWO3B07/TO	DETRAN	SJ00MT201B	01/02/2026	21:08	6637-1
TVC4D58/TO	DETRAN	SJ00AL30J6	02/02/2026	00:04	7340-0
MWO3B07/TO	DETRAN	SJ00MT201C	01/02/2026	21:04	6602-0
RMC7193/TO	DETRAN	SJ00AL30J7	02/02/2026	00:18	7340-0
RMB1E23/TO	DETRAN	SJ00GU9002	02/02/2026	00:23	6653-1
TCD4F09/MG	DETRAN	SJ00MM400W	01/02/2026	23:00	5169-1
OLK1F27/TO	DETRAN	SJ00AL30J9	02/02/2026	00:39	6726-1
TCD4F09/MG	DETRAN	SJ00MM400X	01/02/2026	23:00	7366-2
MWO3B07/TO	DETRAN	SJ00MT201D	01/02/2026	21:05	5835-0
MWO3B07/TO	DETRAN	SJ00MT201E	01/02/2026	21:02	6637-2
TVC0H00/TO	DETRAN	SJ00AL30JA	02/02/2026	00:54	5274-1
JUS3537/PA	DETRAN	SJ00MT201F	01/02/2026	20:00	6580-0
QKL5969/TO	DETRAN	SJ00MT201G	01/02/2026	20:10	6637-1
MWO3B07/TO	DETRAN	SJ00MT201H	01/02/2026	21:05	6599-2
RSF6H97/TO	DETRAN	SJ002F015	02/02/2026	00:52	5010-0
RSF6H97/TO	DETRAN	SJ00O2F016	02/02/2026	00:53	6637-1
MWX4F41/TO	DETRAN	DTO0052417	01/02/2026	20:08	6599-2
QKH6H59/TO	DETRAN	DTO0053023	01/02/2026	19:50	7285-0
RMC8E63/TO	DETRAN	DTO0052697	01/02/2026	18:27	5010-0
TVC6H94/TO	DETRAN	DTO0051797	01/02/2026	20:27	6602-0
MWE1103/TO	DETRAN	DTO0052418	01/02/2026	20:46	5010-0
QWB7A66/TO	DETRAN	DTO0053034	01/02/2026	20:54	6645-0
QKH0G99/TO	DETRAN	DTO0052712	01/02/2026	21:14	7285-0
QWF8C26/TO	DETRAN	DTO0051045	01/02/2026	21:47	6599-2
JLS1648/TO	DETRAN	DTO0050676	01/02/2026	04:09	5185-1
JLS1648/TO	DETRAN	DTO0050677	01/02/2026	04:09	6599-2
JLS1648/TO	DETRAN	DTO0050678	01/02/2026	04:09	6670-0
JLS1648/TO	DETRAN	DTO0053001	01/02/2026	04:09	6610-2
RMC4B97/TO	DETRAN	DTO0050698	01/02/2026	23:04	5010-0
JGY9873/DF	DETRAN	DTO0052696	01/02/2026	17:12	5738-0
RMA4B74/TO	DETRAN	DTO0051135	01/02/2026	11:17	6858-0
RMA4B74/TO	DETRAN	DTO0051136	01/02/2026	11:17	7048-1
SCX0B86/GO	DETRAN	DTO0053002	01/02/2026	17:23	7633-1
OLI9369/TO	DETRAN	DTO0053003	01/02/2026	18:20	7340-0
JVG2C46/PA	DETRAN	DTO0051048	01/02/2026	22:29	6599-2
RMC4B97/TO	DETRAN	DTO0050699	01/02/2026	23:04	5118-0
OLN0D51/TO	DETRAN	DTO0051140	01/02/2026	22:53	7579-0
MWK5C77/TO	DETRAN	DTO0051871	01/02/2026	23:08	6599-2
TVB8F32/TO	DETRAN	DTO0052699	01/02/2026	18:36	7340-0
TVC1F71/TO	DETRAN	DTO0053004	01/02/2026	18:36	5010-0
TVC1F71/TO	DETRAN	DTO0053005	01/02/2026	18:36	5118-0
TVC1F71/TO	DETRAN	DTO0053006	01/02/2026	18:36	7340-0
SPW0E46/MT	DETRAN	DTO0051484	01/02/2026	18:25	5010-0
QWA9667/TQ	DETRAN	DTO0053007	01/02/2026	18:36	5010-0
QWA9667/TQ	DETRAN	DTO0053008	01/02/2026	18:36	6645-0
JVZ0640/PA	DETRAN	DTO0051485	01/02/2026	18:25	6599-2
RSD1A11/TO	DETRAN	DTO0053009	01/02/2026	18:36	6637-1
RSD1A11/TO	DETRAN	DTO0053010	01/02/2026	18:36	6670-0
MWO8C86/TO	DETRAN	DTO0052353	01/02/2026	18:53	5010-0
MWT5D84/TO	DETRAN	DTO0049619	01/02/2026	18:51	6599-2
RSD1A11/TO	DETRAN	DTO0053011	01/02/2026	18:36	7285-0
RMA7J52/TO	DETRAN	DTO0048829	01/02/2026	18:51	5169-1
RMA7J52/TO	DETRAN	DTO0048830	01/02/2026	18:51	6610-2
RSE1J51/TO	DETRAN	DTO0052707	01/02/2026	19:10	6599-2
MVZ4F86/TO	DETRAN	DTO0048838	01/02/2026	19:39	6653-1
RMA7J52/TO	DETRAN	DTO0048831	01/02/2026	18:51	6670-0
QKH0188/TO	DETRAN	DTO0053012	01/02/2026	19:05	5010-0
QKK3278/TO	DETRAN	DTO0052354	01/02/2026	19:01	5010-0
QKH0188/TO	DETRAN	DTO0053013	01/02/2026	19:05	5118-0
OLJ2C50/TO	DETRAN	DTO0052700	01/02/2026	19:07	6610-2
OLJ2C50/TO	DETRAN	DTO0052701	01/02/2026	19:07	6670-0
QKH0188/TO	DETRAN	DTO0053014	01/02/2026	19:05	6645-0
RMA7J52/TO	DETRAN	DTO0048832	01/02/2026	18:51	5010-0
QKH0188/TO	DETRAN	DTO0053015	01/02/2026	19:05	6599-2
TVB5C16/TO	DETRAN	DTO0051486	01/02/2026	19:06	5169-1
RIM6C77/TO	DETRAN	DTO0052702	01/02/2026	19:17	6610-2
RIM6C77/TO	DETRAN	DTO0052703	01/02/2026	19:17	6408-0
MVZ4F86/TO	DETRAN	DTO0048837	01/02/2026	19:39	6602-0
RSD7A48/TO	DETRAN	DTO0048833	01/02/2026	19:17	6670-0
RSE1J51/TO	DETRAN	DTO0052704	01/02/2026	19:10	6637-1
RSD7A48/TO	DETRAN	DTO0048834	01/02/2026	19:17	6610-2
RSE1J51/TO	DETRAN	DTO0052705	01/02/2026	19:10	6610-1
MWG7311/TO	DETRAN	DTO0047881	01/02/2026	19:20	5010-0
RSE1J51/TO	DETRAN	DTO0052706	01/02/2026	19:10	6670-0
RSD7A48/TO	DETRAN	DTO0048835	01/02/2026	19:17	5010-0
QKL0C18/TO	DETRAN	DTO0052709	01/02/2026	19:40	7340-0
QKM4404/TO	DETRAN	DTO0052355	01/02/2026	19:22	6599-2

CAG961/PR	DETRAN	DTO0049620	01/02/2026	19:21	5010-0
OLI5D9/TO	DETRAN	DTO0053016	01/02/2026	19:34	5010-0
OLI5D9/TO	DETRAN	DTO0053017	01/02/2026	19:34	5118-0
OLI5D9/TO	DETRAN	DTO0053018	01/02/2026	19:34	6602-0
OLI5D9/TO	DETRAN	DTO0053019	01/02/2026	19:34	7340-0
OLI5D9/TO	DETRAN	DTO0053020	01/02/2026	19:34	6645-0
OMV3169/GO	DETRAN	DTO0041556	01/02/2026	19:38	6599-2
QKH0A38/TO	DETRAN	DTO0041555	01/02/2026	19:31	6599-2
OLI5D9/TO	DETRAN	DTO0053021	01/02/2026	19:34	6726-1
MWT8791/TO	DETRAN	DTO0051796	01/02/2026	19:40	6599-2
QKL0C18/TO	DETRAN	DTO0052708	01/02/2026	19:40	6610-2
MVZ4F86/TO	DETRAN	DTO0048836	01/02/2026	19:39	6610-2
RSB8D28/TO	DETRAN	DTO0042764	01/02/2026	19:40	6599-2
RSB8D28/TO	DETRAN	DTO0042765	01/02/2026	19:40	5010-0
OMV3169/GO	DETRAN	DTO0041557	01/02/2026	19:38	7579-0
RIM2G84/TO	DETRAN	DTO0051232	01/02/2026	19:42	7579-0
QKH6H59/TO	DETRAN	DTO0053022	01/02/2026	19:50	5010-0
OLN7J86/TO	DETRAN	DTO0052356	01/02/2026	19:48	5010-0
TVD1A89/TO	DETRAN	DTO0049621	01/02/2026	19:47	5010-0
QKH6H59/TO	DETRAN	DTO0053024	01/02/2026	19:50	5819-4
MVR5C62/TO	DETRAN	DTO0050877	01/02/2026	19:48	5010-0
QKH6H59/TO	DETRAN	DTO0053025	01/02/2026	19:50	6670-0
QKC0D34/TO	DETRAN	DTO0051488	01/02/2026	19:56	6599-2
QKH6H59/TO	DETRAN	DTO0053026	01/02/2026	19:34	6599-2
RSB8D28/TO	DETRAN	DTO0042766	01/02/2026	19:34	6726-1
TVB2G39/TO	DETRAN	DTO0052412	01/02/2026	19:33	5010-0
TVB2G39/TO	DETRAN	DTO0052413	01/02/2026	19:33	5061-0
QKM5E52/TO	DETRAN	DTO0052414	01/02/2026	19:33	6408-0
OLL9190/TO	DETRAN	DTO0052411	01/02/2026	00:19	6726-1
QKB7A49/TO	DETRAN	DTO0048839	01/02/2026	19:54	5169-1
RMC8D38/TO	DETRAN	DTO0052416	01/02/2026	20:08	5061-0
OLL0175/TO	DETRAN	DTO0052357	01/02/2026	20:07	6599-2
RMC8D38/TO	DETRAN	DTO0052415	01/02/2026	20:08	5010-0
QKB7A49/TO	DETRAN	DTO0048840	01/02/2026	19:54	6599-2
RSB8D28/TO	DETRAN	DTO0042767	01/02/2026	19:34	6602-0
QKB7A49/TO	DETRAN	DTO0048841	01/02/2026	19:54	6653-1
MWF1619/TO	DETRAN	DTO0051050	02/02/2026	00:07	5010-0
MWF1619/TO	DETRAN	DTO0051051	02/02/2026	00:07	5118-0
RIM5G51/TO	DETRAN	DTO0052358	01/02/2026	20:12	5010-0
OLK8G70/TO	DETRAN	DTO0050878	01/02/2026	20:07	5010-0
RIN0C84/TO	DETRAN	DTO0053032	01/02/2026	20:45	5010-0
OLH8647/TO	DETRAN	DTO0047882	01/02/2026	20:20	6599-2
RIMSG51/TO	DETRAN	DTO0052359	01/02/2026	20:22	6637-2
RSB5D19/TO	DETRAN	DTO0041558	01/02/2026	20:15	5169-1
RIN0C84/TO	DETRAN	DTO0053033	01/02/2026	20:45	6645-0
MXG5J37/TO	DETRAN	DTO0050879	01/02/2026	20:53	6599-2
TVC7A12/TO	DETRAN	DTO0042768	01/02/2026	20:39	7579-0
MXB1J86/TO	DETRAN	DTO0051798	01/02/2026	20:59	6599-2
MWE1103/TO	DETRAN	DTO0052419	01/02/2026	20:46	6599-2
QKH0188/TO	DETRAN	DTO0053035	01/02/2026	19:05	6599-2
MWO0948/TO	DETRAN	DTO0051799	01/02/2026	21:28	6599-2
OLL1956/TO	DETRAN	DTO0050704	31/01/2026	00:30	5835-0
OLNQG55/TO	DETRAN	DTO0052420	01/02/2026	21:31	6637-2
QWB0955/TO	DETRAN	DTO0050694	01/02/2026	21:52	5169-1
MXD0B80/TO	DETRAN	DTO0051868	01/02/2026	22:00	7340-0
QWD2151/TO	DETRAN	DTO0048872	01/02/2026	21:54	5045-0
QKF8F34/TO	DETRAN	DTO0051137	01/02/2026	22:17	5185-1
MWK5C77/TO	DETRAN	DTO00505381	01/02/2026	22:15	6599-2
QKF8F34/TO	DETRAN	DTO0051138	01/02/2026	22:17	5193-0
RWU5F32/PA	DETRAN	DTO0047315	01/02/2026	22:15	5010-0
MWK5C77/TO	DETRAN	DTO0050382	01/02/2026	22:15	5010-0
RIM6F42/TO	DETRAN	DTO0048873	01/02/2026	22:17	5010-0
RWU5F32/PA	DETRAN	DTO0047316	01/02/2026	22:15	5118-0
MWF1619/TO	DETRAN	DTO0051052	02/02/2026	00:07	659

QKB0191/TO	DETRAN	DTO0052714	01/02/2026	20:04	6599-2
MWK5C77/TO	DETRAN	DTO0051870	01/02/2026	23:08	7340-0
OLL0175/TO	DETRAN	DTO0053039	01/02/2026	20:07	5169-1
TVC2H55/TO	DETRAN	DTO0047885	01/02/2026	20:36	5169-1
RMC4C83/TO	DETRAN	DTO0051049	01/02/2026	22:00	5169-1
QKC0D34/TO	DETRAN	DTO0051489	01/02/2026	19:56	5169-1
MWZ9C07/TO	DETRAN	DTO0051141	02/02/2026	00:13	5010-0
QKM1597/TO	DETRAN	DTO0050384	02/02/2026	00:11	7579-0
QWC1221/TO	DETRAN	DTO0050700	02/02/2026	00:17	6599-2
QKG3941/TO	DETRAN	DTO0051872	02/02/2026	00:09	5169-1
MWZ9C07/TO	DETRAN	DTO0051142	02/02/2026	00:13	5169-1
MWU9475/TO	DETRAN	DTO0045838	02/02/2026	00:31	6599-2
MWU9475/TO	DETRAN	DTO0045839	02/02/2026	00:39	5010-0
QWB6132/TO	DETRAN	DTO0051053	02/02/2026	00:42	5169-1
QKJ4631/TO	DETRAN	DTO0050701	02/02/2026	00:45	6599-2
QKJ4631/TO	DETRAN	DTO0050702	02/02/2026	00:52	5169-1
RSE1H39/TO	DETRAN	DTO0048876	02/02/2026	00:53	6599-2
QKJ4631/TO	DETRAN	DTO0050703	02/02/2026	00:52	5045-0
RMC3194/TO	DETRAN	DTO0048877	02/02/2026	01:04	5010-0
OBV5907/TO	DETRAN	DTO0045840	02/02/2026	01:05	6599-2
RSE8F89/TO	DETRAN	DTO0047319	02/02/2026	00:51	5169-1
RSE8F89/TO	DETRAN	DTO0047320	02/02/2026	00:51	6599-2
RMC3194/TO	DETRAN	DTO0048878	02/02/2026	01:04	5061-0
RSE8F89/TO	DETRAN	DTO0047321	02/02/2026	00:51	5010-0
OBV5907/TO	DETRAN	DTO0045841	02/02/2026	01:05	5169-1
OBV5907/TO	DETRAN	DTO0045842	02/02/2026	01:05	5010-0
OLNGG55/TO	DETRAN	DTO0053489	01/02/2026	21:31	6637-2
QKH7211/TO	DETRAN	DTO0047880	01/02/2026	18:32	6670-0
RMB5169/TO	DETRAN	DTO0048828	01/02/2026	18:33	5010-0
MWG7311/TO	DETRAN	DTO0052352	01/02/2026	18:33	6599-2
TVB8F32/TO	DETRAN	DTO0052698	01/02/2026	18:36	6602-0
RSA0G52/TO	DETRAN	SJ00R3N003	02/02/2026	00:10	5010-0
TVB0B81/TO	DETRAN	SJ00MI300C	02/02/2026	10:24	5380-0
RSC8F38/TO	DETRAN	SJ00OO2000	02/02/2026	09:40	5460-0
HMO8F18/TO	DETRAN	SJ00NW5045	02/02/2026	10:41	5452-2
MWR0H49/TO	DETRAN	SJ00RS6001	02/02/2026	11:05	6653-2
MWR0H49/TO	DETRAN	SJ00RS6002	02/02/2026	11:10	6599-2
DTH2615/GO	DETRAN	SJ00MT2011	02/02/2026	11:00	6599-2
DTH2615/GO	DETRAN	SJ00MT201J	02/02/2026	11:00	6408-0
DTH2615/GO	DETRAN	SJ00MT201K	02/02/2026	11:58	6637-2
SEMPPLAC/TO	DETRAN	TOX000940	25/01/2026	00:00	7820-0
SEMPPLAC/TO	DETRAN	TOX000941	25/01/2026	00:00	7820-0
SEMPPLAC/TO	DETRAN	TOX000942	26/01/2026	00:00	7820-0
SEMPPLAC/TO	DETRAN	TOX000943	25/01/2026	00:00	7820-0
SEMPPLAC/TO	DETRAN	TOX000944	25/01/2026	00:00	7820-0
SEMPPLAC/TO	DETRAN	TOX000945	26/01/2026	00:00	7820-0
SEMPPLAC/TO	DETRAN	TOX000946	25/01/2026	00:00	7820-0
SEMPPLAC/TO	DETRAN	TOX000947	25/01/2026	00:00	7820-0
SEMPPLAC/TO	DETRAN	TOX000948	26/01/2026	00:00	7820-0
SEMPPLAC/TO	DETRAN	TOX000949	28/01/2026	00:00	7820-0
SEMPPLAC/TO	DETRAN	TOX000950	25/01/2026	00:00	7820-0
SEMPPLAC/TO	DETRAN	TOX000951	26/01/2026	00:00	7820-0
SEMPPLAC/TO	DETRAN	TOX000952	26/01/2026	00:00	7820-0
SEMPPLAC/TO	DETRAN	TOX000953	26/01/2026	00:00	7820-0
SEMPPLAC/TO	DETRAN	TOX000954	25/01/2026	00:00	7820-0
SEMPPLAC/TO	DETRAN	TOX000955	26/01/2026	00:00	7820-0
SEMPPLAC/TO	DETRAN	TOX000956	25/01/2026	00:00	7820-0
SEMPPLAC/TO	DETRAN	TOX000957	26/01/2026	00:00	7820-0
SEMPPLAC/TO	DETRAN	TOX000958	24/01/2026	00:00	7820-0
SEMPPLAC/TO	DETRAN	TOX000959	23/01/2026	00:00	7820-0
SEMPPLAC/TO	DETRAN	TOX000960	25/01/2026	00:00	7820-0
SEMPPLAC/TO	DETRAN	TOX000961	26/01/2026	00:00	7820-0
SEMPPLAC/TO	DETRAN	TOX000962	24/01/2026	00:00	7820-0
SEMPPLAC/TO	DETRAN	TOX000963	26/01/2026	00:00	7820-0
SEMPPLAC/TO	DETRAN	TOX000964	26/01/2026	00:00	7820-0
SEMPPLAC/TO	DETRAN	TOX000965	24/01/2026	00:00	7820-0
SEMPPLAC/TO	DETRAN	TOX000966	25/01/2026	00:00	7820-0
DTH2615/GO	DETRAN	SJ00MT201L	02/02/2026	12:02	6637-2
MWG3193/TO	DETRAN	SJ00PR2054	02/02/2026	12:30	5045-0
MWG3193/TO	DETRAN	SJ00PR2055	02/02/2026	12:36	6637-1
MWG3193/TO	DETRAN	SJ00PR2056	02/02/2026	13:19	6637-2
PQD9412/GO	DETRAN	SJ00R3N004	02/02/2026	14:58	5541-1
NGN8038/TO	DETRAN	SJ00MO6014	02/02/2026	18:28	7366-2
RMA5H97/TO	DETRAN	SJ00MR602D	02/02/2026	18:35	5010-0
RMA5H97/TO	DETRAN	SJ00MR602E	02/02/2026	18:41	7340-0
RMC8J67/TO	DETRAN	SJ00RS6003	02/02/2026	19:01	5940-1
BCC4B71/PR	DETRAN	SJ00R3N005	02/02/2026	19:41	5452-5
TVC2131/TO	DETRAN	SJ00T7100N	02/02/2026	19:37	6653-1
BUB4185/GO	DETRAN	SJ00BB009	01/02/2026	23:00	6653-2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001652/2026

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do editorial, dispondo até 06/03/2026 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QKH8E60/TO	DETRAN	MB00047564	03/12/2025	17:26	6920-1
AZU3C38/TO	DETRAN	DTO0046126	22/11/2025	09:00	5380-0
QKH1996/TO	DETRAN	MB00047566	04/12/2025	08:21	6920-1
OXW0C75/TO	DETRAN	MB00047567	04/12/2025	08:28	6920-1
QOR7D20/TO	DETRAN	MB00047569	04/12/2025	08:47	6920-1
MVZ9G21/TO	DETRAN	MB00047575	04/12/2025	09:13	6920-1
MXE3E65/TO	DETRAN	MB00047576	04/12/2025	09:22	6920-1
OGJ7F12/TO	DETRAN	MB00047577	04/12/2025	09:26	6920-1
MWV8D60/TO	DETRAN	MB00047583	04/12/2025	09:56	6920-1
QKK1A29/TO	DETRAN	MB00047584	04/12/2025	09:57	6920-1
PQV5A70/TO	DETRAN	MB00047585	04/12/2025	10:00	6920-1
QKM9149/TO	DETRAN	MB00047589	04/12/2025	10:04	6920-1
MWQ8B23/TO	DETRAN	MB00047592	04/12/2025	10:23	6920-1
IZV5D11/TO	DETRAN	MB00047594	04/12/2025	10:32	6920-1
NWO4F92/TO	DETRAN	MB00047599	04/12/2025	10:48	6920-1
PRJ1G60/TO	DETRAN	MB00047600	04/12/2025	10:48	6920-1
MVY9J76/TO	DETRAN	MB00047601	04/12/2025	10:58	6920-1
QKM6343/TO	DETRAN	MB00047602	04/12/2025	10:59	6920-1
MWJ2D31/TO	DETRAN	MB00047603	04/12/2025	11:00	6920-1
PWO4A93/TO	DETRAN	MB00047604	04/12/2025	11:02	6920-1
OYA6G85/TO	DETRAN	MB00047606	04/12/2025	11:03	6920-1
QWD3H80/TO	DETRAN	MB00047607	04/12/2025	11:06	6920-1
HPN6G45/TO	DETRAN	MB00047610	04/12/2025	11:20	6920-1
QKF4013/TO	DETRAN	MB00047611	04/12/2025	11:24	6920-1
JHE0C59/TO	DETRAN	MB00047612	04/12/2025	11:29	6920-1
HYO1B30/TO	DETRAN	MB00047614	04/12/2025	11:49	6920-1
PZY2E78/TO	DETRAN	MB00047616	04/12/2025	11:53	6920-1
QKJ1E16/TO	DETRAN	MB00047617	04/12/2025	12:15	6920-1
QWB7H50/TO	DETRAN	MB00047621	04/12/2025	12:22	6920-1
QKB1E12/TO	DETRAN	MB00047622	04/12/2025	12:24	6920-1
MVU8C85/TO	DETRAN	MB00047625	04/12/2025	12:27	6920-1
HTQ2E65/TO	DETRAN	MB00047626	04/12/2025	12:31	6920-1
QKM6H73/TO	DETRAN	MB00047628	04/12/2025	12:34	6920-1
ROK4I65/TO	DETRAN	MB00047629	04/12/2025	12:44	6920-1
MVN2E26/TO	DETRAN	MB00047632	04/12/2025	12:49	6920-1
ONC1C13/TO	DETRAN	MB00047639	04/12/2025	13:15	6920-1
HF19854/TO	DETRAN	MB00047641	04/12/2025	13:19	6920-1
JHK6B83/GO	DETRAN	MB00047646	04/12/2025	13:39	6920-1
QWF5D18/TO	DETRAN	MB00047647	04/12/2025	13:41	6920-1
HUM9G04/TO	DETRAN	MB00047649	04/12/2025	13:43	6920-1
QK18J66/TO	DETRAN	MB00047651	04/12/2025	13:45	6920-1
MWY3H12/TO	DETRAN	MB00047658	04/12/2025	13:58	6920-1
MVV4223/TO	DETRAN	MB00047660	04/12/2025	14:00	6920-1
MWY7939/TO	DETRAN	MB00047661	04/12/2025	14:00	6920-1
QKB7C16/TO	DETRAN	MB00047668	04/12/2025	14:34	6920-1
RRL1E93/TO	DETRAN	MB00047671	04/12/2025	15:36	6920-1
RSF3G25/TO	DETRAN	MB00047673	04/12/2025	16:03	6920-1
QWB4I50/TO	DETRAN	MB00047677	04/12/2025	18:15	6920-1
QXJ8G31/TO	DETRAN	MB00047678	05/12/2025	08:09	6920-1
RIM3C56/TO	DETRAN	MB00047688	05/12/2025	09:19	6920-1
REJ9J37/TO	DETRAN	MB00047693	05/12/2025	09:25	6920-1
MWF9J46/TO	DETRAN	MB00047694	05/12/2025	09:26	6920-1
FDB2I09/TO	DETRAN	MB00047696	05/12/2025	09:33	6920-1
MXA8J88/TO	DETRAN	MB00047697	05/12/2025	09:34	6920-1
RIN9F60/TO	DETRAN	MB00047698	05/12/2025	09:39	6920-1
QWR2C76/TO	DETRAN	MB00047701	05/12/2025	09:44	6920-1
MXC9F98/GO	DETRAN	MB00047702	05/12/2025	09:44	6920-1
MVQ8H17/TO	DETRAN	MB00047704	05/12/2025	09:47	6920-1
GPC4F49/TO	DETRAN	MB00047706	05/12/2025	09:55	6920-1
FQW4B22/TO	DETRAN	MB00047707	05/12/2025	09:58	6920-1
MDX5I					

JIV9F96/TO	DETRAN	MB00047715	05/12/2025	10:23	6920-1
QKM9G60/TO	DETRAN	MB00047718	05/12/2025	10:33	6920-1
PJB6B07/TO	DETRAN	MB00047721	05/12/2025	10:41	6920-1
MWZ3C83/TO	DETRAN	MB00047723	05/12/2025	10:49	6920-1
JFG5D53/TO	DETRAN	MB00047724	05/12/2025	10:52	6920-1
OOD4B20/TO	DETRAN	MB00047727	05/12/2025	11:01	6920-1
OYB0E83/TO	DETRAN	MB00047728	05/12/2025	11:02	6920-1
SBZ4H90/TO	DETRAN	MB00047729	05/12/2025	11:04	6920-1
MWJ0H56/TO	DETRAN	MB00047730	05/12/2025	11:11	6920-1
MEX6A02/TO	DETRAN	MB00047736	05/12/2025	11:27	6920-1
OLM6A37/TO	DETRAN	MB00047738	05/12/2025	11:29	6920-1
OMU9F88/TO	DETRAN	MB00047740	05/12/2025	11:32	6920-1
QXJ6B57/TO	DETRAN	MB00047741	05/12/2025	11:32	6920-1
ONV9C58/TO	DETRAN	MB00047742	05/12/2025	11:32	6920-1
RSC5C92/TO	DETRAN	MB00047745	05/12/2025	11:40	6920-1
MWH1H71/TO	DETRAN	MB00047749	05/12/2025	11:49	6920-1
MXC1F61/TO	DETRAN	MB00047750	05/12/2025	11:51	6920-1
SEM4D37/TO	DETRAN	MB00047751	05/12/2025	11:54	6920-1
MVX9B97/TO	DETRAN	MB00047752	05/12/2025	11:59	6920-1
BYI8E66/TO	DETRAN	MB00047755	05/12/2025	12:06	6920-1
SIG0C54/TO	DETRAN	MB00047757	05/12/2025	12:14	6920-1
QKM7809/TO	DETRAN	MB00047758	05/12/2025	12:22	6920-1
JUB6F28/TO	DETRAN	MB00047759	05/12/2025	12:24	6920-1
NWZ7H82/TO	DETRAN	MB00047763	05/12/2025	12:36	6920-1
MOC8C26/TO	DETRAN	MB00047766	05/12/2025	12:44	6920-1
ROX1I88/TO	DETRAN	MB00047771	05/12/2025	12:58	6920-1
KCG3377/TO	DETRAN	MB00047772	05/12/2025	12:59	6920-1
RON0A6/TO	DETRAN	MB00047773	05/12/2025	13:16	6920-1
NNB6C81/MA	DETRAN	MB00047774	05/12/2025	13:21	6920-1
MXG3E49/TO	DETRAN	MB00047776	05/12/2025	13:42	6920-1
GZM6E90/TO	DETRAN	MB00047777	05/12/2025	13:45	6920-1
OLL3822/TO	DETRAN	MB00047778	05/12/2025	13:47	6920-1
OTQ0I96/TO	DETRAN	MB00047779	05/12/2025	13:48	6920-1
PSM9B00/TO	DETRAN	MB00047780	05/12/2025	13:48	6920-1
MWU4D15/TO	DETRAN	MB00047790	05/12/2025	14:14	6920-1
MWM3H71/TO	DETRAN	MB00047795	05/12/2025	16:49	6920-1
RBK9C19/TO	DETRAN	MB00047799	05/12/2025	17:35	6920-1
QKD1B29/TO	DETRAN	MB00047800	05/12/2025	18:29	6920-1
QVA2B47/TO	DETRAN	SJ00P5402Y	05/12/2025	17:27	6912-0
MXC6F95/TO	DETRAN	SJ00P2100B	05/12/2025	21:05	6408-0
RSC0G38/TO	DETRAN	DTO0046257	04/12/2025	16:44	6408-0
MWM6906/TO	DETRAN	DTO0046685	05/12/2025	16:41	7340-0
MWG7785/TO	DETRAN	DTO0046684	05/12/2025	16:32	7340-0
RMA1B58/TO	DETRAN	DTO0046097	04/12/2025	18:19	6408-0
RMC2B43/TO	DETRAN	DTO0043156	07/12/2025	22:03	7340-0
JHC8258/DF	DETRAN	DTO0046178	06/12/2025	17:18	6912-0
MWS9A11/TO	DETRAN	DTO0045358	07/12/2025	08:15	6408-0
OLM3008/TO	DETRAN	MB00047802	08/12/2025	08:07	6920-1
JGU64J1/TO	DETRAN	MB00047803	08/12/2025	08:14	6920-1
RIM1B39/TO	DETRAN	MB00047804	08/12/2025	08:32	6920-1
AYU1A67/TO	DETRAN	MB00047807	08/12/2025	08:54	6920-1
NVU5J22/TO	DETRAN	MB00047808	08/12/2025	09:01	6920-1
JFJ7H02/TO	DETRAN	MB00047811	08/12/2025	09:14	6920-1
OVC1G03/TO	DETRAN	MB00047813	08/12/2025	09:17	6920-1
MWW2219/TO	DETRAN	MB00047817	08/12/2025	09:33	6920-1
MWE3B70/TO	DETRAN	MB00047819	08/12/2025	09:48	6920-1
MWA3C71/TO	DETRAN	MB00047823	08/12/2025	10:06	6920-1
MWZ9D55/TO	DETRAN	MB00047826	08/12/2025	10:18	6920-1
QKA5I92/TO	DETRAN	MB00047828	08/12/2025	10:25	6920-1
OTC1J23/TO	DETRAN	MB00047829	08/12/2025	10:34	6920-1
MWN3005/TO	DETRAN	MB00047832	08/12/2025	10:42	6920-1
MWD9I32/TO	DETRAN	MB00047836	08/12/2025	10:56	6920-1
NWHT730/TO	DETRAN	MB00047839	08/12/2025	11:11	6920-1
PQE6F67/TO	DETRAN	MB00047843	08/12/2025	11:16	6920-1
QKF8A10/TO	DETRAN	MB00047846	08/12/2025	11:21	6920-1
MWY2649/TO	DETRAN	MB00047847	08/12/2025	11:23	6920-1
NVZ4G39/TO	DETRAN	MB00047848	08/12/2025	11:30	6920-1
SI27B82/TO	DETRAN	MB00047849	08/12/2025	11:37	6920-1
OMZ1H56/TO	DETRAN	MB00047850	08/12/2025	11:41	6920-1
EPZ016/TO	DETRAN	MB00047852	08/12/2025	11:53	6920-1
MWQ4E53/TO	DETRAN	MB00047854	08/12/2025	12:01	6920-1
OXT7736/TO	DETRAN	MB00047859	08/12/2025	12:09	6920-1
GDC3I72/TO	DETRAN	MB00047862	08/12/2025	12:29	6920-1
HHL3090/TO	DETRAN	MB00047863	08/12/2025	12:38	6920-1
OPQ4A45/TO	DETRAN	MB00047864	08/12/2025	12:40	6920-1
OYB4G15/TO	DETRAN	MB00047867	08/12/2025	12:44	6920-1
MXA3E31/TO	DETRAN	MB00047868	08/12/2025	12:46	6920-1
FSE9C67/TO	DETRAN	MB00047869	08/12/2025	12:46	6920-1
QWA1B13/TO	DETRAN	MB00047870	08/12/2025	12:47	6920-1
QKM7F47/TO	DETRAN	MB00047871	08/12/2025	12:49	6920-1
RSE4I94/TO	DETRAN	MB00047872	08/12/2025	12:50	6920-1

MWU2I29/TO	DETRAN	MB00047873	08/12/2025	12:52	6920-1
PQN6C49/TO	DETRAN	MB00047874	08/12/2025	13:01	6920-1
QKH3963/TO	DETRAN	MB00047876	08/12/2025	13:06	6920-1
HJ3C03/TO	DETRAN	MB00047878	08/12/2025	13:11	6920-1
MWM5C86/TO	DETRAN	MB00047881	08/12/2025	13:16	6920-1
OYB5E61/TO	DETRAN	MB00047882	08/12/2025	13:25	6920-1
MXA8D28/TO	DETRAN	MB00047886	08/12/2025	13:29	6920-1
QKJ8988/TO	DETRAN	MB00047889	08/12/2025	13:34	6920-1
NGJ5F99/TO	DETRAN	MB00047890	08/12/2025	13:39	6920-1
PRP0D92/TO	DETRAN	MB00047891	08/12/2025	13:41	6920-1
SHK0J33/TO	DETRAN	MB00047892	08/12/2025	13:42	6920-1
MWB2G32/TO	DETRAN	MB00047898	08/12/2025	14:04	6920-1
FBD3D37/TO	DETRAN	MB00047899	08/12/2025	14:13	6920-1
PAJ3D85/TO	DETRAN	MB00047900	08/12/2025	14:13	6920-1
NLF6709/TO	DETRAN	MB00047901	08/12/2025	14:17	6920-1
QDJ2G67/TO	DETRAN	MB00047903	08/12/2025	15:10	6920-1
OGY7D42/TO	DETRAN	SJ00MS200A	07/12/2025	18:26	6548-0
HPZ3G83/TO	DETRAN	MB00047904	09/12/2025	08:08	6920-1
ERV7I57/TO	DETRAN	MB00047905	09/12/2025	08:20	6920-1
SAK1E80/TO	DETRAN	MB00047906	09/12/2025	08:25	6920-1
QD4C90/TO	DETRAN	MB00047908	09/12/2025	08:52	6920-1
MWQ1B50/TO	DETRAN	MB00047909	09/12/2025	08:58	6920-1
QLK1F57/TO	DETRAN	MB00047914	09/12/2025	09:14	6920-1
QWB6D18/TO	DETRAN	MB00047915	09/12/2025	09:20	6920-1
NGR7C99/TO	DETRAN	MB00047917	09/12/2025	09:23	6920-1
OOF1B39/TO	DETRAN	MB00047922	09/12/2025	09:32	6920-1
LRJ7B24/TO	DETRAN	MB00047923	09/12/2025	09:32	6920-1
QKA5D50/TO	DETRAN	MB00047926	09/12/2025	09:46	6920-1
QKF9E87/TO	DETRAN	MB00047927	09/12/2025	09:51	6920-1
QKB5B85/TO	DETRAN	MB00047932	09/12/2025	10:07	6920-1
MWS3B56/TO	DETRAN	MB00047933	09/12/2025	10:07	6920-1
HBD3G63/TO	DETRAN	MB00047934	09/12/2025	10:08	6920-1
MXC5A34/TO	DETRAN	MB00047936	09/12/2025	10:09	6920-1
MWT3B52/TO	DETRAN	MB00047938	09/12/2025	10:14	6920-1
QWF3H52/TO	DETRAN	MB00047939	09/12/2025	10:20	6920-1
MWZ8H23/TO	DETRAN	MB00047940	09/12/2025	10:22	6920-1
NHU1D48/TO	DETRAN	MB00047943	09/12/2025	10:27	6920-1
GJB8J38/TO	DETRAN	MB00047944	09/12/2025	10:29	6920-1
PBT8H69/TO	DETRAN	MB00047946	09/12/2025	10:31	6920-1
NJY0H18/TO	DETRAN	MB00047947	09/12/2025	10:32	6920-1
PYO3F22/TO	DETRAN	MB00047948	09/12/2025	10:33	6920-1
EBF5F77/TO	DETRAN	MB00047949	09/12/2025	10:33	6920-1
FXQ3C23/TO	DETRAN	MB00047950	09/12/2025	10:35	6920-1
RCJ0H78/TO	DETRAN	MB00047951	09/12/2025	10:37	6920-1
QKF6A72/TO	DETRAN	MB00047952	09/12/2025	10:38	6920-1
KWY1F38/TO	DETRAN	MB00047953	09/12/2025	10:43	6920-1
NCT0I67/TO	DETRAN	MB00047959	09/12/2025	10:50	6920-1
DNK7E75/TO	DETRAN	MB00047962	09/12/2025	10:57	6920-1
SNJ1B40/TO	DETRAN	MB00047963	09/12/2025	11:02	6920-1
QUQ0G08/TO	DETRAN	MB00047966	09/12/2025	11:09	6920-1
PBI4D29/TO	DETRAN	MB00047969	09/12/2025	11:14	6920-1
RSA0E60/TO	DETRAN	MB00047974	09/12/2025	11:44	6920-1
OYC9A23/TO	DETRAN	MB00047976	09/12/2025	11:59	6920-1
ZJV2E85/TO	DETRAN	MB00047977	09/12/2025	12:05	6920-1
NFV9I83/TO	DETRAN	MB00047978	09/12/2025	12:09	6920-1
NKR5D45/TO	DETRAN	MB00047979	09/12/2025	12:11	6920-1
OCZ0J22/TO	DETRAN	MB00047980	09/12/2025	12:13	6920-1
NSO4B32/TO	DETRAN	MB00047981	09/12/2025	12:14	6920-1
SIF1H35/TO	DETRAN	MB00047983	09/12/2025	12:28	6920-1
MWV6859/TO	DETRAN	MB00047986	09/12/2025	12:44	6920-1
QKA8I63/TO	DETRAN	MB00047988	09/12/2025	12:49	6920-1
RWU3H23/TO	DETRAN	MB00047994	09/12/2025	13:03	

JJI0G94/TO	DETRAN	MB00048043	10/12/2025	09:00	6920-1
EMK9H74/TO	DETRAN	MB00048044	10/12/2025	09:08	6920-1
MXE8H18/TO	DETRAN	MB00048046	10/12/2025	09:11	6920-1
ITW6612/TO	DETRAN	MB00048049	10/12/2025	09:27	6920-1
RTZ0E29/TO	DETRAN	MB00048050	10/12/2025	09:33	6920-1
CWC3F02/TO	DETRAN	MB00048051	10/12/2025	09:38	6920-1
JRC2H35/TO	DETRAN	MB00048053	10/12/2025	09:42	6920-1
DLO8G26/TO	DETRAN	MB00048055	10/12/2025	09:47	6920-1
OGS3J56/GO	DETRAN	MB00048056	10/12/2025	09:47	6920-1
JID5J64/TO	DETRAN	MB00048057	10/12/2025	09:59	6920-1
NZN6J24/TO	DETRAN	MB00048058	10/12/2025	10:03	6920-1
MVW6178/TO	DETRAN	MB00048060	10/12/2025	10:15	6920-1
OLH1C20/TO	DETRAN	MB00048063	10/12/2025	10:22	6920-1
ADX6C54/TO	DETRAN	MB00048064	10/12/2025	10:27	6920-1
OBZ6H19/TO	DETRAN	MB00048065	10/12/2025	10:37	6920-1
QKM1F41/TO	DETRAN	MB00048069	10/12/2025	10:51	6920-1
NST7D92/TO	DETRAN	MB00048070	10/12/2025	10:55	6920-1
OLJ7134/TO	DETRAN	MB00048072	10/12/2025	10:57	6920-1
RSA4B63/TO	DETRAN	MB00048075	10/12/2025	11:01	6920-1
QKC2A65/TO	DETRAN	MB00048077	10/12/2025	11:06	6920-1
RED0C55/TO	DETRAN	MB00048080	10/12/2025	11:14	6920-1
NKH0H02/TO	DETRAN	MB00048082	10/12/2025	11:22	6920-1
NHZ1F89/TO	DETRAN	MB00048085	10/12/2025	11:29	6920-1
QKA9B86/TO	DETRAN	MB00048086	10/12/2025	11:33	6920-1
QKL3842/TO	DETRAN	MB00048087	10/12/2025	11:34	6920-1
PZA6645/TO	DETRAN	MB00048090	10/12/2025	11:38	6920-1
MWK7J04/TO	DETRAN	MB00048093	10/12/2025	11:44	6920-1
QWF3C13/TO	DETRAN	MB00048098	10/12/2025	11:57	6920-1
EHM4F02/TO	DETRAN	MB00048099	10/12/2025	12:00	6920-1
MWL5H65/TO	DETRAN	MB00048106	10/12/2025	12:20	6920-1
QWE2A36/TO	DETRAN	MB00048108	10/12/2025	12:22	6920-1
QKD3187/TO	DETRAN	MB00048109	10/12/2025	12:25	6920-1
OHQ6I62/TO	DETRAN	MB00048112	10/12/2025	12:44	6920-1
NSK9J45/TO	DETRAN	MB00048113	10/12/2025	12:45	6920-1
QWD8F36/TO	DETRAN	MB00048115	10/12/2025	12:51	6920-1
NWD0F60/TO	DETRAN	MB00048116	10/12/2025	12:53	6920-1
MWY7J13/TO	DETRAN	MB00048121	10/12/2025	12:56	6920-1
NLP3G26/TO	DETRAN	MB00048122	10/12/2025	12:56	6920-1
OYA6895/TO	DETRAN	MB00048123	10/12/2025	13:04	6920-1
QVB4B18/TO	DETRAN	MB00048126	10/12/2025	13:08	6920-1
OLN7J63/TO	DETRAN	MB00048128	10/12/2025	13:17	6920-1
RMI8E31/TO	DETRAN	MB00048131	10/12/2025	13:24	6920-1
RHC1J25/TO	DETRAN	MB00048133	10/12/2025	13:29	6920-1
OLM6F19/TO	DETRAN	MB00048135	10/12/2025	13:35	6920-1
QXJ0I06/TO	DETRAN	MB00048138	10/12/2025	13:37	6920-1
KEO1H53/TO	DETRAN	MB00048139	10/12/2025	13:40	6920-1
QEN2F47/TO	DETRAN	MB00048141	10/12/2025	13:42	6920-1
JHW7E28/TO	DETRAN	MB00048144	10/12/2025	13:48	6920-1
MWS9E18/TO	DETRAN	MB00048145	10/12/2025	13:51	6920-1
QKG1G41/TO	DETRAN	MB00048148	10/12/2025	13:54	6920-1
QVR6B27/TO	DETRAN	MB00048157	10/12/2025	14:12	6920-1
PUK8D13/TO	DETRAN	MB00048161	10/12/2025	15:08	6920-1
MVT5C09/TO	DETRAN	MB00048164	10/12/2025	15:26	6920-1
MWK7F82/TO	DETRAN	SJ00KYD001	09/12/2025	18:55	5746-1
RMA2I67/TO	DETRAN	DTO0046110	10/12/2025	07:58	6408-0
NGG2D53/TO	DETRAN	MB00048166	11/12/2025	08:15	6920-1
OYC4J10/TO	DETRAN	MB00048168	11/12/2025	08:20	6920-1
RIM8H80/TO	DETRAN	MB00048172	11/12/2025	08:53	6920-1
NKO5A65/TO	DETRAN	MB00048173	11/12/2025	09:00	6920-1
OYA6I33/TO	DETRAN	MB00048177	11/12/2025	09:21	6920-1
QKM0249/TO	DETRAN	MB00048178	11/12/2025	09:25	6920-1
RCJ3F27/TO	DETRAN	MB00048181	11/12/2025	09:46	6920-1
OLK1D41/TO	DETRAN	MB00048183	11/12/2025	09:50	6920-1
NFN2B29/TO	DETRAN	MB00048185	11/12/2025	09:54	6920-1
HAR6F90/TO	DETRAN	MB00048186	11/12/2025	09:55	6920-1
QKM3J27/TO	DETRAN	MB00048187	11/12/2025	09:55	6920-1
MWR4D97/TO	DETRAN	MB00048189	11/12/2025	10:11	6920-1
SCP9I10/TO	DETRAN	MB00048190	11/12/2025	10:19	6920-1
MWR4D23/TO	DETRAN	MB00048191	11/12/2025	10:19	6920-1
QWA4A45/TO	DETRAN	MB00048198	11/12/2025	10:50	6920-1
JHK6B95/TO	DETRAN	MB00048200	11/12/2025	10:53	6920-1
NSX3F31/TO	DETRAN	MB00048204	11/12/2025	11:07	6920-1
QKM0F19/TO	DETRAN	MB00048205	11/12/2025	11:10	6920-1
QKF5C11/TO	DETRAN	MB00048210	11/12/2025	11:22	6920-1
MWY5077/TO	DETRAN	MB00048212	11/12/2025	11:29	6920-1
QWD6A68/TO	DETRAN	MB00048214	11/12/2025	11:41	6920-1
MWJ7F21/TO	DETRAN	MB00048216	11/12/2025	11:42	6920-1
QQO4E46/TO	DETRAN	MB00048217	11/12/2025	11:51	6920-1
MBX1J82/TO	DETRAN	MB00048221	11/12/2025	12:01	6920-1
RSA3J52/TO	DETRAN	MB00048222	11/12/2025	12:03	6920-1
QWF8C49/TO	DETRAN	MB00048227	11/12/2025	12:17	6920-1

ELW8I12/TO	DETRAN	MB00048232	11/12/2025	12:30	6920-1
MWM0D55/TO	DETRAN	MB00048233	11/12/2025	12:31	6920-1
MWW3J63/TO	DETRAN	MB00048238	11/12/2025	12:44	6920-1
KJK8H59/TO	DETRAN	MB00048239	11/12/2025	13:01	6920-1
QEC8A12/TO	DETRAN	MB00048240	11/12/2025	13:07	6920-1
EUQ8B83/TO	DETRAN	MB00048241	11/12/2025	13:10	6920-1
QKH4A78/TO	DETRAN	MB00048243	11/12/2025	13:19	6920-1
GXA7I57/TO	DETRAN	MB00048245	11/12/2025	13:30	6920-1
MWL2C95/TO	DETRAN	MB00048246	11/12/2025	13:31	6920-1
JJ4I01/TO	DETRAN	MB00048247	11/12/2025	13:33	6920-1
NSY8G70/TO	DETRAN	MB00048250	11/12/2025	13:40	6920-1
QKA4H03/TO	DETRAN	MB00048255	11/12/2025	13:42	6920-1
QKF9312/TO	DETRAN	MB00048257	11/12/2025	13:44	6920-1
RSF8I88/TO	DETRAN	MB00048259	11/12/2025	13:45	6920-1
QK16I73/TO	DETRAN	MB00048260	11/12/2025	13:46	6920-1
RCA1H14/TO	DETRAN	MB00048263	11/12/2025	13:53	6920-1
ONH4I18/TO	DETRAN	MB00048264	11/12/2025	13:54	6920-1
RIN2E25/TO	DETRAN	MB00048266	11/12/2025	13:54	6920-1
QWA8G64/TO	DETRAN	MB00048269	11/12/2025	15:14	6920-1
TAJ155/TO	DETRAN	SJ00NH801X	10/12/2025	15:21	5550-0
OLK2234/TO	DETRAN	SJ00R37008	10/12/2025	20:04	5550-0
MW01109/TO	DETRAN	MB00048271	12/12/2025	08:15	6920-1
PQL2H94/TO	DETRAN	MB00048274	12/12/2025	08:28	6920-1
OYB0J32/TO	DETRAN	MB00048275	12/12/2025	08:33	6920-1
MWK6B96/TO	DETRAN	MB00048276	12/12/2025	08:43	6920-1
RSB6C27/TO	DETRAN	MB00048279	12/12/2025	08:49	6920-1
MWH8576/TO	DETRAN	SJ00T4500A	11/12/2025	08:26	7366-2
OAF5C59/TO	DETRAN	MB00048284	12/12/2025	09:09	6920-1
OYB7F31/TO	DETRAN	MB00048288	12/12/2025	09:36	6920-1
MWX8D98/TO	DETRAN	MB00048289	12/12/2025	09:38	6920-1
PQU8A23/TO	DETRAN	MB00048290	12/12/2025	09:49	6920-1
MXA1B38/TO	DETRAN	MB00048291	12/12/2025	09:51	6920-1
QKK5T95/TO	DETRAN	MB00048293	12/12/2025	09:56	6920-1
OLM0J41/TO	DETRAN	SJ009B002	11/12/2025	09:01	5630-0
PAA5D22/TO	DETRAN	MB00048296	12/12/2025	10:07	6920-1
OMN0I11/TO	DETRAN	MB00048299	12/12/2025	10:15	6920-1
ROE5D45/TO	DETRAN	MB00048308	12/12/2025	10:43	6920-1
NIP0F32/TO	DETRAN	MB00048312	12/12/2025	11:00	6920-1
NKS6F65/TO	DETRAN	MB00048317	12/12/2025	11:12	6920-1
KCM4G31/TO	DETRAN	MB00048318	12/12/2025	11:13	6920-1
RUW7G99/TO	DETRAN	MB00048321	12/12/2025	11:26	6920-1
OVN5E71/TO	DETRAN	MB00048324	12/12/2025	11:28	6920-1
NVY3F36/TO	DETRAN	MB00048325	12/12/2025	11:33	6920-1
OLH5G30/TO	DETRAN	MB00048326	12/12/2025	11:40	6920-1
JVH2F83/TO	DETRAN	MB00048327	12/12/2025	11:43	6920-1
OGU1E09/TO	DETRAN	MB00048337	12/12/2025	12:11	6920-1
GFX5H86/TO	DETRAN	MB00048338	12/12/2025	12:14	6920-1
RIM6B76/TO	DETRAN	MB00048340	12/12/2025	12:17	6920-1
RSE2D48/TO	DETRAN	MB00048341	12/12/2025	12:22	6920-1
MWC4F27/TO	DETRAN	MB00048343	12/12/2025	12:23	6920-1
MXG8E49/TO	DETRAN	MB00048344	12/12/2025	12:25	6920-1
MWT7E65/TO	DETRAN	MB00048356	12/12/2025	12:52	6920-1
MVQ8H72/TO	DETRAN	MB00048361	12/12/2025	13:19	6920-1
QWEU30/TO	DETRAN	MB00048362	12/12/2025	13:19	6920-1
MWWH53/TO	DETRAN	MB00048364	12/12/2025	13:26	6920-1
MVU3A69/TO	DETRAN	MB00048369	12/12/2025	13:35	6920-1
MWU9A15/TO	DETRAN	MB00048370	12/12/2025	13:35	6920-1
PZV6D94/TO	DETRAN	MB00048372	12/12/2025	13:39	6920-1
PRX4I40/TO	DETRAN	MB00048376	12/12/2025	13:46	6920-1
MVP6078/TO	DETRAN	SJ00PB102Z	11/12/2025	16:06	7340-0
RMA7E91/TO	DETRAN	SJ00OCB003	11/12/2025	18:10	5550-0
OLI6I32/TO	DETRAN	MB00048381	12/12/2025	19:43	

PBU3H80/TO	DETRAN	MB00048406	15/12/2025	10:05	6920-1
PTT6G63/TO	DETRAN	MB00048415	15/12/2025	10:24	6920-1
JEE1G87/TO	DETRAN	MB00048421	15/12/2025	10:34	6920-1
NTA1G59/TO	DETRAN	MB00048424	15/12/2025	10:38	6920-1
QKK5D86/TO	DETRAN	MB00048426	15/12/2025	10:40	6920-1
JVI9933/TO	DETRAN	MB00048431	15/12/2025	10:54	6920-1
JHT3J12/TO	DETRAN	MB00048434	15/12/2025	11:03	6920-1
RIN0H10/TO	DETRAN	MB00048435	15/12/2025	11:03	6920-1
QKB8D95/TO	DETRAN	MB00048439	15/12/2025	11:32	6920-1
QKQ0B40/TO	DETRAN	MB00048440	15/12/2025	11:34	6920-1
NMW5E70/TO	DETRAN	MB00048442	15/12/2025	11:35	6920-1
MVU1D85/TO	DETRAN	MB00048443	15/12/2025	11:42	6920-1
QMK6H55/TO	DETRAN	MB00048447	15/12/2025	11:52	6920-1
QWB5F89/TO	DETRAN	MB00048448	15/12/2025	11:55	6920-1
PAT9G10/TO	DETRAN	MB00048449	15/12/2025	11:59	6920-1
MWM5A02/TO	DETRAN	MB00048450	15/12/2025	12:00	6920-1
JVE1G01/TO	DETRAN	MB00048453	15/12/2025	12:03	6920-1
NVX7G52/TO	DETRAN	MB00048455	15/12/2025	12:09	6920-1
BAT4D37/TO	DETRAN	MB00048456	15/12/2025	12:11	6920-1
QKB2A44/TO	DETRAN	MB00048457	15/12/2025	12:11	6920-1
PSF4J51/TO	DETRAN	MB00048460	15/12/2025	12:20	6920-1
JT13E35/TO	DETRAN	MB00048461	15/12/2025	12:27	6920-1
OLN6J30/TO	DETRAN	MB00048463	15/12/2025	12:30	6920-1
DQO6A93/TO	DETRAN	MB00048465	15/12/2025	12:33	6920-1
LX41J33/TO	DETRAN	MB00048472	15/12/2025	12:51	6920-1
OLL6G06/TO	DETRAN	MB00048473	15/12/2025	12:56	6920-1
PAZ2J69/TO	DETRAN	MB00048478	15/12/2025	13:01	6920-1
PRY3C45/TO	DETRAN	MB00048485	15/12/2025	13:10	6920-1
RSA8J72/TO	DETRAN	SJ00L0D00E	14/12/2025	15:58	7366-2
PSW8D88/TO	DETRAN	MB00048486	16/12/2025	07:58	6920-1
MWL3I30/TO	DETRAN	MB00048489	16/12/2025	08:19	6920-1
QOM2I26/TO	DETRAN	MB00048491	16/12/2025	08:23	6920-1
RSC3H37/TO	DETRAN	MB00048492	16/12/2025	08:27	6920-1
MXF6D10/TO	DETRAN	MB00048494	16/12/2025	08:28	6920-1
JFM0313/TO	DETRAN	MB00048498	16/12/2025	08:54	6920-1
NKQ6D81/TO	DETRAN	MB00048500	16/12/2025	08:59	6920-1
RSD1C14/TO	DETRAN	MB00048504	16/12/2025	09:07	6920-1
RSE0G84/TO	DETRAN	MB00048505	16/12/2025	09:08	6920-1
MWJ2C82/TO	DETRAN	MB00048506	16/12/2025	09:11	6920-1
HCA1248/TO	DETRAN	MB00048512	16/12/2025	09:20	6920-1
MWK5J54/TO	DETRAN	MB00048515	16/12/2025	09:27	6920-1
MXE3E02/TO	DETRAN	MB00048517	16/12/2025	09:31	6920-1
RSE1I91/TO	DETRAN	MB00048525	16/12/2025	09:54	6920-1
RVY0E21/TO	DETRAN	MB00048527	16/12/2025	09:58	6920-1
MW04F35/TO	DETRAN	MB00048529	16/12/2025	10:00	6920-1
MWU1709/TO	DETRAN	MB00048532	16/12/2025	10:02	6920-1
LOG4D56/TO	DETRAN	MB00048533	16/12/2025	10:02	6920-1
QKL6627/TO	DETRAN	MB00048535	16/12/2025	10:09	6920-1
PQH3J02/TO	DETRAN	MB00048537	16/12/2025	10:13	6920-1
JHP0G31/TO	DETRAN	MB00048541	16/12/2025	10:22	6920-1
OYA9F94/TO	DETRAN	MB00048542	16/12/2025	10:23	6920-1
QBU5B94/TO	DETRAN	MB00048545	16/12/2025	10:28	6920-1
QWD0D80/TO	DETRAN	MB00048546	16/12/2025	10:29	6920-1
OBASG73/TO	DETRAN	MB00048549	16/12/2025	10:33	6920-1
NGA7C78/TO	DETRAN	MB00048551	16/12/2025	10:36	6920-1
QWE3F45/TO	DETRAN	MB00048555	16/12/2025	10:39	6920-1
OLI5I2/TO	DETRAN	MB00048560	16/12/2025	10:41	6920-1
QER9I39/TO	DETRAN	MB00048562	16/12/2025	10:43	6920-1
MWZ2C35/TO	DETRAN	MB00048566	16/12/2025	10:57	6920-1
NGX3H07/TO	DETRAN	MB00048567	16/12/2025	10:57	6920-1
AUW3I09/TO	DETRAN	MB00048570	16/12/2025	11:02	6920-1
QKA8D62/TO	DETRAN	MB00048573	16/12/2025	11:06	6920-1
MXC0E38/TO	DETRAN	MB00048575	16/12/2025	11:11	6920-1
RIM3D43/TO	DETRAN	MB00048576	16/12/2025	11:21	6920-1
NDA1H81/TO	DETRAN	MB00048578	16/12/2025	11:31	6920-1
TUZ7F99/TO	DETRAN	MB00048582	16/12/2025	11:50	6920-1
RMA8H60/TO	DETRAN	MB00048584	16/12/2025	11:52	6920-1
MDX1G64/TO	DETRAN	MB00048585	16/12/2025	11:53	6920-1
QKB1H15/TO	DETRAN	MB00048586	16/12/2025	11:53	6920-1
OLN2H22/TO	DETRAN	MB00048587	16/12/2025	11:55	6920-1
QVX0F35/TO	DETRAN	MB00048589	16/12/2025	11:57	6920-1
QXT0E23/TO	DETRAN	MB00048590	16/12/2025	11:59	6920-1
RVQ5A36/TO	DETRAN	MB00048591	16/12/2025	12:02	6920-1
CTB2369/TO	DETRAN	MB00048593	16/12/2025	12:08	6920-1
MWS0A04/TO	DETRAN	MB00048594	16/12/2025	12:09	6920-1
QKD0869/TO	DETRAN	MB00048595	16/12/2025	12:10	6920-1
OIU0C90/TO	DETRAN	MB00048597	16/12/2025	12:27	6920-1
PTG2E92/TO	DETRAN	MB00048599	16/12/2025	12:32	6920-1
HSM0809/TO	DETRAN	MB00048600	16/12/2025	12:33	6920-1
FLL0G70/TO	DETRAN	MB00048603	16/12/2025	12:40	6920-1
RCD4A86/TO	DETRAN	MB00048604	16/12/2025	12:41	6920-1

PBF5J64/TO	DETRAN	MB00048606	16/12/2025	12:46	6920-1
KDN2J37/TO	DETRAN	MB00048608	16/12/2025	12:51	6920-1
NKO1F54/TO	DETRAN	MB00048611	16/12/2025	13:04	6920-1
ONC7G74/TO	DETRAN	MB00048612	16/12/2025	13:06	6920-1
RCF2C18/TO	DETRAN	MB00048614	16/12/2025	13:12	6920-1
QKB4J63/TO	DETRAN	MB00048615	16/12/2025	13:16	6920-1
MWR7E96/TO	DETRAN	MB00048616	16/12/2025	13:16	6920-1
RSA1A06/TO	DETRAN	MB00048618	16/12/2025	13:25	6920-1
HHC4H26/TO	DETRAN	MB00048620	16/12/2025	13:33	6920-1
QKE0A35/TO	DETRAN	MB00048621	16/12/2025	13:34	6920-1
DCE9F22/TO	DETRAN	MB00048622	16/12/2025	13:34	6920-1
AMU9253/TO	DETRAN	MB00048623	16/12/2025	13:36	6920-1
RSA3B08/TO	DETRAN	MB00048624	16/12/2025	13:40	6920-1
PDN8I26/TO	DETRAN	MB00048625	16/12/2025	13:44	6920-1
OYB5T52/TO	DETRAN	MB00048630	16/12/2025	13:53	6920-1
OLJ1J43/TO	DETRAN	MB00048632	16/12/2025	13:54	6920-1
KED3554/TO	DETRAN	MB00048634	16/12/2025	13:56	6920-1
QWC4E21/TO	DETRAN	MB00048636	16/12/2025	13:58	6920-1
QES9C76/TO	DETRAN	MB00048639	16/12/2025	14:01	6920-1
PYA4D97/TO	DETRAN	MB00048640	16/12/2025	14:04	6920-1
MWM9E22/MA	DETRAN	MB00048647	16/12/2025	15:35	6920-1
OLN2546/TO	DETRAN	SJ00L4A00N	15/12/2025	15:30	5673-1
OHL2J34/TO	DETRAN	MB00048650	16/12/2025	17:39	6920-1
OLH1F96/TO	DETRAN	MB00048654	16/12/2025	19:15	6920-1
MWY3I58/TO	DETRAN	MB00048655	17/12/2025	08:10	6920-1
EIB3J39/TO	DETRAN	MB00048656	17/12/2025	08:21	6920-1
OYC6964/TO	DETRAN	MB00048659	17/12/2025	08:44	6920-1
PQJ0D19/TO	DETRAN	MB00048663	17/12/2025	09:03	6920-1
NKY1J58/TO	DETRAN	MB00048670	17/12/2025	09:32	6920-1
MWB9G19/TO	DETRAN	MB00048674	17/12/2025	09:43	6920-1
RSA3E97/TO	DETRAN	MB00048675	17/12/2025	09:49	6920-1
SSH3C25/DF	DETRAN	SJ00PW104Y	28/12/2025	11:03	5487-0
RSD9F46/TO	DETRAN	SJ00N02016	28/12/2025	22:46	6173-2

CORREGEDORIA DO DETRAN

PORTARIA N° 1/2026/CORREG/DETRAN

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 670/2025/GABPRESS, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.839, de 18 de junho de 2025.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, imparcialidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 (Estatuto dos Servidores Civis do Estado do Tocantins), especialmente o art. 171 e §1º, que autorizam o afastamento preventivo do servidor e a sua prorrogação, como medida cautelar, sempre que necessária para assegurar a adequada apuração das irregularidades no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO que os Processos Administrativos Disciplinares instaurados se encontram em regular tramitação e ainda demandam a realização de atos instrutórios relevantes para o completo esclarecimento dos fatos;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a lisura, a imparcialidade e a efetividade da instrução processual, evitando qualquer possibilidade de interferência por parte dos servidores investigados;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, o afastamento preventivo, sem prejuízo da remuneração, nos termos do art. 171, §1º, da Lei nº 1.818/2007, do seguinte servidor:

I - LINDALVA FELÍCIA DE SOUSA, Matrícula nº 808791, no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2025.

Art. 2º Durante o período de prorrogação do afastamento preventivo, permanecem válidas todas as restrições anteriormente impostas, inclusive quanto ao acesso às repartições internas do Detran/TO, sistemas eletrônicos, documentos e equipamentos, ressalvada a prática dos atos inerentes ao exercício do direito de defesa e ao acompanhamento dos respectivos processos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corregedoria do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2026.

ALISSON DOS SANTOS GAMA
Corregedor do Detran/TO

PORTRARIA Nº 2/2026/CORREG/DETRAN

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 670/2025/GABPRESS, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.839, de 18 de junho de 2025.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, imparcialidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 (Estatuto dos Servidores Civis do Estado do Tocantins), especialmente o art. 171 e §1º, que autorizam o afastamento preventivo do servidor e a sua prorrogação, como medida cautelar, sempre que necessária para assegurar a adequada apuração das irregularidades no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO que os Processos Administrativos Disciplinares instaurados se encontram em regular tramitação e ainda demandam a realização de atos instrutórios relevantes para o completo esclarecimento dos fatos;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a lisura, a imparcialidade e a efetividade da instrução processual, evitando qualquer possibilidade de interferência por parte dos servidores investigados.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, o afastamento preventivo, sem prejuízo da remuneração, nos termos do art. 171, §1º, da Lei nº 1.818/2007, do seguinte servidor:

I - KAYO GABRIEL FERREIRA DE MELO, Matrícula nº 12001740-1, no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº 10/2025.

Art. 2º Durante o período de prorrogação do afastamento preventivo, permanecem válidas todas as restrições anteriormente impostas, inclusive quanto ao acesso às repartições internas do Detran/TO, sistemas eletrônicos, documentos e equipamentos, ressalvada a prática dos atos inerentes ao exercício do direito de defesa e ao acompanhamento dos respectivos processos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corregedoria do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2026.

ALISSON DOS SANTOS GAMA
Corregedor do Detran/TO

PORTRARIA Nº 3/2026/CORREG/DETRAN

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 670/2025/GABPRESS, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.839, de 18 de junho de 2025.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, imparcialidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 (Estatuto dos Servidores Civis do Estado do Tocantins), especialmente o art. 171 e §1º, que autorizam o afastamento preventivo do servidor e a sua prorrogação, como medida cautelar, sempre que necessária para assegurar a adequada apuração das irregularidades no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO que os Processos Administrativos Disciplinares instaurados se encontram em regular tramitação e ainda demandam a realização de atos instrutórios relevantes para o completo esclarecimento dos fatos;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a lisura, a imparcialidade e a efetividade da instrução processual, evitando qualquer possibilidade de interferência por parte dos servidores investigados.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, o afastamento preventivo, sem prejuízo da remuneração, nos termos do art. 171, §1º, da Lei nº 1.818/2007, do seguinte servidor:

I - DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA, no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº 13/2025.

Art. 2º Durante o período de prorrogação do afastamento preventivo, permanecem válidas todas as restrições anteriormente impostas, inclusive quanto ao acesso às repartições internas do Detran/TO, sistemas eletrônicos, documentos e equipamentos, ressalvada a prática dos atos inerentes ao exercício do direito de defesa e ao acompanhamento dos respectivos processos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corregedoria do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2026.

ALISSON DOS SANTOS GAMA
Corregedor do Detran/TO

PORTRARIA Nº 4/2026/CORREG/DETRAN

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 670/2025/GABPRESS, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.839, de 18 de junho de 2025.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, imparcialidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 (Estatuto dos Servidores Civis do Estado do Tocantins), especialmente o art. 171 e §1º, que autorizam o afastamento preventivo do servidor e a sua prorrogação, como medida cautelar, sempre que necessária para assegurar a adequada apuração das irregularidades no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO que os Processos Administrativos Disciplinares instaurados se encontram em regular tramitação e ainda demandam a realização de atos instrutórios relevantes para o completo esclarecimento dos fatos;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a lisura, a imparcialidade e a efetividade da instrução processual, evitando qualquer possibilidade de interferência por parte dos servidores investigados.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, o afastamento preventivo, sem prejuízo da remuneração, nos termos do art. 171, §1º, da Lei nº 1.818/2007, do seguinte servidor:

I - HIAGO FARIAS E SILVA, no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº 14/2025.

Art. 2º Durante o período de prorrogação do afastamento preventivo, permanecem válidas todas as restrições anteriormente impostas, inclusive quanto ao acesso às repartições internas do Detran/TO, sistemas eletrônicos, documentos e equipamentos, ressalvada a prática dos atos inerentes ao exercício do direito de defesa e ao acompanhamento dos respectivos processos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corregedoria do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2026.

ALISSON DOS SANTOS GAMA
Corregedor do DETRAN/TO

PORTRARIA Nº 5/2026/CORREG/DETRAN

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 670/2025/GABPRESS, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.839, de 18 de junho de 2025.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, imparcialidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 (Estatuto dos Servidores Civis do Estado do Tocantins), especialmente o art. 171 e §1º, que autorizam o afastamento preventivo do servidor e a sua prorrogação, como medida cautelar, sempre que necessária para assegurar a adequada apuração das irregularidades no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO que os Processos Administrativos Disciplinares instaurados se encontram em regular tramitação e ainda demandam a realização de atos instrutórios relevantes para o completo esclarecimento dos fatos;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a lisura, a imparcialidade e a efetividade da instrução processual, evitando qualquer possibilidade de interferência por parte dos servidores investigados.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, o afastamento preventivo, sem prejuízo da remuneração, nos termos do art. 171, §1º, da Lei nº 1.818/2007, do seguinte servidor:

I - PAULO ALVES SOBRINHO, Matrícula nº 11679840-2, no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº 15/2025.

Art. 2º Durante o período de prorrogação do afastamento preventivo, permanecem válidas todas as restrições anteriormente impostas, inclusive quanto ao acesso às repartições internas do Detran/TO, sistemas eletrônicos, documentos e equipamentos, ressalvada a prática dos atos inerentes ao exercício do direito de defesa e ao acompanhamento dos respectivos processos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corregedoria do Detran/TO, em Palmas - TO, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2026.

ALISSON DOS SANTOS GAMA
Corregedor do Detran/TO

PORTRARIA Nº 6/2026/CORREG/DETRAN

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 670/2025/GABPRESS, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.839, de 18 de junho de 2025.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, imparcialidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 (Estatuto dos Servidores Civis do Estado do Tocantins), especialmente o art. 171 e §1º, que autorizam o afastamento preventivo do servidor e a sua prorrogação, como medida cautelar, sempre que necessária para assegurar a adequada apuração das irregularidades no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO que os Processos Administrativos Disciplinares instaurados se encontram em regular tramitação e ainda demandam a realização de atos instrutórios relevantes para o completo esclarecimento dos fatos;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a lisura, a imparcialidade e a efetividade da instrução processual, evitando qualquer possibilidade de interferência por parte dos servidores investigados.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, o afastamento preventivo, sem prejuízo da remuneração, nos termos do art. 171, §1º, da Lei nº 1.818/2007, do seguinte servidor:

I - ENEIDA DA CRUZ MOUSINHO, Matrícula nº 823858-1, no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº 16/2025.

Art. 2º Durante o período de prorrogação do afastamento preventivo, permanecem válidas todas as restrições anteriormente impostas, inclusive quanto ao acesso às repartições internas do Detran/TO, sistemas eletrônicos, documentos e equipamentos, ressalvada a prática dos atos inerentes ao exercício do direito de defesa e ao acompanhamento dos respectivos processos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corregedoria do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2026.

ALISSON DOS SANTOS GAMA
Corregedor do Detran/TO

PORTRARIA Nº 7/2026/CORREG/DETRAN

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 670/2025/GABPRESS, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.839, de 18 de junho de 2025.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, imparcialidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 (Estatuto dos Servidores Civis do Estado do Tocantins), especialmente o art. 171 e §1º, que autorizam o afastamento preventivo do servidor e a sua prorrogação, como medida cautelar, sempre que necessária para assegurar a adequada apuração das irregularidades no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO que os Processos Administrativos Disciplinares instaurados se encontram em regular tramitação e ainda demandam a realização de atos instrutórios relevantes para o completo esclarecimento dos fatos;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a lisura, a imparcialidade e a efetividade da instrução processual, evitando qualquer possibilidade de interferência por parte dos servidores investigados.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, o afastamento preventivo, sem prejuízo da remuneração, nos termos do art. 171, §1º, da Lei nº 1.818/2007, do seguinte servidor:

I - PAULIENE LOPES ARAÚJO, Matrícula nº 959264-4, no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº 17/2025.

Art. 2º Durante o período de prorrogação do afastamento preventivo, permanecem válidas todas as restrições anteriormente impostas, inclusive quanto ao acesso às repartições internas do Detran/TO, sistemas eletrônicos, documentos e equipamentos, ressalvada a prática dos atos inerentes ao exercício do direito de defesa e ao acompanhamento dos respectivos processos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corregedoria do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2026.

ALISSON DOS SANTOS GAMA
Corregedor do Detran/TO

PORTRARIA Nº 8/2026/CORREG/DETRAN

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 670/2025/GABPRESS, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.839, de 18 de junho de 2025.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 (Estatuto dos Servidores Civis do Estado do Tocantins), especialmente o art. 171 e §1º, que autorizam o afastamento preventivo do servidor e a sua prorrogação, como medida cautelar, sempre que necessária para assegurar a adequada apuração das irregularidades no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO que os Processos Administrativos Disciplinares instaurados se encontram em regular tramitação e ainda demandam a realização de atos instrutórios relevantes para o completo esclarecimento dos fatos;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a lisura, a imparcialidade e a efetividade da instrução processual, evitando qualquer possibilidade de interferência por parte dos servidores investigados.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, o afastamento preventivo, sem prejuízo da remuneração, nos termos do art. 171, §1º, da Lei nº 1.818/2007, do seguinte servidor:

I - LINDALVA FELÍCIA DE SOUSA, Matrícula nº 808791, no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2025.

Art. 2º Durante o período de prorrogação do afastamento preventivo, permanecem válidas todas as restrições anteriormente impostas, inclusive quanto ao acesso às repartições internas do Detran/TO, sistemas eletrônicos, documentos e equipamentos, ressalvada a prática dos atos inerentes ao exercício do direito de defesa e ao acompanhamento dos respectivos processos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corregedoria do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2026.

ALISSON DOS SANTOS GAMA
Corregedor do Detran/TO

FAPT

EXTRATO Nº 05/2026/GABPRES/FAPT DE TERMO DE OUTORGA E CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM O CONVÉNIO ENTRE CNPQ E FAPT - PLATAFORMATRANSFEREGOV Nº 967717/2024

Processo nº: 2024/20301/000084

Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins

Conveniente: Renata Junqueira Pereira

CPF nº: XXX.XXX.596-55

Objeto: Concessão de apoio financeiro para execução de projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica em obediência ao resultado final do processo seletivo regido pela CHAMADA PPSUS - PROGRAMA DE PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE/ FAPT 01/2025-8º EDIÇÃO

Projeto: Ambiente alimentar, saúde e nutrição de gestantes, nutrizes e lactentes remanescentes quilombolas do Tocantins

Valor Concedido: R\$ 118.960,00 (cento e dezoito mil, novecentos e sessenta reais)

Fonte de Recurso: 700

Natureza de Despesa: 339020 e 449020

Data da Assinatura: 10/12/2025

Vigência: 24 meses

Signatários: Gilberto Ferreira dos Santos - Vice-Presidente da Fapt. Renata Junqueira Pereira - Coordenadora do Projeto. Maria Santana Ferreira dos Santos Milhomem - Representante legal da Instituição Executora (Universidade Federal do Tocantins- UFT)

Processo nº: 2024/20301/000084

Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins

Conveniente: João Bartholomeu Neto

CPF nº: XXX.XXX.218-08

Objeto: Concessão de apoio financeiro para execução de projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica em obediência ao resultado final do processo seletivo regido pela CHAMADA PPSUS - PROGRAMA DE PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE/ FAPT 01/2025-8º EDIÇÃO

Projeto: Saúde em foco: profissionais da atenção primária como protagonistas no desenvolvimento de educação em saúde em um município da região sul do Tocantins

Valor Concedido: R\$ 69.604,16 (sessenta e nove mil, seiscentos e quatro reais e dezesseis centavos)

Fonte de Recurso: 700

Natureza de Despesa: 339020

Data da Assinatura: 11/12/2025

Vigência: 24 meses

Signatários: Gilberto Ferreira dos Santos: Presidente/Vice-Presidente da FAPT. João Bartholomeu Neto: Proponente/Beneficiário. Thiago Piñeiro Miranda: Representante legal da Instituição de Executora (Universidade de Gurupi - UNIRG)

Processo nº: 2024/20301/000084

Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins

Conveniente: Geovane Rossone Reis

CPF nº: XXX.XXX.087-57

Objeto: Concessão de apoio financeiro para execução de projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica em obediência ao resultado final do processo seletivo regido pela CHAMADA PPSUS - PROGRAMA DE PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE/ FAPT 01/2025-8º EDIÇÃO

Projeto: Eficácia e custo-efetividade de um protocolo de reabilitação pulmonar na redução da hospitalização, morbimortalidade e custos em pacientes com doença pulmonar obstrutiva crônica no âmbito do SUS

Valor Concedido: R\$ 99.460,00 (noventa e nove mil, quatrocentos e sessenta reais)

Fonte de Recurso: 700

Natureza de Despesa: 339020 e 449020

Data da Assinatura: 11/12/2025

Vigência: 24 meses

Signatários: Gilberto Ferreira dos Santos: Vice-Presidente Executivo da FAPT. Geovane Rossone Reis: Proponente/Beneficiário. Thiago Piñeiro Miranda: Representante legal da Instituição Executora (Universidade de Gurupi - UNIRG).

Processo nº: 2024/20301/000084

Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins

Convenente: Giselle Pinheiro Lima Aires Gomes

CPF nº: XXX.XXX.571-72

Objeto: Concessão de apoio financeiro para execução de projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica em obediência ao resultado final do processo seletivo regido pela CHAMADA PPSUS - PROGRAMA DE PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE/ FAPT 01/2025-8º EDIÇÃO

Projeto: Notifica Saúde Tocantins: um Software em Segurança do Paciente

Valor Concedido: R\$ 119.604,00 (cento e dezenove mil, seiscentos e quatro reais)

Fonte de Recurso: 700

Natureza de Despesa: 339020 e 449020

Data da Assinatura: 11/12/2025

Vigência: 24 meses

Signatários: Gilberto Ferreira dos Santos: Vice-Presidente Executivo da FAPT. Giselle Pinheiro Lima Aires Gomes: Proponente/Beneficiária. Maria Santana Ferreira dos Santos Milhomem: Representante legal da Instituição Executora (Universidade Federal do Tocantins-UFT).

Processo nº: 2024/20301/000084

Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins

Convenente: Raphael Sanzio Pimenta

CPF nº: XXX.XXX.296-04

Objeto: Concessão de apoio financeiro para execução de projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica em obediência ao resultado final do processo seletivo regido pela CHAMADA PPSUS - PROGRAMA DE PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE/ FAPT 01/2025-8º EDIÇÃO

Projeto: Elaboração do perfil epidemiológico de dois quilombos do Tocantins e práticas integrativas complementares de saúde utilizadas por estas comunidades tradicionais.

Valor Concedido: R\$ 110.200,00 (cento e dez mil e duzentos reais)

Fonte de Recurso: 700

Natureza de Despesa: 339020 e 449020

Data da Assinatura: 11/12/2025

Vigência: 24 meses

Signatários: Gilberto Ferreira dos Santos: Vice-Presidente Executivo da FAPT. Raphael Sanzio Pimenta: Proponente/Beneficiário. Maria Santana Ferreira dos Santos Milhomem: Representante legal da Instituição Executora (Universidade Federal do Tocantins- UFT)

Processo nº: 2024/20301/000084

Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins

Convenente: Gessi Carvalho de Araujo Santos

CPF nº: XXX.XXX.018-71

Objeto: Concessão de apoio financeira para execução de projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica em obediência ao resultado final do processo seletivo regido pela CHAMADA PPSUS - PROGRAMA DE PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE/ FAPT 01/2025-8º EDIÇÃO

Projeto: Sobrevida do câncer de mama no Tocantins: evidências para acesso e qualificação da rede de atenção oncológica no SUS.

Valor Concedido: R\$ 100.520,00 (cem mil, quinhentos e vinte reais)

Fonte de Recurso: 700

Natureza de Despesa: 339020 e 449020

Data da Assinatura: 11/12/2025

Vigência: 24 meses

Signatários: Gilberto Ferreira dos Santos: Vice-Presidente Executivo da FAPT. Gessi Carvalho de Araujo Santos: Proponente/Beneficiária. Maria Santana Ferreira dos Santos Milhomem: Representante legal da Instituição Executora (Universidade Federal do Tocantins- UFT).

Processo nº: 2024/20301/000084

Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins

Convenente: Juliana Bastoni da Silva

CPF nº: XXX.XXX.858-47

Objeto: Concessão de apoio financeiro para execução de projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica em obediência ao resultado final do processo seletivo regido pela CHAMADA PPSUS - PROGRAMA DE PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE/ FAPT 01/2025-8º EDIÇÃO

Projeto: Parceiros do programa saúde na escola: construção de tecnologias educacionais com a comunidade

Valor Concedido: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Fonte de Recurso: 700

Natureza de Despesa: 339020 e 449020

Data da Assinatura: 11/12/2025

Vigência: 24 meses

Signatários: Gilberto Ferreira dos Santos: Vice-Presidente Executivo da FAPT. Juliana Bastoni da Silva: Proponente/Beneficiária. Maria Santana Ferreira dos Santos Milhomem: Representante legal da Instituição Executora (Universidade Federal do Tocantins).

Processo nº: 2024/20301/000084

Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins

Convenente: Bruna Alexandrino

CPF nº: XXX.XXX.038-81

Objeto: Concessão de apoio financeiro para execução de projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica em obediência ao resultado final do processo seletivo regido pela CHAMADA PPSUS - PROGRAMA DE PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE/ FAPT 01/2025-8º EDIÇÃO

Projeto: Detecção de bartonella spp. em indivíduos com infecção pelo HIV e em felinos domésticos no Tocantins.

Valor Concedido: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Fonte de Recurso: 700

Natureza de Despesa: 339020 e 449020

Data da Assinatura: 11/12/2025

Vigência: 24 meses

Signatários: Gilberto Ferreira dos Santos: Vice-Presidente Executivo da FAPT. Bruna Alexandrino: Proponente/Beneficiária. Airton Sieben: Representante legal da Instituição Executora (Universidade Federal do Norte do Tocantins - UFNT).

Processo nº: 2024/20301/000084

Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins

Convenente: Carla Simone Seibert

CPF nº: XXX.XXX.101-87

Objeto: Concessão de apoio financeiro para execução de projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica em obediência ao resultado final do processo seletivo regido pela CHAMADA PPSUS - PROGRAMA DE PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE/ FAPT 01/2025-8º EDIÇÃO

Projeto: Acupuntura no cuidado da endometriose: aspectos clínicos, inflamatórios e aplicabilidade.

Valor Concedido: R\$ 112.240,00 (cento e doze mil, duzentos e quarenta reais)

Fonte de Recurso: 700

Natureza de Despesa: 339020 e 449020

Data da Assinatura: 09/12/2025

Vigência: 24 meses

Signatários: Gilberto Ferreira dos Santos: Vice-Presidente Executivo da FAPT. Carla Simone Seibert: Proponente/Beneficiária. Maria Santana Ferreira dos Santos Milhomem: Representante legal da Instituição Executora (Universidade Federal do Tocantins-UFT).

Processo nº: 2024/20301/000084

Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins

Convenente: Kleverson Wessel de Oliveira

CPF nº: XXX.XXX.101-25

Objeto: Concessão de apoio financeiro para execução de projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica em obediência ao resultado final do processo seletivo regido pela CHAMADA PPSUS - PROGRAMA DE PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE/ FAPT 01/2025-8º EDIÇÃO

Projeto: Avaliação microbiológica da água, análise parasitológica, anemia ferropriva e índice CEO-D e CPO-D em crianças indígenas de 0 a 10 anos da comunidade Apinajé, município Maurilândia - TO.

Valor Concedido: R\$ 51.914,88 (cinquenta e um mil, novecentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos)

Fonte de Recurso: 700

Natureza de Despesa: 339020 e 449020

Data da Assinatura: 11/12/2025

Vigência: 24 meses

Signatários: Gilberto Ferreira dos Santos: Vice-Presidente Executivo da FAPT. Kleverson Wessel de Oliveira: Proponente/Beneficiário. Augusto de Rezende Campos: Representante legal da Instituição Executora (Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS)

Processo nº: 2024/20301/000084

Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins

Convenente: Walmirton Bezerra D'Alessandro

CPF nº: XXX.XXX.201-34

Objeto: Concessão de apoio financeiro para execução de projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica em obediência ao resultado final do processo seletivo regido pela CHAMADA PPSUS - PROGRAMA DE PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE/ FAPT 01/2025-8º EDIÇÃO

Projeto: Wasi arbo IOT: Inovação em vigilância inteligente de arboviroses.

Valor Concedido: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Fonte de Recurso: 700

Natureza de Despesa: 339020 e 449020

Data da Assinatura: 03/02/2026

Vigência: 24 meses

Signatários: Adriano Rodrigues de Moraes: Presidente da FAPT. Walmirton Bezerra D'Alessandro: Proponente/Beneficiário. Thiago Piñeiro Miranda: Representante legal da Instituição Executora (Universidade de Gurupi - UNIRG).

FOMENTO

ATO DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO Nº 30/2026

1º CONCURSO PÚBLICO DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A- EDITAL Nº 01/2023

O Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo art. 20 do Estatuto Social desta companhia,

RESOLVE:

NOMEAR e CONVOCAR o candidato adiante indicado para exercer a função do cargo de provimento efetivo do Quadro dos Profissionais da AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, em virtude de aprovação em concurso público, de provas, a que se submeteu na forma da Lei:

S04 - Analista de Sistemas

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
436725	PEDRO HENRIQUE SANTANA AMARAL	5

O nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias, ininterruptos, para apresentar a documentação exigida por esta Agência de Fomento e tomar posse. Ressalte-se, que a posse poderá ser prorrogada por igual período, mediante requerimento do nomeado e deferimento à critério da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

As dúvidas poderão ser esclarecidas na Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, pelo telefone: (63) 3220-9816, pelo site: <https://www.fomento.to.gov.br> ou pessoalmente no endereço: Quadra ACSE-80, Conjunto Q 07, Lote nº 09, Avenida Siqueira Campos, CEP: 77.023-002, Palmas - TO.

DIRETORIA-PRESIDÊNCIA, em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2026.

LYNDON JOHNSON PORTILHO DO PRADO

Diretor-Presidente

IGEPREV

PORTARIA Nº 172, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Sadia Maria Soares Azevedo Rocha.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no arts. 28,II, parágrafo único, 39, I, 40 I, IV "a", 44, §1º e 2º, II, 59, parágrafo único, 62, todos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 19 de maio de 2025, ao cônjuge ROGERIO AZEVEDO ROCHA, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada SADIA MARIA SOARES AZEVEDO ROCHA, referente ao benefício nº 24473400041, aposentado no cargo de Professor da Educação Básica, Padrão III, Referencia H, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, com base no que consta do processo nº 2025.07.223689P.

Art. 2º FIXAR o benefício, em caráter vitalício, no valor de R\$ 3.309,97, correspondente a 60% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, no montante de R\$ 9.457,05.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela RPPS - TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 27 de agosto de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 202, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Edna de Jesus Vieira.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º,I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada EDNA DE JESUS VIEIRA, matrícula nº 631283/1, cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência "G", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 10.028,58, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.224220P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 209, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Gabriel Jose de Paiva.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no arts. 28,II, parágrafo único, 39, I, 40 I, IV “a”, 44, §1º e 2º, II, 59, parágrafo único, 62, todos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 11 de setembro de 2025, ao cônjuge NATIVIDADE AIRES DE PAIVA, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado GABRIEL JOSE DE PAIVA, referente ao benefício nº 0007449, aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão III, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de servidores do Poder Executivo, com base no que consta do processo nº 2025.07.2224165P.

Art. 2º FIXAR o benefício, em caráter vitalício, no valor de R\$ 1.518,00, correspondente a 60% dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela RPPS - TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 11 de setembro de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 213, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Vera Lucia da Silva.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, “a”, item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, “a”, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a segurada VERA LUCIA DA SILVA, matrícula nº 558117/2, no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão XIV, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 10.566,10, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.224064P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 214, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Zilda Tomaz de Souza.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º,I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, “a”, item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ZILDA TOMAZ DE SOUZA, matrícula nº 724110/1, no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão XII, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.575,68, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.224467P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 216, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Gloria Maria Aquino Botelho.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º,I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, “a”, item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada GLORIA MARIA AQUINO BOTELHO, matrícula nº 543709/2, cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência “H”, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 10.730,58, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.223672P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 218, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Paulo Yoshiharu Sato.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 47, I, II, III, IV, V e §1º §2º, e §3º, §6º, I, e §7º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado PAULO YOSHIHARU SATO, matrícula nº 322559/2, no cargo de Médico, Padrão IX, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação no Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 49.633,20, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 17.114,76, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 32.518,44 reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.223260P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 219, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Paulo Rogerio Esteves dos Santos.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no arts. 28,II, parágrafo único, 39, II, 40 I, IV §6º, 44, §1º e 2º, II, 59, parágrafo único, 62, todos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 12 de agosto de 2024, Ex-Cônjugue que receba pensão de alimentos EVERLY DE SOUSABRITO, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado PAULO ROGERIO ESTEVES DOS SANTOS, referente ao benefício nº 741477/2, aposentado no cargo de Médico, Padrão I, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com base no que consta do processo nº 2024.07.222313P.

Art. 2º FIXAR o benefício, em caráter vitalício, no valor de R\$ 4.098,35, correspondente a 60% dos proventos o segurado teria direito caso fosse aposentado por Incapacidade Permanente, no montante de R\$ 6.993,90.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela RPPS - TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 12 de agosto de 2024.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 220, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Das Dores Pereira Guimaraes.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DAS DORES PEREIRA GUIMARAES, matrícula nº 771871/2, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão IX, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação no Instituto de Desenvolvimento Rural Do Estado Do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 3.957,54, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.223255P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 221, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Edna Maria Barbosa de Oliveira.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada EDNA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 798074/2, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível I, Referência H, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 9.844,56, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.223385P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 224, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Raimunda Reis de Oliveira.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a decisão proferida pela 2ª Vara da Fazenda e Reg. Públicos de Palmas, nos autos da ação nº 0015352-05.2018.8.27.2729/TO.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 140/AP, de 24 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.457, de 26 de julho de 2007, em relação à segurada RAIMUNDA REIS DE OLIVEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes a Classe Especial, Referência "J", do cargo de Delegado de Polícia, com base no que consta dos autos nº 2026.04.00065R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 229, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria do segurado Jazon de Souza Benevides.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a decisão proferida pela 1ª Vara da Fazenda e Reg. Públicos de Palmas, nos autos da ação nº 0035409-97.2025.8.27.2729/TO.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1050, de 03 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.171, de 07 de agosto de 2018, em relação ao segurado JAZON DE SOUZA BENEVIDES, apenas para considerar os proventos correspondentes a Classe III, Referência "L", do cargo de Oficial Investigador de Polícia, com base no que consta dos autos nº 2024.04.204328R3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 03/2026

CONVÊNIO Nº: 03/2026
PROCESSO Nº: 2025/24830/003862

CONVENENTE: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV - TO.

CONVENIADO: Associação dos Magistrados Brasileiros - AMB.

OBJETO: Constituir a celebração do convênio, para lançamento de débitos em folha de pagamento, por meio do sistema de consignação operante no IGEPREV - TO, da mensalidade associativa, mensalidade de plano de saúde e a coparticipação de plano de saúde dos associados da ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS BRASILEIROS - AMB, que estão vinculados a este Instituto.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 03/02/2026.

SIGNATÁRIOS: Bárbara Jesuína Mendes Gomes - Presidente do IGEPREV - TO

Vanessa Ribeiro Mateus - Presidente da AMB

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 04/2026

CONVÊNIO Nº: 04/2026

PROCESSO Nº: 2025/24830/004127

CONVENENTE: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV - TO.

CONVENIADO: Fundação Pró - Tocantins.

OBJETO: Constituir a celebração do convênio, para lançamento de débitos em folha de pagamento, por meio do sistema de consignação operante no IGEPREV - TO, da mensalidade associativa, mensalidade de plano de saúde e a coparticipação de plano de saúde, dos associados da FUNDAÇÃO PRÓ - TOCANTINS, que estão vinculados a este Instituto.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 03/02/2026.

SIGNATÁRIOS: Bárbara Jesuína Mendes Gomes - Presidente do IGEPREV - TO

Luiz Cláudio Gonçalves Benício - Presidente da Fundação Pró - Tocantins.

NATURATINS

PORTARIA Nº 27/2026/NATURATINS/GABIN, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, através do Ato 3425 - NM, de 17 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6963, de 17 de dezembro de 2025, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997.

REGULARIZAR,

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON da servidora Eva Adriana Gonçalves de Oliveira, número funcional 1278479-1 Inspetor de Recursos Naturais, constante na Agência Regional - Araguatins para a Gerência de Procedimentos e Análise de Cadastro, a partir do dia 28 de janeiro de 2026.

CLEDSO DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

PORTARIA Nº 28/2026/NATURATINS/GABIN, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, através do Ato 3425 - NM, de 17 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6963, de 17 de dezembro de 2025, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997.

REGULARIZAR,

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora ALICE GUIMARÃES CARVALHO, número funcional 12006734-2 Assistente Especializado II, constante na Gerência de Controle e Uso dos Recursos Hídricos para a Gerência de Controle e Uso dos Recursos Florestais, a partir do dia 02 de fevereiro de 2026.

REGULARIZAR,

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, do servidor DEUVALDO CRAVEIRO PEREIRA, número funcional 11842199-2 Analista III, constante na Gerência de Controle e Uso dos Recursos Florestais para a Gerência de Controle e Uso dos Recursos Hídricos, a partir do dia 02 de fevereiro de 2026.

CLEDSO DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº 145/2025/ASJUR.

Que Entre Si Celebraram O Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins E O (A) Senhor (A) WILIAN BONAPARTE CORREIA FERREIRA, visando a Regularização Ambiental De Propriedade Localizada Na Área De Proteção Ambiental APA ILHA DO BANANAL/CANTÃO.

PROCESSO: 2025/40311/003435

OBJETO: O presente Termo de Compromisso Ambiental tem por objeto estabelecer as condições para a continuidade das atividades econômicas de 66.272,33 há já existentes na propriedade do (a) COMPROMISSÁRIO (A), situada na Área de Proteção Ambiental APA ILHA DO BANANAL/CANTÃO.

VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá vigência até a conclusão e aprovação do Plano de Manejo da respectiva APA.

As licenças ambientais a serem emitidas pelo NATURATINS, no âmbito deste Termo de Compromisso Ambiental, compreendendo a Autorização Ambiental (AA), Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), terão validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua emissão. Poderá ser solicitada a renovação destas licenças enquanto perdurar o processo de aprovação do Plano de Manejo da respectiva Área de Proteção Ambiental, observadas as condições e prazos estabelecidos na legislação ambiental vigente.

DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Wilian Bonaparte Correia Ferreira, CPF: XXX.586. XXX-59

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº 84/2026/ASJUR.

Que Entre Si Celebraram O Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins E O (A) Senhor (A) WILIAN BONAPARTE CORREIA FERREIRA, visando a Regularização Ambiental De Propriedade Localizada Na Área De Proteção Ambiental APA ILHA DO BANANAL/CANTÃO.

PROCESSO: 2025/40311/003433

OBJETO: O presente Termo de Compromisso Ambiental tem por objeto estabelecer as condições para a continuidade das atividades econômicas de 17.5780 há já existentes na propriedade do (a) COMPROMISSÁRIO (A), situada na Área de Proteção Ambiental APA ILHA DO BANANAL/CANTÃO.

VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá vigência até a conclusão e aprovação do Plano de Manejo da respectiva APA.

As licenças ambientais a serem emitidas pelo NATURATINS, no âmbito deste Termo de Compromisso Ambiental, compreendendo a Autorização Ambiental (AA), Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), terão validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua emissão. Poderá ser solicitada a renovação destas licenças enquanto perdurar o processo de aprovação do Plano de Manejo da respectiva Área de Proteção Ambiental, observadas as condições e prazos estabelecidos na legislação ambiental vigente.

DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Wilian Bonaparte Correia Ferreira, CPF: XXX.586. XXX-59

**TERMO DE COMPROMISSO PROGRAMA DE
REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL - PRA DO IMÓVEL RURAL**

REF: Pelo presente Termo de Compromisso, celebrado com fundamento nos §§3º e 5º do art. 59 e no art. 60 da Lei Federal nº 12.651/2012, bem como no art. 79-A da Lei Federal nº 9.605/2008, as partes abaixo qualificadas ajustam a adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), conforme as cláusulas a seguir estabelecidas.

PROCESSO: 2024/40311/023316

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem objetivo a adesão ao PRA, mediante a regularização ambiental de passivos identificados no imóvel rural de responsabilidade da COMPROMISSÁRIA, conforme Cadastro Ambiental Rural (CAR) Nº 1827799.

VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá vigência na data de sua assinatura e permanecerá válido até o integral cumprimento das obrigações nele pactuadas.

DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Ariovaldo Vieira Pereira, CPF: XX.077.XXX-34

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº 33/2026/ASJUR.

Que Entre Si Celebraram O Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins E O (A) Senhor (A) JULEDI BATISTA DE MELO, visando a Regularização Ambiental De Propriedade Localizada Na Área De Proteção Ambiental APA ILHA DO BANANAL/CANTÃO.

PROCESSO: 2024/40311/011381

OBJETO: O presente Termo de Compromisso Ambiental tem por objeto estabelecer as condições para a continuidade das atividades econômicas de 3.4978 há já existentes na propriedade do (a) COMPROMISSÁRIO (A), situada na Área de Proteção Ambiental APA ILHA DO BANANAL/CANTÃO.

VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá vigência até a conclusão e aprovação do Plano de Manejo da respectiva APA.

As licenças ambientais a serem emitidas pelo NATURATINS, no âmbito deste Termo de Compromisso Ambiental, compreendendo a Autorização Ambiental (AA), Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), terão validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua emissão. Poderá ser solicitada a renovação destas licenças enquanto perdurar o processo de aprovação do Plano de Manejo da respectiva Área de Proteção Ambiental, observadas as condições e prazos estabelecidos na legislação ambiental vigente.

DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Juledi Batista De Melo, CPF: XXX.693.XXX-91

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº 34/2026/ASJUR.

Que Entre Si Celebraram O Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins E O (A) Senhor (A) JOSÉ REINALDO PEREIRA MIRANDA, visando a Regularização Ambiental De Propriedade Localizada Na Área De Proteção Ambiental APA ILHA DO BANANAL/CANTÃO.

PROCESSO: 2024/40311/006541

OBJETO: O presente Termo de Compromisso Ambiental tem por objeto estabelecer as condições para a continuidade das atividades econômicas de 1.080.3152 há já existentes na propriedade do (a) COMPROMISSÁRIO (A), situada na Área de Proteção Ambiental APA ILHA DO BANANAL/CANTÃO.

VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá vigência até a conclusão e aprovação do Plano de Manejo da respectiva APA.

As licenças ambientais a serem emitidas pelo NATURATINS, no âmbito deste Termo de Compromisso Ambiental, compreendendo a Autorização Ambiental (AA), Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), terão validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua emissão. Poderá ser solicitada a renovação destas licenças enquanto perdurar o processo de aprovação do Plano de Manejo da respectiva Área de Proteção Ambiental, observadas as condições e prazos estabelecidos na legislação ambiental vigente.

DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: José Reinaldo Pereira Miranda, CPF: XXX.786.XXX-44

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL N° 90/2026/ASJUR.

Que Entre Si Celebram O Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins E O (A) Senhor (A) SUSIENE MENDES PIRES, visando a Regularização Ambiental De Propriedade Localizada Na Área De Proteção Ambiental APA ILHA DO BANANAL/CANTÃO.

PROCESSO: 2024/40311/004878

OBJETO: O presente Termo de Compromisso Ambiental tem por objeto estabelecer as condições para a continuidade das atividades econômicas de 92,1467 há já existentes na propriedade do (a) COMPROMISSÁRIO (A), situada na Área de Proteção Ambiental APA ILHA DO BANANAL/CANTÃO.

VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua emissão. Poderá ser solicitada a renovação destas licenças enquanto perdurar o processo de aprovação do Plano de Manejo da respectiva Área de Proteção Ambiental, observadas as condições e prazos estabelecidos na legislação ambiental vigente.

DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ n° 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Susiene Mendes Pires, CPF: XXX.753.XXX-68

TERMO DE COMPROMISSO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL - PRA DO IMÓVEL RURAL

REF: Pelo presente Termo de Compromisso, celebrado com fundamento nos §§3º e 5º do art. 59 e no art. 60 da Lei Federal nº 12.651/2012, bem como no art. 79-A da Lei Federal nº 9.605/2008, as partes abaixo qualificadas ajustam a adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), conforme as cláusulas a seguir estabelecidas.

PROCESSO: 2024/40311/002250

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem objetivo a adesão ao PRA, mediante a regularização ambiental de passivos identificados no imóvel rural de responsabilidade da COMPROMISSÁRIA, conforme Cadastramento Ambiental Rural (CAR) N° 1564871.

VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura e permanecerá válido até o integral cumprimento das obrigações nele pactuadas.

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ n° 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Lucas Bolognini Stracci, CPF: XX.946.XXX-02

RURALTINS

PORTARIA N° 26/2026/GABPRES, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe forneceu o Ato nº 3.461 - NM, de 18 de dezembro de 2025, publicado no DOE nº 6.964, de 18 de dezembro de 2025, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 1º REMOVER, a partir de 01/02/2026, a pedido da Diretora de Assistência Técnica e Extensão, conforme consta no Memorando nº 1/2026/RH/DIATEC:

ELENIR PEREIRA COSTA TEBAS, nº funcional 555384/8, inscrito(a) no CPF nº 449.***.***-53, do(a) Gerência Geral de Administração, para o(a) Gerência de Agricultura, a partir de 01/02/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDMILSON RODRIGUES DE SOUSA
Presidente

PORTARIA DE FISCAL N° 27/2026/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, nomeado através do Ato nº 3.461 - NM, de 19 de dezembro de 2025, publicado no DOE Nº 6.964,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal do Contrato (Suplente)	Contratado e Objeto do Contrato
31/2025	2024/34490/000335	GILBERTO CHAVES DA ROCHA Matrícula: 842099-1	CÉLIO JAMES SOUSA NOGUEIRA Matrícula: 37932-9	ARNOU ARAUJO ROCHA - MEI - Aquisição de aparelhos e utensílios domésticos (caixa de som e fogão) para atender a demanda deste Instituto.
32/2025	2024/34490/000335	GILBERTO CHAVES DA ROCHA Matrícula: 842099-1	CÉLIO JAMES SOUSA NOGUEIRA Matrícula: 37932-9	CAIAN LTD - Aquisição de aparelhos para áudio, vídeo e foto (Trípode iluminação) para atender a demanda deste Instituto.
33/2025	2024/34490/000335	GILBERTO CHAVES DA ROCHA Matrícula: 842099-1	CÉLIO JAMES SOUSA NOGUEIRA Matrícula: 37932-9	RKG COMÉRCIO E DISTRIBUIDOR LTDA - ME - Aquisição de aparelhos e utensílios domésticos (frigobar) para atender a demanda deste Instituto.
34/2025	2024/34490/000335	GILBERTO CHAVES DA ROCHA Matrícula: 842099-1	CÉLIO JAMES SOUSA NOGUEIRA Matrícula: 37932-9	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA - Aquisição de aparelhos para áudio, vídeo e foto (Câmera fotográfica, Televisor) para atender a demanda deste Instituto.
35/2025	2024/34490/000335	GILBERTO CHAVES DA ROCHA Matrícula: 842099-1	CÉLIO JAMES SOUSA NOGUEIRA Matrícula: 37932-9	VINICIUS FERREIRADA SILVA - Aquisição de aparelhos e utensílios domésticos (CookTop, Depurador de ar, Forno elétrico) para atender a demanda deste Instituto.
36/2025	2024/34490/000335	GILBERTO CHAVES DA ROCHA Matrícula: 842099-1	CÉLIO JAMES SOUSA NOGUEIRA Matrícula: 37932-9	JVM COPIADORAS E INFORMATICA LTDA - Aquisição de aparelhos para áudio, vídeo e foto (Microfone de lapela sem fio, microfone de lapela com fio, Tripé Fotográfico) para atender a demanda deste Instituto.
37/2025	2024/34490/000335	GILBERTO CHAVES DA ROCHA Matrícula: 842099-1	CÉLIO JAMES SOUSA NOGUEIRA Matrícula: 37932-9	TECNOBLU COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA - Aquisição de aparelhos e utensílios domésticos (forno micro-ondas) para atender a demanda deste Instituto.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 199 da Lei nº 14.133/21;

XI. comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar (a) (o) Gerente-Geral de Administração, para exercer o encargo de Gestor (a) do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do (a) Gestor (a) do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDMILSON RODRIGUES DE SOUSA
Presidente

PORTRARIA Nº 30/2026/GAPRES, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe forá atribuída pelo Ato nº 3.461 - NM, de 18 de dezembro de 2025, publicado no DOE nº 6.964, de 18 de dezembro de 2025, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 1º REMOVER a partir de 02/02/2026, a pedido do Presidente, conforme consta no Memorando nº 8/2026/GABPRES:

Nº FUNC.	NOME	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO
1190253/4	Flávio Marques Galvão	Diretoria de Administração e Finanças	Gabinete do Vice-Presidente Executivo
354561/3	Raimundo Medrado Mancarenhas Neto	Gerência Geral de Administração	Gabinete do Presidente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDMILSON RODRIGUES DE SOUSA
Presidente

UNITINS

PORTRARIA/UNITINS/Nº 556/2025/GABREITOR, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 3º, incisos 6º e 7º, do Estatuto desta Universidade e MEMO/UNITINS/PROSP/PROSP/Nº 40/2022,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR para compor a Coordenação do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em: Direito Civil e Processual Civil

I - Profa. Me. Ana Izabella Lau Ribeiro (Coordenadora)

II - Profa. Me. Patrícia Côelho Aguiar Freitas (Coordenadora Substituta)

Art. 2º A Coordenação do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Direito Civil e Processual Civil tem como incumbência a execução do projeto pedagógico do referido curso, aprovado pela RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 039, de 18 de junho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 19 dias do mês de dezembro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTRARIA/UNITINS/Nº 557/2025/GABREITOR, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 3º, incisos 6º e 7º, do Estatuto desta Universidade e MEMO/UNITINS/PROSP/PROSP/Nº 40/2022,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR para compor a Coordenação do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em: Transtornos do Neuro desenvolvimento

I - Prof. Dr. Francisco Dimitre Rodrigo Pereira dos Santos (Coordenador)

II - Profa Dra Adriana Arruda Barbosa Rezende (Coordenadora Substituta)

Art. 2º A Coordenação do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Transtornos do Neuro desenvolvimento tem como incumbência a execução do projeto pedagógico do referido curso, aprovado pela RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 061, de 15 de outubro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 19 dias do mês de dezembro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 055/2026/GABREITOR,
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

AUTORIZAR concessão de Suprimento de Fundos, de acordo com as especificações abaixo:

1 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: MARCOS AURÉLIO CAVALCANTE AYRES	CPF: 981.XXX.XXX-63
End. Res.: XXXXXXXXXXXX	Bairro: XXXXXX
Cidade: AUGUSTINÓPOLIS	U.F.: TO
CEP: XX.XXX-XXX	Tel. Com.: (63) 39014278
Cargo/Função: Diretor do Câmpus de Augustinópolis/TO	Mat. Nº 82XX52
Agência: XXXX-X	C/C: XX.XXX-X

2 - PLANO DE APLICAÇÃO: PROGRAMAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Materiais de Consumo	14.000,00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	8.000,00
Serviços de Terceiros Pessoa Física	7.000,00
TOTAL	29.000,00

3 - VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

4 - O REMANEJAMENTO DE SALDO DE RUBRICAS ESTÁ VETADO.

5- PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 dias após o recebimento pelo responsável.

6 - PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias após a expiração do prazo de aplicação.

7 - Fica designado o servidor: SAMUEL SOUSA MOURA, Mat. 810388 para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos.

GABINETE DA REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 56/2026/GABREITOR,
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 003/2026/EDUNITINS,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR LUCILIA PAULA DE AZEVEDO FERREIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor III - AEU-3, junto à Editora da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS. Em conformidade com a Lei nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, consubstanciada pela Lei nº 4.188, de 18 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 57/2026/GABREITOR,
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 7/2026/DIRCAGN,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, BIANCA SIQUEIRA DA SILVA, matrícula nº 810370, a partir de 04 de fevereiro de 2026, do cargo de provimento em comissão de Supervisor Administrativo - CDAI-2, junto à Supervisão Administrativa do Câmpus de Augustinópolis/TO da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 58/2026/GABREITOR,
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 013/2026/GABREITOR,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, ALECIO MOREIRA BARREIRA, matrícula funcional nº 830060, do cargo de provimento em comissão de Assessor III - AEU-3, junto à Coordenadoria de Produção da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º NOMEAR, ALECIO MOREIRA BARREIRA, matrícula funcional nº 830060, para o cargo de provimento em comissão de Assessor II - AEU-2, junto à Coordenadoria de Produção da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, em conformidade com a Lei nº 4.008, de 11 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir de 01 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 59/2026/GABREITOR,
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo Formulário para Requerimentos Diversos - RD nº 2026/20329/002232,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA, matrícula nº 810629, a partir de 30 de janeiro de 2026, do cargo efetivo de Professor Universitário I, junto ao Curso de Direito do Câmpus de Palmas/TO da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 084, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Aprovar as Políticas de Prevenção e Combate aos diversos tipos de Assédio, Importunação Sexual e a quaisquer formas de Discriminação, no âmbito da UNITINS, conforme específica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, incisos XXI, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da UNITINS, considerando o disposto no art. 51, inciso XII do Estatuto da Universidade e o princípio da eficiência e da continuidade do serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Políticas de Prevenção e Combate aos diversos tipos de Assédio, Importunação Sexual e a quaisquer formas de Discriminação, no âmbito da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme Processo Administrativo Nº 2025/20320/000712.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de dezembro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Presidente

ANEXO À RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 084/2025,
de 16 de dezembro de 2025.

POLÍTICAS DE PREVENÇÃO E COMBATE AOS DIVERSOS TIPOS DE ASSÉDIO, IMPORTUNAÇÃO SEXUAL E A QUAISQUER FORMAS DE DISCRIMINAÇÃO, NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO - Consuni da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, que lhe são conferidas pelo art. 10, inciso XXI, e art. 51, inciso XII, do Decreto Estadual nº 5.759, de 22 de dezembro de 2017, que aprova o Estatuto da UNITINS, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.540, de 3 de abril de 2023, que institui o Programa de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Sexual e demais Crimes contra a Dignidade Sexual e à Violência Sexual na administração pública;

CONSIDERANDO que o regime disciplinar e funcional dos servidores públicos da UNITINS é regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins - Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e que o art. 132 determina que a conduta do servidor público deve se pautar pela legalidade e moralidade;

CONSIDERANDO que a UNITINS é uma autarquia de regime especial, dotada de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão, conforme a Lei Estadual nº 3.124, de 14 de julho de 2016;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 3.810, de 4 de agosto de 2021, que institui o Programa de Conscientização e Prevenção do Assédio Moral no Trabalho no âmbito do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 estabelece a dignidade da pessoa humana, o valor social do trabalho, a proibição de todas as formas de discriminação, o direito à saúde, à igualdade e a proteção do meio ambiente de trabalho;

CONSIDERANDO que a Convenção nº 190 da Organização Internacional do Trabalho - OIT determina o direito a um mundo do trabalho livre de violência e assédio.

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DEFINIÇÕES

Art. 1º Ficam instituídas as Políticas de Prevenção e Combate aos diversos tipos de Assédio, Importunação Sexual e a quaisquer formas de Discriminação, no âmbito da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º As ações previstas nesta Política estruturam-se de forma integrada, compreendendo:

I - prevenção;

II - acolhimento e escuta qualificada;

III - registro e tratamento das denúncias;

IV - apuração;

V - aplicação de medidas disciplinares e/ou administrativas;

VI - monitoramento e avaliação contínua.

Parágrafo único. Todas as fases de execução das ações previstas neste Plano deverão observar os princípios de tratamento humanizado, linguagem inclusiva, comunicação não violenta, proteção da vítima, sigilo e proteção dos dados e prevenção à revitimização.

Art. 3º Esta Resolução aplica-se a todos os membros da comunidade universitária, no exercício de suas atividades ou em razão delas:

I - Agente público: todo aquele que exerce mandato, cargo, emprego ou função, ainda que transitoriamente, com ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, no âmbito da Universidade Estadual do Tocantins;

II - Discentes de todos os níveis e modalidades, sendo observadas as disposições do regimento acadêmico;

III - Estagiários, bolsistas, pesquisadores e jovens aprendizes;

IV - Colaboradores terceirizados.

Art. 4º Para os efeitos desta Resolução, consideram-se:

I - Assédio Moral: a conduta abusiva, por meio de palavras, gestos, atos, escritos ou outros meios, de natureza psicológica, que visa atingir a dignidade, a integridade física ou psíquica de uma pessoa, ou degradar o ambiente e as condições de trabalho e que pode ser:

a) Vertical: quando o assédio moral é praticado por um superior hierárquico;

b) Horizontal: quando o assédio moral é praticado por um servidor contra outro de mesmo grau hierárquico;

c) Ascendente: quando o assédio moral é praticado por servidor contra seu superior hierárquico;

d) Misto: quando o servidor sofre assédio moral simultaneamente por superiores hierárquicos e por servidores do mesmo grau hierárquico.

II - Assédio Sexual: o constrangimento, com o fim de obter vantagem ou favor sexual, praticado por superior hierárquico ou ascendente, ou por qualquer pessoa que se utilize da sua posição, função ou influência para tal fim, no ambiente de trabalho ou acadêmico, nos termos da Lei.

III - Importunação Sexual: praticar contra alguém e sem a sua anuência ato libidinoso com o objetivo de satisfazer a própria lascívia ou a de terceiro, caracterizado por crimes sexuais.

IV - Assédio Institucional: quando há a intenção de atingir o servidor por meio de estratégias organizacionais de constrangimento, explícitas ou sutis, com o suposto objetivo de melhorar a produtividade, ou com a intenção de reforçar o controle ou demonstrar poder.

V - Discriminação: toda distinção, exclusão, restrição ou preferência, baseada em raça, cor, etnia, sexo, idade, religião, convicções filosóficas ou políticas, origem social, situação familiar, deficiência, orientação sexual, identidade de gênero ou qualquer outra que tenha por objeto ou efeito anular ou restringir o reconhecimento, gozo ou exercício de direitos e liberdades em condição de igualdade.

§1º O assédio moral descrito no inciso I deste artigo pode manifestar-se, entre outras formas e por:

a) condutas que visem desqualificar a vítima, isolá-la, ridicularizá-la ou menosprezá-la perante os demais;

b) exigência de tarefas incomuns, impossíveis, indevidas ou de caráter emergencial injustificado, bem como a atribuição de atividades incompatíveis com o cargo, a função ou o nível de conhecimento.

§2º A conduta deverá ser analisada em seu contexto, considerando-se, entre outros elementos, a intencionalidade de causar dano.

§3º O membro da comunidade universitária, nos termos do art. 3º, não será privado de quaisquer de seus direitos, nem sofrerá discriminação em sua vida funcional ou acadêmica por motivo de crença religiosa, convicção filosófica, política e orientação sexual, contudo, quando se tratar de servidor, não poderá eximir-se do cumprimento de seus deveres, nos termos do art. 220 da Lei nº 1.818/2007.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 5º Esta Resolução tem por objetivo estabelecer uma política de prevenção e combate aos diversos tipos de assédio, importunação sexual e a quaisquer formas de discriminação, no âmbito da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, com o objetivo de coibir condutas que configurem assédio e/ou discriminação, de modo a estabelecer um ambiente de trabalho saudável, com vistas a:

I - garantir um ambiente institucional digno, seguro e inclusivo, livre de qualquer forma de violência psicológica, moral, sexual, institucional ou discriminatória;

II - garantir a proteção e a promoção dos direitos fundamentais dos servidores, colaboradores e acadêmicos da UNITINS, especialmente a dignidade da pessoa humana, a integridade física e psíquica, a igualdade e a não discriminação;

III - estabelecer mecanismos institucionais de acolhimento, escuta qualificada, responsabilização e reparação em casos de assédio;

IV - incentivar o ambiente institucional de respeito mútuo, ética nas relações, igualdade de gênero, diversidade e não-discriminação.

CAPÍTULO III DA POLÍTICA DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO

Art. 6º A Política de Prevenção e Enfrentamento na UNITINS baseia-se nas seguintes diretrizes:

I - promoção de ambiente de trabalho e acadêmico saudável, livre de todas as formas de violência e discriminação;

II - conscientização e Prevenção das práticas de assédio e discriminação, em cumprimento à Lei Estadual nº 3.810/2021;

III - garantia de confidencialidade e proteção integral às vítimas, às testemunhas e aos informantes;

IV - acolhimento humanizado e apoio às vítimas, com foco na sua recuperação e reintegração;

V - responsabilização dos autores das condutas, conforme a legislação e o regime disciplinar aplicável;

VI - monitoramento contínuo das ações, denúncias e medidas adotadas no enfrentamento do assédio e da discriminação, permitindo avaliar resultados, identificar riscos e aprimorar procedimentos.

CAPÍTULO IV DA COMISSÃO PERMANENTE

Art. 7º Fica instituída a Comissão Permanente de Prevenção e Combate ao Assédio e à Discriminação (CPCAD) da UNITINS, de caráter multidisciplinar, com as seguintes competências, entre outras:

I - acolher e orientar as vítimas;

II - promover a resolução consensual sempre que possível, desde que haja a anuência da vítima e não se trate hipótese envolvendo violência sexual;

III - a Comissão poderá atuar com apoio local dos Diretores de Câmpus, sempre que necessário;

IV - monitorar, implementar e propor melhorias nas políticas de prevenção e combate ao assédio e discriminação;

V - promover a realização de diagnóstico institucional para identificar focos, locais e grupos mais vulneráveis;

VI - sugerir e acompanhar a realização de ações de capacitação, formação e campanhas informativas permanentes;

VII - receber as manifestações, relatos e denúncias de assédio e discriminação e, após análise e emissão de parecer técnico preliminar, encaminhá-los à Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar;

VIII - encaminhar ao Conselho Universitário (Consuni) o plano de trabalho anual com calendário das ações, para apreciação e aprovação, visando à execução no exercício subsequente.

Parágrafo único. Os membros da Comissão Permanente de Prevenção e Combate ao Assédio e à Discriminação (CPCAD) se comprometerão quanto ao sigilo das informações recebidas.

Art. 8º Fica impedido de atuar no acolhimento, análise preliminar, emissão de parecer ou em qualquer etapa dos procedimentos previstos nesta Resolução o membro da Comissão Permanente de Prevenção e Combate ao Assédio e à Discriminação (CPCAD) que:

I - seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, da vítima, do denunciado ou de suas testemunhas;

II - mantenha relação de subordinação direta, chefia, supervisão ou coordenação imediata com qualquer das partes envolvidas;

III - tenha interesse direto ou indireto no resultado do procedimento;

IV - tenha participado, de qualquer forma, dos fatos sob apuração ou possua envolvimento prévio com o caso;

V - tenha atuado anteriormente como representante, procurador, orientador ou prestado apoio formal a qualquer das partes no caso em análise.

Parágrafo único. Identificado o impedimento, o membro deverá comunicar imediatamente à Presidência da CPCAD, que providenciará sua substituição, assegurando a continuidade e a regularidade dos trabalhos.

Art. 9º Poderá ser arguida a suspeição de membro da comissão de que trata esta Resolução quando houver motivo legítimo que comprometa sua imparcialidade, notadamente quando:

I - houver amizade íntima, inimizade notória ou conflito pessoal com qualquer das partes;

II - vínculos profissionais, acadêmicos ou pessoais que possam gerar favorecimento, prejuízo ou influência indevida no processo;

III - manifestações prévias, opiniões públicas ou posicionamentos que indiquem pré-julgamento do caso;

IV - qualquer circunstância objetiva ou subjetiva que, pela sua natureza, intensidade ou contexto, possa razoavelmente suscitar dúvida sobre a imparcialidade do membro.

§1º A suspeição poderá ser arguida pela vítima, denunciado, testemunha, por outro membro da CPCAD ou pela autoridade administrativa superior, mediante fundamentação.

§2º A Presidência da CPCAD analisará o pedido de suspeição no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, assegurando a substituição do membro, se deferida.

Art. 10 A UNITINS deverá promover de forma permanente:

I - a capacitação dos servidores e colaboradores sobre as normas relativas ao assédio e à discriminação;

II - campanha de conscientização sobre as formas de assédio e discriminação, os canais de denúncia e as consequências da prática.

Art. 11 As atividades de prevenção e enfrentamento deverão:

I - informar sobre os aspectos éticos, funcionais e legais envolvidos, especialmente quanto aos deveres e proibições dos servidores, com a aplicação das devidas penalidades previstas na Lei nº 1.818/2007 em caso de descumprimento;

II - promover o encaminhamento da comunidade universitária, especialmente das vítimas, para apoio psicológico e social, em conformidade com os objetivos da Lei Estadual nº 3.810/2021.

CAPÍTULO V DOS CANAIS DE RECEBIMENTO E DO PROCESSO DE APURAÇÃO

Art. 12 Os relatos, denúncias ou manifestações dos diversos tipos de assédio, importunação sexual ou quaisquer formas de discriminação, poderão ser apresentados por qualquer membro da comunidade acadêmica, ou terceiros, por meio dos seguintes canais, que devem garantir o sigilo e a proteção dos dados pessoais do manifestante:

I - Ouvidoria da UNITINS, canal oficial para recebimento de denúncias;

II - Comissão Permanente de Prevenção e Combate ao Assédio e à Discriminação (CPCAD);

III - Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar;

IV - Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

V - nos demais canais de comunicação porventura criados especificamente para esse fim.

Art. 13 As denúncias e relatos recebidos serão tratados em conformidade com a legislação aplicável e observando, entre outros, os princípios da celeridade, do sigilo e da vedação à revitimização, garantindo-se o acolhimento adequado e evitando-se a exposição desnecessária da vítima.

Parágrafo único. O tratamento de dados pessoais realizado no âmbito desta Resolução observará integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709/2018).

Art. 14 A Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar conduzirá a apuração e, quando cabível, instaurará o Processo Administrativo Disciplinar (PAD), observando o rito e as penalidades previstas na Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 15 Quando as condutas elencadas no art. 4º forem praticadas por discentes, estes estarão sujeitos às penalidades previstas no Regimento Acadêmico da UNITINS.

Art. 16 Durante a apuração preliminar ou no curso do Processo Administrativo Disciplinar, a autoridade competente poderá adotar medidas de proteção e cautela, garantindo que não haja contato entre as partes, tais como:

I - afastamento cautelar do suposto acusado do exercício do cargo, sem prejuízo da remuneração, em caso de PAD;

II - remanejamento provisório da vítima ou do acusado de sua unidade de origem, para evitar o convívio, em caráter cautelar;

III - outras medidas pertinentes ao caso concreto, desde que proporcionais, necessárias e respeitados os direitos e garantias das partes.

CAPÍTULO VI DOS PROCEDIMENTOS DE ACOLHIMENTO, TRATAMENTO, RESPONSABILIZAÇÃO E MONITORAMENTO

SEÇÃO I Do Acolhimento

Art. 17 O acolhimento às vítimas, denunciantes, testemunhas ou pessoas envolvidas em situações de diversos tipos de assédio, importunação sexual ou quaisquer formas de discriminação será realizado de forma humanizada, sigilosa e não revitimizadora, observando-se o respeito, a empatia e a proteção integral.

§1º O acolhimento será realizado por Comissão específica, podendo envolver outros setores ou profissionais, quando necessário.

§2º O acolhimento consistirá em um conjunto de ações destinadas a assegurar suporte inicial às pessoas envolvidas, incluindo:

I - escuta qualificada, atenta e sem julgamentos, voltada à compreensão sensível do relato;

II - orientação sobre direitos, deveres, procedimentos e fluxos institucionais aplicáveis à situação;

III - prestação de informações sobre eventuais medidas protetivas e de segurança;

IV - encaminhamento, quando cabível, a serviços de apoio psicológico, social ou demais atendimentos especializados disponíveis.

SEÇÃO II Do Registro das Denúncias

Art. 18 As denúncias, relatos ou manifestações poderão ser feitas por qualquer membro da comunidade acadêmica ou terceiros, por meio dos seguintes canais oficiais:

I - Ouvidoria da UNITINS;

II - Comissão Permanente de Prevenção e Combate ao Assédio e à Discriminação (CPCAD);

III - Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

IV - Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar;

V - outros meios previstos em legislação aplicável.

§1º O registro poderá ser realizado presencialmente, por escrito ou por meio eletrônico, mediante formulário específico, resguardando-se o sigilo da identidade do manifestante.

§2º Serão admitidas denúncias anônimas, desde que contenham elementos mínimos que permitam a apuração dos fatos.

§3º As unidades e setores administrativos têm o dever de orientar a comunidade universitária sobre os canais adequados para o registro, sendo vedado qualquer ato que desencoraje ou dificulte a formalização de denúncias.

SEÇÃO III Do Tratamento e da Apuração das Denúncias

Art. 19 Após o registro, a denúncia será encaminhada ao órgão competente para análise inicial, ao qual caberá:

I - verificar a existência dos elementos mínimos que permitam sua admissibilidade;

II - adotar, quando necessárias, as medidas iniciais de proteção às partes envolvidas;

III - encaminhar o caso à Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, quando configurada a necessidade de apuração;

IV - comunicar às instâncias competentes sempre que houver indícios de crime.

Art. 20 O processo de apuração seguirá a legislação vigente, especialmente a Lei nº 1.818/2007 e o Regimento Acadêmico da UNITINS, assegurando:

I - o sigilo das informações;

II - a proteção da vítima e das testemunhas;

III - a celeridade na tramitação;

IV - o contraditório e ampla defesa ao acusado, em caso de Processo Administrativo Disciplinar;

V - análise técnica e imparcial dos fatos.

Art. 21 Os casos envolvendo discentes seguirão o rito e as penalidades previstas no Regimento Acadêmico, sem prejuízo das demais medidas aplicáveis ao caso.

SEÇÃO IV Das Medidas Protetivas Administrativas

Art. 22 Durante a análise preliminar ou no curso da apuração, poderão ser adotadas medidas protetivas imediatas, com o objetivo de evitar a continuidade da violência e garantir integridade física e psicológica da vítima, sem prejuízos das atividades acadêmicas ou laborais dos envolvidos, tais como:

I - quando possível, promover a alteração temporária da lotação, do ambiente de atividades ou da rotina de trabalho ou de estudo da vítima, quando solicitado ou recomendado, conforme designação da Instituição;

II - afastamento cautelar do acusado, sem prejuízo da remuneração, nos termos da legislação aplicável;

III - restrição de contato entre as partes, inclusive em ambientes virtuais;

IV - encaminhamento para apoio psicológico e social;

V - outras medidas de proteção que se mostrarem necessárias ao caso concreto, desde que proporcionais, justificadas e respeitados os direitos e garantias das partes envolvidas.

§1º As medidas protetivas terão caráter provisório e poderão ser revistas a qualquer tempo.

§2º A adoção de medidas protetivas administrativas não prejudica o andamento regular do processo administrativo disciplinar ou acadêmico, nem a eventual adoção de medidas judiciais cabíveis.

SEÇÃO V Da Responsabilização

Art. 23 A constatação de práticas de assédio, importunação sexual ou quaisquer formas de discriminação sujeitará o autor às medidas disciplinares, administrativas ou acadêmicas, conforme o vínculo mantido com a Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, observado o devido processo legal, sem prejuízo do encaminhamento às instâncias judiciais competentes.

§1º Todos os documentos produzidos pela Comissão Permanente de Prevenção e Combate ao Assédio e à Discriminação (CPCAD) durante o desenvolvimento das etapas - incluindo formulários, atas, registros de acolhimento, pareceres, análises preliminares, relatórios parciais e demais documentos pertinentes - deverão ser organizados e compilados em um Relatório Final, o qual será encaminhado à Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para os devidos fins.

§2º O Relatório Final deverá consolidar as informações essenciais do caso, o histórico das providências adotadas e os documentos produzidos, garantindo a rastreabilidade, a transparência do procedimento e a proteção dos dados das partes envolvidas.

Art. 24 Nos casos envolvendo colaboradores terceirizados, estagiários ou demais colaboradores externos, serão adotadas as medidas compatíveis com o vínculo jurídico mantido com a UNITINS.

§1º Concluída a análise preliminar e elaborados os documentos pela Comissão competente, o Relatório Final e demais registros deverão ser encaminhados à empresa ou instituição responsável pelo vínculo formal de contratação, para adoção das providências cabíveis.

§2º O resultado da apuração, bem como eventuais medidas adotadas pela empresa contratada ou instituição responsável, deverá ser formalizado e remetido à comissão responsável na UNITINS, para fins de registro, monitoramento e arquivamento institucional.

SEÇÃO VI Do Monitoramento

Art. 25 O monitoramento das ações de prevenção, acolhimento, apuração e responsabilização visa avaliar a efetividade da Política, identificar riscos e propor melhorias contínuas.

Art. 26 A CPCAD, em articulação com a Ouvidoria, Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e demais unidades, será responsável pelo acompanhamento sistemático das denúncias recebidas e medidas adotadas.

Art. 27 O monitoramento incluirá a análise periódica de dados, a identificação de padrões, a avaliação das medidas protetivas administrativas, a proposição de ajustes nos fluxos e procedimentos e o acompanhamento das ações preventivas e de capacitação.

Art. 28 A CPCAD atuará de forma articulada com a Ouvidoria, Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, a Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e demais unidades, visando garantir eficiência no atendimento, na apuração e na implementação das ações previstas nesta política.

Parágrafo único. A cooperação entre os setores deverá observar os princípios da confidencialidade, da proteção de dados, da integridade das informações e da prevenção à revitimização.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29 A Reitoria garantirá os meios e a dotação orçamentária necessários para a plena execução, implementação e manutenção das políticas e ações previstas nesta Resolução.

Art. 30 A Reitoria, as Pró-reitorias de Graduação, Pesquisa e Pós-graduação, Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, Administração e Finanças, bem como as Diretorias de Câmpus, por meio de seus representantes legais, ficam obrigadas a adotar as medidas necessárias para prevenir e coibir os diversos tipos de assédio, a importunação sexual e quaisquer formas de discriminação, no âmbito de suas respectivas áreas de atuação.

Art. 31 A CPCAD deverá, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação desta Normativa, estabelecer e publicar instrumentos padronizados para todas as etapas dos procedimentos previstos nesta Resolução, incluindo, entre outros, formulários de acolhimento, registros de denúncia, juízo de admissibilidade, pareceres e relatórios, garantindo uniformidade, rastreabilidade e segurança institucional no tratamento dos casos.

Art. 32 Será assegurado amplo e permanente conhecimento desta Resolução a todos os membros da comunidade acadêmica, bem como dos instrumentos e canais disponíveis para garantir sua efetividade.

Art. 33 As omissões desta Resolução serão resolvidas pelo Conselho Universitário (Consuni).

Art. 34 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 35 Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de dezembro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PUBICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/ADM-SRP

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, torna público, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/ADM - SRP, a ser realizado no dia 23/02/2026, às 08h:30m, tipo MENOR PREÇO POR ITEM visando a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Recebimento das Propostas: até às 08h29min do dia 23/02/2026. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e anexos: www.alvoradato.gov.br.

Alvorada/TO, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2026.

THAYNARA DE MELO MOURA
Prefeita Municipal de Alvorada

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026/FMS
ORIUNDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026/FMS.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2026/FMS
CONTRATO Nº 002/2026/FMS

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE ALVORADA/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.099.581/0001-40.
CONTRATADA: CELSO ARAÚJO CAVALCANTE, inscrito no CPF nº 644.433.371-72.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EPIDEMIOLÓGICA DE ALVORADA/TO.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 02/02/2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura, ou seja, 02 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogados por interesse da Administração, e vigência máxima de até 05 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura.

Alvorada/TO, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2026.

FELIPE PORFIRIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

EXTRATO DO CONTRATO
ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2025/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2025/FMS,
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, CNPJ nº 12.099.581/0001-40,

CONTRATADA: CONTRATO nº 016/2026/FMS - THIAGO E TIAGO SERVICOS MEDICOS LTDA inscrita no CNPJ nº 62.302.879/0001-83, VALOR TOTAL: R\$ 209.484,00 (duzentos e nove mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais). CONTRATO nº 017/2026/FMS - GILLAYCE FILGUEIRA SANTOS TEIXEIRA LTDA inscrita no CNPJ nº 64.367.413/0001-91, VALOR TOTAL: R\$ 209.484,00 (duzentos e nove mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais).

OBJETO: CREDENCIAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICO) PARA ATUAR JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO.

DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2026

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogados por interesse da Administração, conforme art. 105 da Lei Federal 14.133/2021.

Alvorada/TO, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2026.

FELIPE PORFIRIO DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026/FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, torna público, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026/FMS, a ser realizado no dia 23/02/2026, às 14h:30m, tipo MENOR PREÇO POR ITEM visando a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Recebimento das Propostas: até às 14h29min do dia 23/02/2026. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e anexos: www.alvoradato.gov.br

Alvorada/TO, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2026.

FELIPE PORFIRIO DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde

ARAGUAÇU

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024

1. Espécie e Data: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 131/2024, celebrado em 02 de fevereiro de 2026, oriundo do Processo Administrativo nº 060/2024, Concorrência Eletrônica nº 007/2024; 2. Partes: Município de Araguaçu - TO e a empresa B&S Construtora LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.902.561/0001-54; 3. Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 131/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviço comum de engenharia, consistente na revitalização do canteiro central da Rua Gumercindo Egídio, no Município de Araguaçu - TO, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021; 4. Valor do Aditivo: O presente Termo Aditivo não implica acréscimo ou supressão de valor, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais; 5. Vigência: Fica prorrogada a vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2026.

Araguaçu-TO, 03 de fevereiro de 2026.

JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal de Araguaçu-TO

BRASILÂNDIA DO TOCANTINS

PORTARIA Nº 0015/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispões sobre licença para interesse particular."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido, a pedido licença para trato de interesse particular por um período de 02 (dois) anos a partir de 02 de fevereiro de 2026, a servidora efetiva matrícula de nº 069 cargo de Professor, Similiana Neta de Andrade Silva, do Fundo Municipal da Educação, lotada na Escola Municipal Paulo VI.

Art. 2º Durante o período de licença a servidora não gozará de nenhum direito inerente ao cargo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Brasilândia do Tocantins, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2026.

LUIZ FELIPE DE MIRANDA
Prefeito Municipal

BREJINHO DE NAZARÉ

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Município de BREJINHO DE NAZARÉ - TO, CNPJ: 02.884.153/0001-74, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CASCALHEIRA TEMPORÁRIA, que será realizada na Zona Urbana do município de Brejinho de Nazaré - TO, Com as seguintes coordenadas geográficas: 11° 1'5.21" S, 48°33'37.75" O. O empreendimento se enquadra na Resolução Conama 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.

FIGUEIRÓPOLIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - 2º TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 126/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 166/2025. MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 003/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Figueirópolis-TO (CNPJ: 00.003.848/0001-74). CONTRATADA: CTHT BRASIL LTDA (CNPJ: 35.651.632/0001-08). OBJETO: Alteração de valor (acréscimo quantitativo) para a inclusão de serviços e materiais complementares na reforma do Ginásio Poliesportivo Sinhazinho, visando a execução fiel do objeto original. ALTERAÇÃO DE VALOR: Valor do Acréscimo: R\$ 80.444,83 (oitenta mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos). Percentual de Aditamento: 14,81% sobre o valor inicial atualizado. Novo Valor Global do Contrato: R\$ 623.444,83 (seiscientos e vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo. Dotação: 27.812.0078.1.081 Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 Fontes 1.500.0000.00000 Ficha 313, 1.700.0000.00000 Ficha 314 e 1.701.0000.00000 Ficha 315. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 124, inciso I, alínea "b" e art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2026. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: José Fontoura Primo-Prefeito. Pela Contratada: Cheumo Eugenio Mendes.

ITAGUATINS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

O Município de Itaguatins - TO, com sede na Rua Coronel Augusto Bastos, Nº 1079, Centro, CEP nº 77.920-000 - Itaguatins - TO, através do seu Agente de Contratação, instituído pela Portaria nº 058/2025, de 19 de Fevereiro de 2025, torna público que, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 003/2025, Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 24 de fevereiro de 2026, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo (Menor Preço), por Item, objetivando a Contratação de empresa especializada para aquisição de material de limpeza de interesse do Município de Itaguatins - TO.

Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.itaguatins.to.gov.br/>, no site do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> ou no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <http://www.gov.br/pnkp/pt-br>. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.

Itaguatins/TO, 04 de fevereiro de 2026.

Marcelo Silva de Oliveira
Agente de Contratação

MURICILÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA-TO, inscrito no CNPJ nº 25.063.876/0001-08, localizado na Av. Araguaia, S/N, Centro, FONE (63) 3429-1157, torna público, que realizará licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos da LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 e demais alterações- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026, menor taxa administrativa, abertura dia 25/02/2026 as 08:00 horas. Contratação de Serviço de Gerenciamento de Abastecimento, Implantação e Operação de Sistema Informatizado/ Integrado com Utilização de Cartão Via Web, que permita o fornecimento de combustíveis, (Gasolina Comum, Diesel Comum S500, Diesel S10, Lubrificantes e Derivados de Petróleo), para atender a demanda dos fundos e da prefeitura municipal de Muricilândia - TO.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparéncia no link: <https://www.muricilandia.to.gov.br/> portaldatransparencia/no sistema <https://bnc.org.br/> no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00 às 13:00.

Aos 04 de fevereiro de 2026.

PEDRO JOSÉ SILVA TEIXEIRA
Ordenador de despesa

PALMEIRAS DO TOCANTINS

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE nº 008/2026 para Contratação da empresa para prestação de Serviços de Show artísticos do Cantor "JACKSON SOARES", no evento em comemoração ao 34º Aniversário do Município de Palmeiras do Tocantins - TO, nos termos do Lei 14.133/2021, art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa M DE J T DE OLIVEIRA JUNIOR, CNPJ nº 19.784.619/0001-62, pessoa jurídica de direito privado, com sede na R 14 de Novembro, nº 56, São Francisco, cidade de Nazaré - Tocantins, representada MANOEL DE JESUS TAVARES DE OLIVEIRA JUNIOR, portador do CPF nº ***. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em conformidade com a proposta apresentada.

Palmeiras do Tocantins - TO, 4 de fevereiro de 2026.

Francisco Noleto Junior
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2026, assinado em 27/01/2026. Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Material Permanente e Equipamentos, para atender os Fundos Municipais e a Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins/TO. Processo Administrativo nº 308/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 15.427.697/0001-59, CONTRATADO: AMENA CLIMATIZACAO LTDA, CNPJ nº 46.368.367/0001-63. Valor Global: R\$ 1.209,14 (um mil, duzentos e nove reais e quatorze centavos). Vigência Inicial: 27 de janeiro de 2026. Vigência Final: 31 de dezembro de 2026. Sonia Regina Barbosa da Costa Noleto - Secretária de Assistência Social. Palmeiras do Tocantins - TO, 27 de janeiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2026, assinado em 27/01/2026. Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Material Permanente e Equipamentos, para atender os Fundos Municipais e a Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins/TO. Processo Administrativo nº 308/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.073.458/0001-57, CONTRATADO: AMENA CLIMATIZACAO LTDA, CNPJ nº 46.368.367/0001-63. Valor Global: R\$ 3.888,46 (três mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos). Vigência Inicial: 27 de janeiro de 2026. Vigência Final: 31 de dezembro de 2026. Andrea de Moura Bandeira - Secretária de Educação. Palmeiras do Tocantins - TO, 27 de janeiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO N° 087/2026, assinado em 27/01/2026. Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Material Permanente e Equipamentos, para atender os Fundos Municipais e a Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins/TO. Processo Administrativo nº 308/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 25.064.056/0001-30, CONTRATADO: FOCO LTDA, CNPJ nº 26.986.915/0001-01. Valor Global: R\$ 29.468,76 (vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos). Vigência Inicial: 27 de janeiro de 2026. Vigência Final: 31 de dezembro de 2026. Markus Vinícius da Costa Noleto - Secretário Municipal de Administração. Palmeiras do Tocantins - TO, 27 de janeiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO N° 088/2026, assinado em 27/01/2026. Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Material Permanente e Equipamentos, para atender os Fundos Municipais e a Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins/TO. Processo Administrativo nº 308/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.298.607/0001-16, CONTRATADO: FOCO LTDA, CNPJ nº 26.986.915/0001-01. Valor Global: R\$ 4.110,94 (quatro mil, cento e dez reais e noventa e quatro centavos). Vigência Inicial: 27 de janeiro de 2026. Vigência Final: 31 de dezembro de 2026. José Aparecido Almeida Damasceno - Secretário Municipal de Saúde. Palmeiras do Tocantins - TO, 27 de janeiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO N° 089/2026, assinado em 27/01/2026. Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Material Permanente e Equipamentos, para atender os Fundos Municipais e a Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins/TO. Processo Administrativo nº 308/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 15.427.697/0001-59, CONTRATADO: FOCO LTDA, CNPJ nº 26.986.915/0001-01. Valor Global: R\$ 28.311,13 (vinte e oito mil, trezentos e onze reais e treze centavos). Vigência Inicial: 27 de janeiro de 2026. Vigência Final: 31 de dezembro de 2026. Sonia Regina Barbosa da Costa Noleto - Secretária de Assistência Social. Palmeiras do Tocantins - TO, 27 de janeiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO N° 090/2026, assinado em 27/01/2026. Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Material Permanente e Equipamentos, para atender os Fundos Municipais e a Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins/TO. Processo Administrativo nº 308/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.073.458/0001-57, CONTRATADO: FOCO LTDA, CNPJ nº 26.986.915/0001-01. Valor Global: R\$ 31.422,14 (trinta e um mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quatorze centavos). Vigência Inicial: 27 de janeiro de 2026. Vigência Final: 31 de dezembro de 2026. Andrea de Moura Bandeira - Secretária de Educação. Palmeiras do Tocantins - TO, 27 de janeiro de 2026.

PONTE ALTA DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE CREDENCIAMENTO N° 002/2026 - FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Ponte Alta do Tocantins/TO - torna público a abertura do presente CREDENCIAMENTO de empresas especializadas em exames laboratoriais de análises clínicas para garantir o atendimento direto e contínuo à população local, visando melhorar significativamente a capacidade de resposta da saúde local, proporcionando exames seguros, eficazes e de qualidade para os pacientes que necessitam de respostas rápidas no atendimento público de saúde, promovendo à continuidade e eficiência dos serviços de saúde pública, com abertura dia 05/02/2026, às 09hs:00min (nove) horas até o dia 05/02/2027 às 09hs:00min (nove) horas, horário de Brasília/DF.

O presente certame tem por objeto a realização de CHAMADA PÚBLICA N° 002/2026 - FMS para CREDENCIAMENTO de empresas especializadas em exames laboratoriais de análises clínicas para garantir o atendimento direto e contínuo à população local, visando melhorar significativamente a capacidade de resposta da saúde local, proporcionando exames seguros, eficazes e de qualidade para os pacientes que necessitam de respostas rápidas no atendimento público de saúde, promovendo à continuidade e eficiência dos serviços de saúde pública, de acordo com os critérios e condições estabelecidas no termo de referência. A documentação exigida neste Edital deverá ser enviada por e-mail: licitacaopontealtato@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins - TO.

Os Editais e seus anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal ou ainda no site: pontealtadotocantins.to.gov.br. Mais informações através do fone: (63) 3378-1134 ou pelo e-mail: licitacaopontealtato@gmail.com.

Ponte Alta do Tocantins - TO, 03 de fevereiro de 2026.

Evelynn Ganzarolli Soares Rodrigues
Agente de Contratação/Pregoeira

PORTO NACIONAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA

O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, Fundo Público, e da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, conduzida por Pregoeiro oficial do Município, torna público que realizará no portal de compras públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 004/2025 FMAS, dia 24 de fevereiro de 2026 às 09:00 horas (horário de Brasília), tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE KITS DE ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDO (KITS NATALIDADE) PARA SEREM ENTREGUES AS GESTANTES ATENDIDAS PELO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O Edital encontra-se disponível Junto ao site: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp/pt-br ou www.portonacional.to.gov.br, e informação através do fone: (63) 99281-7012.

Porto Nacional - TO, 04 de fevereiro de 2026.

KEILA VIANA RIBEIRO MACIEL
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Autoridade competente

SANTA FÉ DO ARAGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob N. 25.063.918/0001-00, através de seu agente de contratação torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra publicado no sistema <https://bnccompras.com/Home/Login>:

PREGÃO ELETRÔNICO - 02/2026 - Menor Valor Unitário- abertura 23/02/2026 às 08:30 HORAS - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS COM CAPACIDADE DE 50 PASSAGEIROS, COM BANHEIRO E AR CONDICIONADO PARA O TRANSPORTE DOS UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA-TO, COM DESTINO A CIDADE DE ARAGUAÍNA-TO.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparéncia no link <https://www.santafedoaraguaia.to.gov.br/transparencia> e no <https://bnc.org.br/bem> como no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, na sede da Prefeitura na Rua A, nº 04, Centro, CEP 77.848-000.

Santa Fé do Araguaia - TO, 03 de fevereiro de 2026.

RONIPEPERSON RIBEIRO DE SOUZA
Agente de Contratação/Pregoeiro

SANTA RITA DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, torna público que fará realizar no dia 23 de fevereiro de 2026 às 08h:00m, no site: www.licitanet.com.br, sessão eletrônica, cujo objeto é:

PREGÃO ELETRÔNICO tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS, MATERIAIS PERMANENTES, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E VEÍCULOS, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PROPOSTAS Nº 1123012300012402 E Nº 11230123000125002 ORIUNDAS DE EMENDA PARLAMENTAR.

O Edital está disponível no site oficial: <https://santaritadotocantins.to.gov.br> ou www.licitanet.com.br ou através do e-mail: licitasantarita@gmail.com, de segunda a sexta-feira e informações através do fone: (63) 99240-1216.

Santa Rita do Tocantins/TO, 04 de fevereiro de 2026.

Edvaldo Rocha Carvalho
Gestor do Fundo Municipal

SUCUPIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO 004/2026

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Sucupira - TO, inscrito no CNPJ: 12.702.088/000172. CREDENCIADO: Luana Ferreira Dias da Silva. OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na Contratação de profissional médico com especialidade em clínica geral, para prestação de serviços de atendimento médico a população, compreendendo consultas, acompanhamento clínico, avaliação diagnóstica, prescrição de tratamentos e demais ações de atenção à saúde. VALOR TOTAL: de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21, DOTAÇÃO: 5.1502 - 10.301.0018.2113 Elemento: 33.90.39.0000000000 - 227 33.90.39.50.01000000 - MEDICOS Fonte: 1.600.0000.00000. VIGÊNCIA: 04/02/2026 a 04/02/2027. SIGNATÁRIOS: Simone Botelho Azevedo Milhomem - Gestora do Fundo Luana Ferreira Dias da Silva - Representante legal da Contratada. Simone Botelho Azevedo Milhomem-Gestora do Fundo Mun. de Saúde

TABOCÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICA CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 PROCESSO ADM. 754/2025

Interessado: Fundo Municipal de Saúde de Tabocão - TO

Objeto: Chamada Pública para credenciamento de uma empresa especializada em prestação de serviços de saúde física e mental, compreendendo atendimentos de prevenção, tratamento e acompanhamento de pacientes, por meio de profissionais habilitados, tais como: Psicopedagogia, Neuro-Psicopedagogia, Fonoaudióloga, Neurologista, AT (Acompanhante Terapêutico).

O recebimento das propostas se iniciarão a partir de: 23 de fevereiro de 2026, e permanecerão abertas até 31 de dezembro de 2026, em horário de expediente, das 07:00 às 13:00hr.

Local: Av. Vitória Régia, s/nº, Setor Centenário - Tabocão - TO.

Informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação pelo e-mail: cpl.tabocao@gmail.com, está disponível no site: www.tabocao.to.gov.br.

Tabocão - TO, 03 de fevereiro de 2026.

Gilmar Martins Rocha
Agente de Contratação

TAIPAS DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Taipas do Tocantins, Estado do Tocantins, através do pregoeiro e equipe de apoio, comunica aos interessados que realizará a licitação, conforme abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026

Objeto: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS METÁLICAS, TIPO (PALCO, SOM PA, ILUMINAÇÃO, DISCIPLINADORES, TÚNEL 20X40, PAINEL DE LED, GRUPO GERADOR, CAMARINS, TENDAS E BANHEIROS QUÍMICOS), NECESSÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES COMEMORATIVAS AO 35º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE TAIPAS DO TOCANTINS-TO, A SER REALIZADO NO PÁTIO DA FEIRA COBERTA, NOS DIAS 19/02 E 20/02/2026, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL

Data e horário de Realização: 16/02/2026 às 8:00h

Informações Adicionais: O edital estará disponível no sítio disponível no endereço eletrônico: <https://taipasdotocantins.megasofttransparencia.com.br/contratos-convenios-e-licitacoes/procedimento-licitatorio> e sítio da Prefeitura Municipal de taipas do Tocantins-TO: (www.taipas.to.gov.br) e pelo e-mail: taipascontratacao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Taipas - TO, 02/02/2026.

Luiz Henrique do Nascimento Siqueira
Pregoeiro Oficial

TOCANTINÓPOLIS

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO SUSPENSA CONCORRÉNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026

A Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, inscrita no CNPJ 01.224.716/0001-35, com sede na Rua da Estrela, 303, Centro, CEP 77.900-000, através do seu Agente de Contratação, torna público, a todas as empresas interessadas, que retomará a licitação em epígrafe, ANTERIORMENTE SUSPENSA, na modalidade CONCORRÉNCIA na forma ELETRÔNICA, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL" e de acordo com as condições estabelecidas na Republicação do Edital Retificado, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em Engenharia para prestação de serviços de Elaboração de Projetos, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência Anexo II. JUSTIFICATIVA DE RETIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO: Realização de readequação técnica da descrição do objeto, com a consequente atualização dos documentos de planejamento e contratação pertinentes, tais como Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais, conforme o caso. Fica RETIFICADA a data de abertura e julgamento para o dia 20 de fevereiro de 2026, às 08h30min, no Portal Licitanet, www.licitanet.com.br.

O edital Retificado e seus anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal junto a Comissão Permanente de Licitação, a partir do dia 04 de fevereiro de 2026, das 08h00min às 14h00min, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.tocantinopolis.to.gov.br ou ainda pelo endereço no Portal LicitNet, www.licitanet.com.br.

Tocantinópolis-TO, 03 de fevereiro de 2026.

Welington Jesus Caetano da Silva
Agente de Contratação

TUPIRAMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Credenciamento nº 001/2026

Processo Adm. 521/2025

Interessado: Fundo Municipal de Saúde de Tupirama - TO

Objeto: Chamada Pública para Credenciamento de empresas para futuras, eventuais e parceladas prestações de serviços de laboratório clínico para realização de exames laboratoriais, destinados aos pacientes da Rede Municipal de Saúde de Tupirama - TO, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS.

O recebimento das propostas se iniciarão a partir de: 20 de Fevereiro de 2026, e permanecerão até 31 de Dezembro de 2026, em horário de expediente, das 07:00 às 13:00hr.

Local: Rua Abraão Aguiar, S/N, CEP: 77704-000 - Tupirama - TO.

Informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação pelo e-mail: cpl.tupiramato@gmail.com, está disponível no site: www.tupirama.to.gov.br.

Tupirama - TO, 04 de fevereiro de 2026.

Marcondes Silva Barbosa
Agente de Contratação

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa AA Vasconcelos & Cia Ltda, CNPJ 24.301.124/0001-75, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação de sua Licença de Operação, para atividade de Posto de Abastecimento de Combustível, sítio na Rua José Nesi Ramos, 4ª Etapa, s/n, Quadra 13, Lote 11, Loteamento Setor Auto Paraiso, Paraisó do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 273/00, que dispõe sobre licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Ailton dos Santos Queiroz, inscrito no CPF nº 576.xxx. xxx-87, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a renovação da Licença Municipal de Operação para atividade de extração de cascalho, com endereço Lote 22/1, desmembrado do Lote 22 do Loteamento Coquerinho 2ª Etapa, zona rural, Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Alcioni Langer, inscrito no CPF: 018.916.XXX-17, torna público que recebeu a Autorização de Manejo de Animais Silvestres - AMAS de número AMAS_3/2026, na data de 22 de janeiro de 2026, através do processo de número 2026/40311/000717, para a realização do EIA/RIMA da Fazenda Borá, localizada no município de Lizarda - TO. O empreendimento enquadra-se nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. ANDERSON CARLOS DE PAULA PRADO, CPF nº 931.***.***-91, comunica publicamente a formalização junto ao NATURATINS da solicitação das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a prática da atividade Pecuária e Agricultura, na FAZENDA MACAÚBA, localizada no município de Couto Magalhães - TO. Este empreendimento está em conformidade com as normativas estabelecidas pelas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97, além da COEMA 007/2005, que regulam o Licenciamento Ambiental para esta categoria de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O proprietário Antonio Joel Rolim Pretto, inscrito no CPF nº ***.***.170-91 torna público que requereu ao Instituto da Natureza do Tocantins Naturatins, a Licenças de Atividade de bovinocultura de corte Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), e Licença de Operação (LO), na propriedade Fazenda Nova, município de Taguatinga - TO. O empreendimento enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

BARTOLOMEU RIBEIRO COUTINHO FILHO, CPF nº 856.XXX. XXX-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença Operação para a Atividade Agricultura de Sequeiro, com endereço na Fazenda Grotão II, Zona rural, Filadélfia-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

David Luis George Wached, CPF 0*5.6*3.3*8-59, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para as atividades de Agricultura de Sequeiro e Outorga d'água a serem instaladas na Fazenda Tucum no município de Talismã - TO. Os empreendimentos se enquadram na Resolução COEMA nº 007/2005 e Resolução CONAMA 237/1997.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

DEUSIENE PEREIRA MARINHO, CPF nº 605.XXX.XXX-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a Atividade de Pecuária, com endereço, na Fazenda Posso, Zona Rural de Itapiratins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Evandro Ozorio da Silva, CPF 150.XXX.XXX-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para a atividade de Pecuária, na Fazenda Talismã II, matrícula 13318, situado no Município de Babaçulândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções COEMA nº 007/2005. CONAMA 237/97 e 273/00, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Hidro Forte Administração e Operação S/A, inscrita sob o CNPJ nº 04.911.091/0001-78, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a emissão das Licenças: Prévia, Instalação e Operação e Outorga para a Barragem da Fazenda Alegre Estação de Tratamento de Água (ETA) municipal de Novo Alegre no município de Novo Acordo/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa J Rodrigues Ferreira & Cia Limitada, CNPJ, 37.583.432/0001-82, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação de sua Licença de Operação, para atividade de Posto de Abastecimento de Combustível, sítio na 63D TO - 050, s/nº, QD. 33, Lts. 01 ao 04, Setor Ginásial, Natividade - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 273/00, que dispõe sobre licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Joaquim Alves da Costa, inscrito no CPF nº 373.xxx. xxx-20, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a Licença Municipal Prévia, Instalação e Operação, para atividade de lazer e turismo - construção de restaurante e pousada na chácara 19, Loteamento chácaras da barra, Praia do Cajú, Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O proprietário Luiz Eduardo Rodrigues Macedo - CPF 0XX. XX1.XX1-X9, residente no município de Dianópolis/TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade de pecuária na propriedade rural denominada FAZENDA TRINDADE no município de Monte do Carmo/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa M. EVANGELISTA DE SOUZA, cadastrada no CNPJ sob o nº 37.645.774/0001-80, nome fantasia LAVA JATO IPANEMA, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, renovação da Licença Ambiental de Operação para a atividade de Lavajato - Serviços de lavagem de veículos automotores, localizado na Rodovia BR 153, KM 752, zona rural, Alvorada - TO, CEP: 77.480-000. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. MARCELINO JULIÃO DO NASCIMENTO e outro, CPF nº 035. ***. 079- 02, comunica publicamente a formalização junto ao NATURATINS, da solicitação das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a prática da atividade Agricultura, na FAZENDA PIRACICABA, localizada no município de Couto Magalhães - TO. Este empreendimento está em conformidade com as normativas estabelecidas pelas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97, além da COEMA 007/2005, que regulam o Licenciamento Ambiental para esta categoria de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Espólio de Maria Piedade Morbeck Kunze, CPF 931.XX. 541-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para a atividade de Pecuária Extensiva, na Fazenda Inhumas II, matrícula 13273, situado no Município de Babaçulândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções COEMA nº 007/2005. CONAMA 237/97 e 273/00, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O(a) Senhor(a), Mayra Araújo Cavalcante Guimarães, CPF 018. xxx.xxx-63, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença ambiental para os Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores além de Serviços de borracharia para veículos automotores, as quais serão desenvolvidas na Lava Jato e Borracharia Santa Tereza no município de Santa Tereza - TO. O Empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/2000, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental para os serviços citados.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Safra Comercio Atacadista de Pescado L T D A , CNPJ nº 34.060.924/0001-03, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a renovação da Licença Municipal de Operação para atividade de abate e processamento de peixe de pequeno porte, com endereço no Lote 18, Loteamento Santa Fé, Lotes 12 e 13, macrozona de ordenamento condicionado, faixa II, Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SGR PARTICIPAÇÕES S/A - CNPJ nº 58.153.378/0001-05. ATA DA SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, realizada em 29/01/2026, às 17h, na sede da companhia. Convocação: Totalidade do capital social. Mesa: Presidente: Marcia Sgrinier. Secretária: Ariadne Sgrinier Marques de Sousa Veras. Deliberações: aprovado por unanimidade a redução do capital social de R\$ 3.995.412,00 (três milhões, novecentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e doze reais) para R\$ 3.688.412,00 (três milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e doze). A alteração do art. 5º e a consolidação do Estatuto Social. Outros assuntos de interesse da companhia. Nada mais.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa TDC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S/A, CNPJ nº 01.241.994/0016-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização para Transportes de Cargas Perigosas (ATCP), para a atividade de transporte rodoviário de Líquidos Inflamáveis - Classe 3. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. VALMIR DE SOUZA NOGUEIRA, inscrito no CPF: nº 557. xxx.xxx-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade de Pecuária, na FAZENDA VEREDA, localizada no Município de Monte Santo - TO.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
MORRO DO MATO

**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2026
UASG 928729**

A Associação de Apoio ao Colégio Estadual Morro do Mato, CNPJ sob o nº 01.990.368/0001-07, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) - Recarga de gás de cozinha acondicionado em botijão P-13, do município Goianorte - TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 13/02/2026, horário: 08h00. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel: (63) 98448-6011 e através do e-mail: morrodomato@ue.seduc.to.gov.br.

Goianorte - TO, 04 de fevereiro de 2026.

Luiz Cesar Ferreira Batista
Presidente da Associação

PORTRARIA Nº 09, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

A Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual Antônio Alencar Leão, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, RESOLVE,

Considerando a necessidade de contratação de advogado para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, anexado ao processo administrativo 09/2025.

Considerando a justificativa apresentada e os documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no art. 74, inciso III, parágrafo 3º, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de Advogado(a) Especializado(a) para a prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica.

NOME	CNPJ	VALOR
Medeiros & Medeiros Advogados Associados	23.598.078/0001-55	R\$ 9.600,00
VALOR TOTAL		R\$ 9.600,00

Guaraí/TO, 03 de novembro de 2025.

Aldenice Leandro de Sousa Santos Ferreira
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 09/2025
CONTRATO Nº 27/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO ALENCAR LEÃO
CONTRATADA: Medeiros & Medeiros Advogados Associados
CNPJ: 23.598.078/0001-55

OBJETO: Contratação de Advogado especializado para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica, com foco no controle prévio da legalidade. Este profissional realizará análises jurídicas abrangentes das contratações, incluindo processos de contratação direta, convênios, termos de cooperação, reajustes, adesões a atas de registro de preços, bem como quaisquer outros instrumentos similares e seus termos aditivos. Além disso, fornecerá suporte legal abrangente para todos os atos correlatos necessários à execução dos procedimentos de contratação conforme previstos na Lei 14.133/2021.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

FONTE DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 04/11/2026, previsto no artigo 105, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 03/11/2025

SIGNATÁRIOS: Aldenice Leandro de Sousa Santos Ferreira - Representante Legal da Contratante: Wanderlan Cunha Medeiros - Representante Legal Contratada.

Aldenice Leandro de Sousa Santos
Presidente da Associação

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SISEMP**

O Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Palmas - SISEMP, nos termos do art. 17, §2º, alínea "a"; art. 20, §2º; art. 22, *caput*; art. 25; art. 31, inciso I, alínea "k", todos do Estatuto Social do SISEMP, convoca todos os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, sindicalizados e em dia com suas obrigações estatutárias, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se presencialmente na sede deste sindicato que fica localizada na Quadra 606 Sul, Avenida LO 13, lote 30, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, no dia 10 de fevereiro de 2026 (terça-feira), às 17h45, em 1º convocação, caso não haja *quórum*, às 18h15 em segunda convocação com qualquer número sindicalizados presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I - Discussão a respeito da previdência dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates às Endemias;

II - Divulgação da resposta dada pela Prefeitura Municipal de Palmas a respeito da Notificação Extrajudicial protocolada acerca da previdência dos Agentes;

III - Outros assuntos de interesse da categoria.

Palmas/TO, 05 de fevereiro de 2026.

Heguel Belmiro Souto de Albuquerque
Presidente do SISEMP